

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:**
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:**Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EDITAL 03/2022**EDITAL Nº 03/2022.****CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO AOS GRUPOS FOLCLÓRICOS, ARTESÕES E ARTISTAS PLÁSTICOS XVII FESTIVAL DE INVERNO 2022.**

Este documento visa estabelecer regras de acordo de apoio para as apresentações dos Grupos Folclóricos, Artesões e Artistas Plásticos do Município de Água Branca - Alagoas, durante o XVII Festival de Inverno.

1. Motivação da Chamada

Favorecer o incentivo aos Grupos Folclóricos, Artesões e Artistas Plásticos no município de Água Branca - Alagoas, fornecer apoio e contribuir para o incremento da qualidade dos eventos. Tendo em

vista a retomada do tradicional **Festival de Inverno**, a Prefeitura Municipal de Água Branca juntamente com a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desportos, de acordo com a Lei nº 651/2014, de 5 dezembro de 2014 em consonância com a Lei nº 755/2022, de 8 junho de 2022.**2. Valor e Condições para o Apoio**O apoio financeiro concedido terá o valor máximo fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para auxiliar na **participação e apresentação dos Grupos Folclóricos e Artistas Plásticos durante o XVII Festival de Inverno de Água Branca - Alagoas.**

Os Grupos Folclóricos, Artesões e Artistas Plásticos poderão utilizar o valor nos serviços abaixo relacionados:

A . **Materiais:** tais como camisas, vestidos, saias, calças, sandálias, sapatos, guardanapos, materiais de decoração, chapéus, e ou qualquer outro material que possa subsidiar a realização das apresentações.B . **Serviços:** tais como alimentos salgados (cachorro quente, milho, pipoca, churrasco, pastel, amendoim torrado, etc.), alimento doces (bolos, canjica, cural, pamonha, maçã do amor, pé de moleque, cocada, etc.), bebidas (refrigerante, água, chá, chocolate quente) e transporte para os dias de apresentações.**O apoio será concedido da seguinte maneira:****04 (Grupos de Danças Folclóricas)****05 (Artistas Plásticos)****10 (Artesões)****04 (Grupos de Pífano)**

Os interessados que visem aderir ao Chamamento Público deverão apresentar:

1 CÓPIA DO RG

1 CÓPIA DO CPF

1 CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DADOS BANCÁRIOS

3. Divulgação e material informativo do apoiador durante o evento

Ao apoiador será permitida a divulgação dos eventos beneficiados pelos seus meios de comunicação (Carro de Som, Redes Sociais, Sites Oficiais). Será permitido também a utilização e publicação dos registros áudio e visuais referentes às apresentações dos grupos de Grupos Folclóricos, Artesões e Artistas Plásticos no XVII Festival de Inverno de Água Branca - Alagoas .

4. Entrega da proposta

Serão aceitas as solicitações de apoio para as apresentações dos Grupos Folclóricos, Artesões e Artistas Plásticos durante o XVII Festival de Inverno de Água Branca - Alagoas, do dia 01 de Agosto de 2022, até o dia 10 de Agosto de 2022.

As solicitações de apoio serão realizadas de forma presencial na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS.

5. Contato com a Comissão Organizadora do Evento

Fica estabelecido como meio para contato dos interessados o e-mail cultura@aguabranca.al.gov.br, o Direct do Instagram @secretariadeculturaab e presencialmente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS (Praça da Matriz, Centro, Água Branca - Alagoas).

Água Branca, 01 de Agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Gabriel Siqueira

Código Identificador:E34F763F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2022,
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022 E
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2022

Pregão Eletrônico 31/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**

Fornecedora Registrada: **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.275.819/0001-34;**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

Valor Global: **R\$210.311,00 (duzentos e dez mil trezentos e onze reais)**

Vigência: 12 meses;

Firmado em: 02/08/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Wanderson da Silva Lima.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022

Pregão Eletrônico 31/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**

Fornecedora Registrada: **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.374.994/0001-13;**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

Valor Global: **R\$121.353,50 (cento e vinte e um mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**

Vigência: 12 meses;

Firmado em: 02/08/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Martton Ruan da Silva Vieira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022

Pregão Eletrônico 31/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**

Fornecedora Registrada: **BERNARDI E GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00;**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

Valor Global: **R\$ 20.700,00 (vinte mil setecentos reais)**

Vigência: 12 meses;

Firmado em: 02/08/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Eglon Luiz Bernardi.

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:05E8D8A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE
PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 12676/2022 que visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Internet para gestão de frota do Município de Arapiraca, incluindo o fornecimento de equipamentos em comodato, componentes, licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 15 de Agosto de 2022.

Arapiraca, 03 de Agosto de 2022

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza

Código Identificador:B15AC844

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 6126/2022

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 6126/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para uso dos veículos leves.

O objeto deste Termo de Apostilamento é retificar a cláusula da vigência do Contrato nº 6126/2022, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

9.1. A vigência destes Contrato, será a partir da data de publicação em veículo de comunicação oficial, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

(...)

LEIA-SE:

9.1. A vigência deste Contrato será a partir da data de publicação em veículo de comunicação oficial até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

(...)

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 6126/2021, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca – AL, 23 de junho de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:9860394A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
8º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº
01/2021

8º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCEDIMENTO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021

Fica convocado o candidato abaixo indicado, aprovado no
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021
que deverá se apresentar conforme os seguintes direcionamentos:

1. DIA DE APRESENTAÇÃO:

Dia: 04/08/2022 à 10/08/2022

Horário: 8 h às 13 h horas

Local: Centro Administrativo Antônio Rocha/Prefeitura Municipal de
Arapiraca, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Setor da Gestão do Trabalho

Endereço: Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP
53.311-180

2. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS
IMPRETERIVELMENTE:

No ato da apresentação os candidatos convocados para a contratação
deverão apresentar em um envelope de cor branca, originais e cópias
dos seguintes documentos:

- a) CPF em situação cadastral regular;
- b) Certidão de quitação eleitoral (disponível no site do TRE);
- c) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) Carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- e) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- f) Comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;
- g) Declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;
- h) Declaração de que exerce ou não outro cargo público, discriminando-os;
- i) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu ou fotocópia com apresentação de documentos originais;
- j) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (Art. 13 do Decreto nº 70.536, de 18/04/1972 e Art. 12 § 1º da Constituição Federal);
- l) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidos pela internet).

3. CANDIDATO CONVOCADO:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 30H
MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
ROSIMEIRE SOARES SANTOS BARROS	0008379	40,00	40,00	36º
SOLAYNE VIEIRA RODRIGUES E SILVA	0006561	40,00	40,00	37º

FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO.
Secretária

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:645273E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº
20735/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº
20735/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.492.009/0001-20.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO O REPASSE PELA CONCEDENTE À PROPONENTE DE RECURSOS FINANCEIROS, ADVINDO DE EMENDAS PARLAMENTARES PROMOVIDOS PELA PORTARIA Nº 1.829, DE 24 DE JUNHO DE 2022, QUE HABILITAM O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DO VALOR: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: por conta do Programa de Trabalho: 07.70.10.302.2040.6072 – AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.0000-040200.5 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGORARÁ A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2023.

DA DATA DE ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF Nº 296.681.744-53 P/CONCEDETE; LUCIANA ANDREA PEREIRA DA FONSÊCA, CPF/MF Nº 494.563.504-87 P/INTERVENIENTE; ZÉLIA MARIA SANTOS AZEVEDO, CPF/MF Nº 208.782.064-34 P/PROponente.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:55DF2AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA

Base legal: Art. 29, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 32, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 2.574 de 10 de abril de 2019.

Valor do repasse: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Considerando o parecer do órgão técnico da Secretaria Municipal de Saúde e do Órgão Jurídico deste Município, o Chefe do Executivo Municipal no uso de suas atribuições legais, justifica e torna pública a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA sem a realização de Chamamento Público, conforme estabelece o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 32, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.574/2019, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar.

Arapiraca, 02 de agosto de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FFABF141

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº
19857/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 19857/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGO DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPIRACA - APAE, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.739.798/0001-28.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO O REPASSE PELA CONCEDENTE À PROPONENTE DE RECURSOS FINANCEIROS, ADVINDO DE EMENDAS PARLAMENTARES PROMOVIDOS PELA PORTARIA Nº 1.829, DE 24 DE JUNHO DE 2022, QUE HABILITAM O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DO VALOR: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: por conta do Programa de Trabalho: 07.70.10.302.2040.6072 – AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000-040200.5 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGORARÁ A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2023.

DA DATA DE ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF Nº 296.681.744-53 P/CONCEDENTE; LUCIANA ANDREA PEREIRA DA FONSÊCA, CPF/MF Nº 494.563.504-87 P/INTERVENIENTE; NAYARA MARIA AGRA VITAL, CPF/MF Nº 007.425.334-41 P/PROponente.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:42A9E3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA

Base legal: Art. 29, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 32, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 2.574 de 10 de abril de 2019.

Valor do repasse: R\$ R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Considerando o parecer do órgão técnico da Secretaria Municipal de Saúde e do Órgão Jurídico deste Município, o Chefe do Executivo Municipal no uso de suas atribuições legais, justifica e torna pública a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA sem a realização de Chamamento Público, conforme estabelece o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 32, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.574/2019, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar.

Arapiraca, 02 de agosto de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FD7D1AF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa para aquisição de placas de padrões visuais para atender a demanda do Polo da Academia de Saúde do Município de Atalaia/AL com a empresa **PABLO ALEXSANDRO ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.247.168/0001-50, no valor global de R\$17.430,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais).

Atalaia/AL, 02 de agosto de 2022

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:9ECD9A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO IL Nº 19/2022

PROCESSO: 05190016/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, CNPJ sob n.º 30.784.578/0001-47
 OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação de banda para show artístico, durante as festividades juninas que serão realizadas pela Prefeitura Municipal Atalaia/AL.
 Valor total do contrato: R\$ R\$70.000,00 (setenta mil reais)
 Dotação Orçamentária:
 Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia
 Unidade: 18.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
 Funcional Programática: 2025- Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais
 Elemento de Despesa/fonte de recursos: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ- 00.10.00.00
 Vigência do contrato: 02 (dois) meses, contados da data da assinatura do contrato.
 SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, Sra. AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO IL Nº 20/2022

PROCESSO: 05190017/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: TN PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob n.º 07.298.107/0001-07

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação de banda para show artístico, durante as festividades juninas que serão realizadas pela Prefeitura Municipal Atalaia/AL.

Valor total do contrato: R\$100.000,00 (cem mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia

Unidade: 18.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Funcional Programática: 2025- Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais

Elemento de Despesa/fonte de recursos: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ- 00.10.00.00

Vigência do contrato: 02 (dois) meses, contados da data da assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, Sr. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA NETO, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:875366AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 10/2022 R.

Registro de Preços

A Prefeita do Município de Barra de Santo Antônio, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2022R (BNC – **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Gás Liquefeito, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio, em favor das empresas N S BEZERRA SANTOS, inscrita no CNPJ 05.246.205.0002/56, estabelecida na Rod Al 101 Norte, 641, Paripueira/AL, e V L AGUA GAS E EVENTOS, inscrita no CNPJ 36.216.651/0001-60, estabelecida na Rua Projetada E Lot Jorge Alves Cordeiro, Manganzala, Nº 121, Porto Calvo/AL, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da

licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Barra de Santo Antônio/AL, 03 de agosto de 2022.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES

Prefeita

Publicado por:

Renata Emanuelle da Silva Xavier

Código Identificador:28069ECB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 088/2022

Dispõe sobre a exonerações de Servidores em Cargo Comissionado.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1- Revogar as Portarias nº. 027/2022 e 015/2021, que nomeou os servidores abaixo discriminados.

Rodrigo Houly de Carvalho
Antônio Tenório Feitosa

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 03 de agosto de 2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:A836A4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 089/2022

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhor, **RODRIGO HOULY DE CARVALHO** portador do CPF: 111.479.364-71, para o Cargo em Comissão de **Diretor Presidente do Belo Monte-Prev**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 03 de agosto de 2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:EE0B1757

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 13/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis planejados – Data/Horário: 16 de agosto de 2022, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570-000, Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:AFA9BD5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 14/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos – Data/Horário: 16 de agosto de 2022, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570-000, Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:D1D1F906

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo em, cujo objeto trata-se de aquisição de **LENÇÓIS HOSPITALARES**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br ou pelo portal do município através do portal encontrado no respectivo link <http://cacimbinhas.al.gov.br> estando disponível o edital. O prazo para recebimento das cotações será de 3 (três) dias úteis.

Cacimbinhas/AL, 03 de Agosto de 2022

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:06846868

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 15/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: para Registro de preços para aquisição de material de construção, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 17 de agosto de 2022 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:FACD708B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 14/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: para Registro de preços para aquisição de água mineral, exclusivo para ME e EPP - Data/Horário: 17 de agosto de 2022 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:9C6D48D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 16/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto Registro de preços para aquisição de material de comunicação visual - Data/Horário: 19 de agosto de 2022 às 10:00h (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:95AA3F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

Homologação
Pregão Eletrônico nº 13/2022-SRP
Processo nº 16/03-009/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 16/03-009/2022, HOMOLOGADO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

LUIZ FRANCISCO DANTAS

Prefeito em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE13/2022 – Processo nº 16/03-009/2022 – Pregão Eletrônico nº 13/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.202.729/0001-46 – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação do serviço de pavimentação e drenagem de diversas ruas – Valor global: R\$ 5.850.000,00 (cinco milhões oitocentos e cinquenta mil) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Silvanio de Lima

Código Identificador:1ABB1A8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO**

Aviso de Homologação

Pregão Eletrônico nº 08/2022-SRP

Processo nº 10/03-18/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 10/03-18/2022, HOMOLOGADO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

LUIZ FRANCISCO DANTAS

Prefeito em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE08/2022 – Processo nº 10/03-18/2022 – Pregão Eletrônico nº 08/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: DÉBORA CLARA ALVES HENRIQUE 13215925400, inscrita no CNPJ sob o nº 43.413.879-0001-06 – Objeto: registro de preços para contratação do serviço de buffet (LOTES 1 E 2) – Valor global: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil seiscentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Silvanio de Lima

Código Identificador:9FCB96E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO**

Pregão Eletrônico nº 10/2022

Processo nº 28/03-13/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 28/03-13/2022, HOMOLOGADO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO

Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº PE10/2022-1 – Processo nº 28/03-13/2022 – Pregão Eletrônico nº 10/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº

10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: ROSANGELA MARIA DE SOUSA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.172.496/0001-50 – Objeto: aquisição de registro de preços para contratação do serviço de confecção de próteses dentárias (LOTE 1). Valor: R\$ 57.595,20 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) – Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:

Silvanio de Lima

Código Identificador:5A46B89A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE**

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2022;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;

CONTRATADA: EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI – CNPJ: 40.419.104/0001-50;

OBJETO: SERVIÇOS ESTRUTURAIS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM;

VALOR GLOBAL R\$: 406.980,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS);

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0509-0002/2022;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2022;

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/06/2022.

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença

Código Identificador:46B83228

**LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE**

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2022;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;

CONTRATADA: R.V. DA SILVA PRODUÇÕES – EPP – CNPJ: 27.328.765/0001-01;

OBJETO: SERVIÇOS ESTRUTURAIS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM;

VALOR GLOBAL R\$: 404.400,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS);

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0509-0002/2022;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2022;

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/06/2022.

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença

Código Identificador:CF9F7CC3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PROC. ADM. Nº 1741/2022 - EDITAL Nº 100/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO C. Data da disputa: 16 de agosto de 2022, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 04/08/2022 às 08h30min, até 16/08/2022 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão no site: <https://bnc.org.br/>. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/> e

<https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos:
licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 03 de agosto de 2022

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E0C7EC3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº
50/2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 50/2020.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratada: **GENTEC CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 27.486.197/0001-77;**
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a construção de uma praça no Povoado Tupete, Município de Canapi/AL;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 08/07/2022;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Jailton Santana Oliveira.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:3C1180F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 17/2018.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 17/2018.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e R J DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53;
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia para construção de módulos sanitários (implantação de melhorias sanitárias domiciliares), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 15/06/2022;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Roberval José dos Santos.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:10243055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 16/2018.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 16/2018.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e R J DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53;
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia para construção de módulos sanitários (implantação de melhorias sanitárias domiciliares), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 15/06/2022;

Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Roberval José dos Santos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A3D1C408

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 33/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 33/2021.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e
Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02;**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 30/06/2022;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Marcelo Wais

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:179A42D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022

Pregão Eletrônico nº 12/2022 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **LOCAFISIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.353.992/0001-97.
Valor registrado: R\$ 567.253,20 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
Objeto: Registro de preços referente a futura e programada **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 26/07/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinícius José Mariano de Lima e Maycon Correia Máximo de Lima.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B4B22F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

Pregão Eletrônico nº 19/2022 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 29.043.834/0001-66.
Valor registrado R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil e cento e sessenta reais).
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 11/07/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Iuri Renan Bergamin.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

Pregão Eletrônico nº 19/2022 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.788.766/0001-05**

Valor registrado de R\$36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 11/07/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Maria do Carmo de Lima E Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

Pregão Eletrônico nº 19/2022 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **42092374000124**

Valor registrado R\$ 45.030,00 (quarenta e cinco mil e trinta reais).

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 11/07/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e **Camila Liotto**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

Pregão Eletrônico nº 19/2022 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **38.014.290/0001-03**.

Valor registrado: R\$ 813.861,50 (oitocentos e treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 12/07/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e **Isabel Cristina Moraes Marinho**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

Pregão Eletrônico nº 19/2022 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: **empresa MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **36.191.620/0001-00**.

Valor registrado R\$11.592,00 (onze mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 11/07/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Jeanderson Alecrim de Santana.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

Pregão Eletrônico nº 19/2022 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **0.895.119/0001-70**

Valor registrado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 11/07/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Rafael Barros Santana

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

Pregão Eletrônico nº 19/2022 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **SEABRA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **41.568.143/0001-81**.

Valor registrado R\$137.331,60 (cento e trinta e sete mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 11/07/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e André Augusto Seabra de Mello.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

Pregão Eletrônico nº 19/2022 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **24.564.626/0001-99**

Valor registrado R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 11/07/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Givaldo Vieira de Santana.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9D803A11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para os programas da Assistência Social; ADJUDICO o seu objeto a: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 168.727,10.

Coité do Nóia - AL, 02 de Agosto de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:09913552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para os programas da Assistência Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 168.727,10.

Coité do Nóia - AL, 02 de Agosto de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:37989BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para os programas da Assistência Social. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva Ata, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Arrb Comercial de Alimentos Ltda - CNPJ 23.223.561/0001-55. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 02 de Agosto de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:FAF26C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: P G Aguiar Vieira - CNPJ 27.967.465/0001-72. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 02 de Agosto de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:E96C1D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO; ADJUDICO o seu objeto a: P G AGUIAR VIEIRA - R\$ 152.000,00.

Coité do Nóia - AL, 29 de Julho de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:6E92D3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: P G AGUIAR VIEIRA - R\$ 152.000,00.

Coité do Nóia - AL, 01 de Agosto de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:E0A27689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00018/2022, que objetiva: Aquisição emergencial de kits de limpeza, para atender as necessidades para estruturação da rede socioassistencial pública e privada visando melhorar aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL BOM DE PRECO LTDA - R\$ 699,44.

Coité do Nóia - AL, 03 de Agosto de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:47E43105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00018/2022. OBJETO: Aquisição emergencial de kits de limpeza, para atender as necessidades para estruturação da rede socioassistencial pública e privada visando melhorar aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/08/2022.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:EEA85D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição emergencial de kits de limpeza, para atender as necessidades para estruturação da rede socioassistencial pública e privada visando melhorar aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 0551 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.0551.08.244.0003.6032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3390.32.00.00.00.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 30/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00075/2022 - 03.08.22 - COMERCIAL BOM DE PRECO LTDA - R\$ 699,44.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D5EFF888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00017/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00017/2022, que objetiva: Aquisição Emergencial de kits de higiene pessoal, para atender as necessidades para estruturação da rede socioassistencial pública e privada visando melhorar aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL BOM DE PRECO LTDA - R\$ 1.740,18.

Coité do Nóia - AL, 03 de Agosto de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:7D5B12E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00017/2022. OBJETO: Aquisição Emergencial de kits de higiene pessoal, para atender as necessidades para estruturação da rede socioassistencial pública e privada visando melhorar aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/08/2022

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:F8D0027E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição Emergencial de kits de higiene pessoal, para atender as necessidades para estruturação da rede socioassistencial pública e privada visando melhorar aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 0551 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.0551.08.244.0003.6032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3390.32.00.00.00.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 30/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00074/2022 - 03.08.22 - COMERCIAL BOM DE PRECO LTDA - R\$ 1.740,18.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:E7496A72

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 54/2022**

Processo nº: 05100007/2022
Ata de Registro de Preços nº 54/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.023/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: ADSON MELO SANTOS, CNPJ sob o nº: 35.584.736/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), mediante o sistema de registro de preços, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Adson de Melo Santos pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:255EE23D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO**

Processo nº 07200004/2022
 Primeiro Termo Aditivo
 Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
 Contratada: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.528.899/0001-20.
 Objeto: revisão dos preços da ata de registro de preços nº 06/2022-VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.
 Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022.
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Thais Ionar Oliveira Lemos pela Contratada.

Publicado por:
 Tiago José de Lima
Código Identificador:E6062914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Craíbas/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado; **Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Craíbas/AL, 03 de agosto de 2022.

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração

Processo nº: 04260002/2021
 Contrato de nº 21/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
 Contratada: ROMISA AMANCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.699.227/0001-91.
 Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
 Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 Data de Assinatura: 09 de junho de 2022.
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Romisa Amâncio pela Contratada.

Processo nº: 02.024/2021
 Contrato de nº 22/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
 Contratada: ARCOMAR ARAPIRACA COM. DE MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.469.694/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras, para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993.
 Data de Assinatura: 11 de maio de 2022.
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Rosemary Araújo da Silva pela Contratada.

Processo nº 05240007/2022
 Primeiro Termo Aditivo
 Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
 Contratada: RF DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.522.859/0001-94.
 Objeto: revisão dos preços da ata de registro de preços nº 72/2021- RF DA SILVA - EPP.
 Data de Assinatura: 30 de maio de 2022.
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Robson Fernandes da Silva pela Contratada.

Processo nº 04290020/2022
 Primeiro Termo Aditivo
 Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
 Contratada: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.528.899/0001-20.
 Objeto: revisão dos preços da ata de registro de preços nº 70/2021-VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.
 Data de Assinatura: 06 de maio de 2022.
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Thais Ionar Oliveira Lemos pela Contratada.

Processo nº 04040017/2022
 Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13.10/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
 Contratada: BERNARDI E GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00.
 Objeto: Reequilíbrio econômico - financeiro do Contrato de nº 13.10/2021 BERNARDI E GUEDES LTDA.
 Data de Assinatura: 12 de abril de 2022.
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Eglon Luiz Bernardi pela Contratada.

Processo nº 05130005/2022
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05.25/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
 Contratada: ERIC ANDRADE DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.439.676/0001-28.
 Objeto: Prorrogação do Contrato Nº 05.25/2021. Base legal: 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
 Data de Assinatura: 27 de maio de 2022.
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Eric Andrade de Freitas pela Contratada.

Processo nº 11250008/2021
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03.12/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
 Contratada: M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.418.125/0001-61.
 Objeto: Reequilíbrio econômico - financeiro do Contrato de nº 03.12/2021
 Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2021.
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Sadi Luiz Bernardi pela Contratada.

Processo nº 03160005/2022
 Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08.09/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: ADSON DE MELO SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.584.736/0001-39.
Objeto: Reequilíbrio econômico - financeiro do Contrato de nº 13.10/2021 BERNARDI E GUEDES LTDA.
Data de Assinatura: 21 de junho de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Adson de Melo Santos pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:102934F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Concorrência n.º 01/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução e serviços de pavimentação de diversas ruas no município de Craíbas/AL, declara como vencedora a empresa RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.970.437/0001-98, para os lotes 1 e 2.

Craíbas/AL, 03 de agosto de 2022.

ITLA RAQUEL SOARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:1B54EC49

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2022 – 2ª CHAMADA

Tipo: Menor Preço por lote de itens

Processo Administrativo 08050023/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de Preço para Fardamentos,

Objeto: Registro de Preço para fornecimento de fardamentos,

Data da de realização: 17 de agosto de 2022, às 09:00hs no

Informação e-mail cpl@delmirogouveia.al.gov.br

IVONETE GODOI LEITE

Presidente da CPL

Delmiro Gouveia/AL, 03 de agosto de 2022

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:18751CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0768/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0768/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a Servidora **LUZIA DANIELLE ALMEIDA RIBEIRO SOUZA**, inscrita no CPF nº 073.###.###-99, a partir de 01 de agosto de 2022.

Delmiro Gouveia-AL, 03 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1EE034FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0769/2022

GABINETE DO PREFEITO

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **LARISSA RAQUEL DA SILVA MELO COSTA**, portador (a) do CPF: 027.573.745-40, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CC-17** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 03 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4130B4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0770/2022

GABINETE DO PREFEITO

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **DOUGLAS NOBRE DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 057.472.464-88, do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 03 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6C36F14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 772/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 772/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **DANIELA CORREIA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 041.225.904-42, para o cargo de **PSICÓLOGO (A)**, da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 03 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:B53BB1AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 09 de agosto 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador:532E4D43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 771/2022**

PORTARIA Nº 771/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR RECURSAL PARA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS POR CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DA RESERVA DE VAGAS PARA PCD PARA OS CARGOS DE PROFESSOR(A) DE ATIVIDADES, PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA E PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL e o artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar recursal para analisar os recursos interpostos pelos candidatos para os cargos de Professor(a) de Atividades, Professor(a) de Geografia e Professor(a) de Português que obtiveram o resultado indeferido da reserva de vagas para PCD, com a seguinte composição: I – JOSE HERCULINO ALCANTARA CARVALHO – RG: 267254 SSP/AL – MÉDICO DO TRABALHO INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA;

II – JEAN CARLA BEZERRA DOS SANTOS – RG: 1472070 SSP/AL – PROFESSORA INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA;

III – ELAINE DE MENDONÇA – RG: 1475794 SSP/AL – PROFESSORA INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA;

IV – WILMA ROGRS BARBOSA DE SOUZA – RG: 1257884 SSP/AL – PROFESSORA INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:61F63E5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI – MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 09 de agosto 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador:A93A9CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE NOMECLATURAS DE RUAS.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 09 de agosto 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador:B9D2CAC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL EM DIÁRIO

Município de Delmiro Gouveia, CNPJ 12.224.895/0001-27, Localizado à Praça da Matriz, 08 - Centro, Delmiro Gouveia, AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia, AL, a Autorização Ambiental, para reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Mario Pereira, SN, Bairro Eldorado, no município de Delmiro Gouveia/AL e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL EM DIÁRIO

Município de Delmiro Gouveia, CNPJ 12.224.895/0001-27, Localizado à Praça da Matriz, 08 - Centro, Delmiro Gouveia, AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia, AL, a Autorização Ambiental, para Implantação de pavimentação asfáltica, Iniciando na BR-423 / Distrito de Sininbú / povoado Gangorra, Finalizando no Distrito de São Sebastião, no município de Delmiro Gouveia/AL e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:A356FAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº07220030/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 177/2022 -

PROCESSO: 07220030/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): WILLIANE MARIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 9085200 SDS/PE e CPF 108.531.494-45.

DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL,

DO PREÇO:R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de 02/08/2022 a 31/01/2023, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:E0242810

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº07220014/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 176/2022 -

PROCESSO: 07220014/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): QUITÉRIA LOPES DIAS DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3101220-5 SESP/AL e CPF 078.851.784-80.

DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de 02/08/2022 a 31/01/2023, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:497D8756

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº07220042/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 178/2022

- PROCESSO: 07220042/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ELENICE MARIA DE ARAÚJO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1285751 SESP/AL e CPF 021.475.514-22.

DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de 02/08/2022 a 31/01/2023, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:B33D020D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº07220012/2022

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 179/2022
- PROCESSO: 07220012/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.,

CONTRATADO(A): MARIA ISAILA OLIVEIRA DA SILVA COSTA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2118789 SEDS/AL e CPF 060.658.764-02.

DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **02/08/2022** a **31/01/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:4F6BDBAA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO****RATIFICAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Obras, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, I, da Lei de Licitações, para Contratação de empresa especializada nos serviços de elaboração de projetos para pavimentação asfáltica do trecho que liga o Centro ao Povoado Olho D'água do Meio, no município de Feira Grande. **AUTORIZO** a contratação do engenheiro Sr. Jose Jorge Correia Quintela, inscrito no CPF: 451.723.904-72, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022

Processo administrativo nº 2022.0517.009. Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. E Jose Jorge Correia Quintela, inscrito no CPF: 451.723.904-72. Contratação de empresa especializada nos serviços de elaboração de projetos para pavimentação asfáltica do trecho que liga o Centro ao Povoado Olho D'água do Meio, no município de Feira Grande. Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Vigência: O presente contrato tem validade até 31 de dezembro de 2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Beatriz Leandro Oliveira

Código Identificador:75E2B97F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO RESTANTE Nº 117/2022.

Processo: 2022.0728.015, Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI, CNPJ/MF nº 14.822.943/0001-04; Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais e implementos para manutenção das redes de abastecimento de água; Vigência: Até 31 de Dezembro de 2022; Do valor total: R\$ 878.129,44 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). Data: 29/07/2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Beatriz Leandro Oliveira

Código Identificador:FBC7FD17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO RESTANTE Nº 120/2022.**

Processo: 2022.0727.028, Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada J A A BOMFIM CONSTRUTORA, CNPJ/MF nº 31.326.139/0001-53; Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de construção; Vigência: Até 31 de Dezembro de 2022; Do valor total: R\$ 296.432,48 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). Data: 01/08/2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Beatriz Leandro Oliveira

Código Identificador:C08C5F12

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 015/2022. **TIPO:** Maior Percentual Desconto Por Item. **DATA E HORA: 16 de agosto de 2022 às 10h00min.** **LOCAL:** <http://bnc.org.br>. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a formação de Registro de Preços para aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum e diesel S-10) destinado a atender as necessidades do Município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplnovoibateguara@gmail.com ou pelo site: <http://www.ibateguara.al.gov.br/>.

Ibateguara/AL, 03 de agosto de 2022.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Claudia Duda

Código Identificador:4CD4FA9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa

BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.509.178/0001-25, sediada na Avenida Olímpio, 73, Centro, CEP: 58.500-00, Monteiro/PB (representando a “Banda Magnificos”).

Ibateguara/AL, 29 de julho de 2022.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:4B3BBA85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01080/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 01080/2022 Homologo Pregão Eletrônico nº 04/2022, tendo por objeto aquisição de fardamento, tendo como empresa vencedora do certame: C. DO CARMO CONFECÇÕES - ME, inscrição no CNPJ/MF sob nº 07.246.670/0001-31, com valor Global R\$ 221.807,98 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos). JKM COMÉRCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 00.773.352/0001-80, com valor Global R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 28 de Julho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:1D2901DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 01080/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: **JKM COMÉRCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **00.773.352/0001-80**, Valor Global da ARP **R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais)**, PRAZO: 12 (doze) meses -

IGREJA NOVA/AL, em 01 de agosto de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

JKM COMÉRCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:A65555C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 01080/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: **S. C. DO CARMO CONFECÇÕES - ME**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **07.246.670/0001-31**, Valor Global da ARP **R\$ 221.807,98 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos)**, PRAZO: 12 (doze) meses -

IGREJA NOVA/AL, em 01 de agosto de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

S. C. DO CARMO CONFECÇÕES - ME
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:A8892049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2022

CONTRATO Nº41 /2022
Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **JKM COMÉRCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **00.773.352/0001-80**,

O preço global deste contrato é de **R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais)**, DOTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

- 04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
- 04.123.00012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁNSITO
- 04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
- 12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
- 08.122.00012.007 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
- 10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
- 10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE
- 10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 08.122.00017.013 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
- 08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
- 08.244.00017.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
- 08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
- 08.243.00017.012 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
 12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
 12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA:
 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 01 de agosto de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
 Contratante

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA
 Contratada

Publicado por:
 Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:80420CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2022

CONTRATO Nº40/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: **S. C. DO CARMO CONFECÇÕES - ME**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **07.246.670/0001-31**, O preço global deste contrato é de **R\$ 221.807,98 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos)**, DOTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 04.123.00012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
 04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
 12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.122.00012.007 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
 10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
 10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
 10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
 08.122.00017.013 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
 08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
 08.244.00017.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
 08.243.00017.012 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
 12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
 12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 01 de agosto de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
 Contratante

S. C. DO CARMO CONFECÇÕES - ME
 Contratada

Publicado por:
 Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:F010076B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº
014-2022

Processo Nº 1741/2022

Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 017/2022

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: GS SERVICE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ Nº 28.273.378/0001-88

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças acessórios, visando atender as necessidades do Município de Inhapi/AL

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 2.977.498,00 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais)

Celebrado em: 01/08/2022

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E LARISSA CARNAÚBA DE OLIVEIRA

Publicado por:
 Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:4E63FAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
ERRATA - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona rural e urbana no município de Inhapi/AL

DATA DE ABERTURA: 10/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília/DF)

Por razões de ordenamento administrativo e em resposta a um pedido de esclarecimento feito e acostado aos autos, com fito de adequar as exigências de qualificação técnica, mas especificamente o item 5.2.9 do instrumento convocatório, passamos a expor o seguinte:

O item 5.2.9. e 5.2.9.1. do edital, trazem a seguinte redação:

[...]

5.2.9. Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos

Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

5.2.9.1. Apresentar certidão de nada consta, a apresentação da certidão nada consta não substitui a exigência da letra anterior a essa;

[...]

Após deliberação da comissão, em conjunto com o setor de engenharia deste município, entendemos que o objeto da licitação em comento não se enquadra em nenhuma hipótese que possa causar algum tipo de poluição ou degradação ao meio ambiente.

Por esta razão, comunicamos que a exigência feita nos itens retromencionados, será suprida com a apresentação da certidão de nada consta prevista no item 5.2.9.1.

Dê-se ciência e publicidade

MAIORES INFORMAÇÕES: cpl.inhapi@outlook.com.br e licitacaoinhapi2021@gmail.com

Inhapi/AL, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

WENDELL JOSÉ SOARES DOS SANTOS

Engenheiro Civil
CREA - 1814422188

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:985C85B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 021/2022

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo n.º 2078/2022

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis

Data de realização: 23 de agosto de 2022, às 09h00min.

Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:4556A44F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 a 02. PE 01/2022.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção EPI'S – COVID-19. CONTRATANTE: Município de Jacuípe, CNPJ: 12.247.755/0001-74. CONTRATADA: GFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ nº 44.069.932/0001-66. Valor do Contrato R\$ 290.076,00 (duzentos e noventa mil reais e setenta e seis centavos); SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. CNPJ nº 22.327.120/0001-30. Valor do contrato R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais). Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do

município, na Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL.

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº 05/2022

Objeto: Contratação do artista JORGE DE ALTINHO E BANDA para comemoração da festa do Padroeiro. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: JORGE DE ALTINHO A. A. PRODUÇÕES ARTISTICA – ME. CNPJ de nº18.826.789/0001-08. Valor do contrato R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº 06/2022

Objeto: Contratação do artista SOLANGE ALMEIDA para comemoração da festa do Padroeiro. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA. CNPJ de nº27.260.408/0001-59. Valor do contrato R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº 08/2022

Objeto: Contratação do artista RAFINHA BIG LOVE para comemoração da festa do Padroeiro. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: FOLIA PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA. CNPJ de nº30.078.580/0001-09. Valor do contrato R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 1º Termo Aditivo 25% - referente ao Pregão Presencial n.º 18/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI. CNPJ de nº 41.343.897/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa para empresa fornecimento de alimentos. **Amparo Legal:** Lei 8.666/93

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:E7123375

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022. Das Partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.831.828/0001-24, estabelecido na Vila Pau d'Arco, s/n, Zona Rural, CEP: 57.319-100, Arapiraca/AL, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 046.055.244-95. Do Objeto: realização de curso de capacitação profissional direcionado aos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Junqueiro/AL. Do Prazo: 12 meses a partir da Ordem de Serviço. Valor: R\$ 825.000,00. Data da Assinatura: 29 de julho de 2022.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:8EAAD950

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo

em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa MF CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.029.252/0001-31, estabelecido na Rua Cláudio Ramos, 431, Ed. Arunachala, Ponta Verde, CEP: 57.035-020, Maceió/AL, para prestar serviços técnicos de assessoramento e realização de audiências públicas, com espeque no art. 25, II, da Lei n.º 8.666/93.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 06 de junho de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:213A1361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE. Das Partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o n.º 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, n.º 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA e MF CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.029.252/0001-31, estabelecido na Rua Cláudio Ramos, 431, Ed. Arunachala, Ponta Verde, CEP: 57.035-020, Maceió/AL, neste ato representado por MOACIR JOSÉ DA SILVA BERNARDES, inscrito no CPF n.º 020.862.714-68, portador da cédula de identidade n.º 119.231 SSP/AL. Do Objeto: prestarserviços técnicos de assessoramento e realização de audiências públicas, com espeque no art. 25, II, da Lei n.º 8.666/93. Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Do Prazo: 12 meses a partir da Ordem de Serviço. Data da Assinatura: 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E1BCF0E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 06060007/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 041/2022-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. Data da Homologação: 26/07/2022. Vigência: 27/07/2022 a 27/07/2023. Fornecedores Registrados: GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 37.596.389/0001-90, valor registrado: R\$ 219.592,65 (duzentos e dezenove mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos); KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ 92.264.472/0001-70, valor registrado: R\$ 276.900,00 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos reais); PUMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ 23.655.349/0001-67, valor registrado: R\$ 252.490,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:3E954015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 007/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 007/2022

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o

corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, RATIFICO a Dispensa de Licitação do processo administrativo n. 06130025/2022/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviços de transferência direta de benefício de Auxílio financeiro (bolsa) aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) devidamente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Junqueiro/AL, e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, criada por autorização constante no Decreto-Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF, no valor de R\$ 34.752,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais), por 12 (doze) meses, sob os fundamentos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Junqueiro/AL, 01 de julho de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:74628A64

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH SUMÚLA DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 13/2022. Processo nº 284/2022 - Procedimento de Contratação: dispensa nº 03/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – CF RODRIGUES SISTEMAS - ME, CNPJ: 32.831.441/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e suporte técnico o site institucional, Portal da transparência e e-sic. Cláusulas Aditivas: CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA . DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – C F RODRIGUES SISTEMAS- ME - P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:8C9FC454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação e suporte técnico do Site Institucional, Portal da Transparência e E-SIC (serviço de informação ao cidadão), em favor da empresa: **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.442.698/0001-59**, pelo valor total de **R\$ 3.900,00 (três mil, e novecentos reais)**

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:9C43FD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SUMÚLA DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO PARA AJUSTE DE PROJETO. Processo nº 1631/2022 - Procedimento de Contratação: Tomada de preço nº 02/2022 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – CONSTRUTORA THS LTDA, CNPJ: 31.262.709/0001-99. OBJETO: Ajuste de Projeto da Academia de

Saúde- Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO . DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – CONSTRUTORA THS LTDA - P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:4C6937E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PE 019/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 019/2022

Processo Administrativo nº 056.2022/001

Pregão Eletrônico nº 019/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 019/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 056.2022/001, Objeto: Aquisição de Material Pedagógico/Lúdico para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Major Izidoro, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 056.2022/001– Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Material Pedagógico/Lúdico para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Major Izidoro - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 043/2022 - ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP**, CNPJ nº 19.717.260/0001-00, com o valor global de R\$ 1.676.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:7096883E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D
011/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA 011/2022

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo, fica **AUTORIZADO** o referido processo de Dispensa, para Contratação de Empresa para Aquisição de Moveis e Eletrodomésticos. Alagoas Eletro e Lar Magazine Ltda, inscrita no CNPJ nº: 28.573.663/000-14, R\$ 296.442,00 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) vigente por 6 (seis) meses, com fulcro na inteligência do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 025/2022 – Processo Administrativo: 056.2022/02. Dispensa nº 011/2022. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 – Contratante: Município de Major Izidoro/AL – Contratada: Alagoas Eletro e Lar Magazine Ltda (CNPJ nº:

28.573.663/000-14) Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Moveis e Eletrodomésticos, com o intuito de atender a necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência no Município de Major Izidoro/AL. R\$ 296.442,00 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:7020C4D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 667 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES, inscrito no CPF sob nº 058.720.674-81, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GOVERNO** símbolo **AT1**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de AGOSTO de 2022, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:E3D59148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 669 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES inscrito no CPF sob nº 058.720.674-81, **CHEFE DE GABINETE**, para cumular a função de **SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º - Pela acumulação do cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como **CHEFE DE GABINETE**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Agosto de 2022, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:89E3C8E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 670 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **EVERALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR** inscrito no CPF sob nº 048.756.094-93 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, símbolo **ATI**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de agosto de 2022, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:7F882328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 668 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. Designar **THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES** inscrito no CPF sob nº 058.720.674-81, para ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º. Esta portaria deve ser registrada em função do que dispõe a Lei Municipal nº 1.305/2021 que dispõe sobre a extinção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Deodoro – SAAE e adota outras providências, na medida em que os cargos em comissão e as funções gratificadas do SAAE passam a compor, por simologia correspondente, a Secretaria Municipal de Governo, integrando para todos os fins, o seu organograma com os valores correspondentes à mencionada simbologia (art. 5º, parágrafo único).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de agosto de 2022, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:6B880679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 652 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021, em seu art. 66, parágrafo 1º.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, servidores municipais para compor a Comissão Permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação dessa Prefeitura, até ulterior deliberação.

1. Presidente

• Karoline Barros Crisóstomo Oliveira – Matrícula 19441

2. Secretaria Municipal de Educação

• Luiz Gustavo das Silva – Matrícula 950
• Priscila da Silva Amaral – Matrícula 12177
• Monik Slany de Mendonça – Matrícula 19167

3. Secretaria Municipal de Finanças

• Sandra Leandra do Nascimento Silva – Matrícula 12193

4. Secretaria Municipal de Administração

• Maria Luciana Virtuoso – Matrícula 3690

5. Representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Marechal Deodoro

• Esmeralda Gomes da Silva – CPF: 646.978.004-0

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de agosto de 2022, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:D77B8CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de **Márcia Felli** tendo como representante legal **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.413.698/0001-00, com sede na Rua Júlio Azevedo, nº 1730, Coco – Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Senhor, Sr. **Rodrigenes Costa de Araújo**, inscrito no CPF nº **018.570.803-00**, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação para a festividades em alusão aos 431 anos de aniversário do Município de Marechal Deodoro, que ocorrerá no Povoado Pedras, em 05 de agosto do corrente ano.

Marechal Deodoro/AL, 28 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Presidente

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2C4C5B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de **Jorge de Altinho** tendo como representante legal **JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.826.789/0001-08**, com sede na Rua Silveira Lobo, nº 32, Poço da Panela – Recife/PE, neste ato representada pelo Senhor, Sr. **Jorge de Altinho Assis Assunção, inscrito no CPF nº 095.474.954-53**, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação para a festividades em alusão aos 431 anos de aniversário do Município de Marechal Deodoro, que ocorrerá no Povoado Pedras, em 05 de agosto do corrente ano.

Marechal Deodoro/AL, 28 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Presidente

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:50EE2D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048.1/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa R. TAVARES DE BSRROS - ME; inscrita no CNPJ nº 07.286.919/0001-32.

Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para o município de Marechal Deodoro.

Valor Total: R\$ 600.254,00 (seiscentos mil e duzentos e cinquenta e quatro reais)

Data de Assinatura: 18 de julho de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Karoline Flora Barro Crisóstomo Oliveira - Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE

Roberto Tavares de Barros – Representante legal

R. TAVARES DE BSRROS - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:74FD351C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056.1/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa M. DOS ANJOS ROSA; inscrita no CNPJ nº 29.112.421/0001-96.

Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar para o município de Marechal Deodoro.

Valor Total: R\$ 741.257,80 (setecentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Arykoerne Lima Barbosa - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

Mateus dos Anjos Rosa – Representante legal

M. DOS ANJOS ROSA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5658639F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053.1/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa CONSUMA COMERCIAL EIRELI; inscrita no CNPJ nº 02.338.597/0001-04.

Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de sistema de gestão de segurança, instalação e suporte técnico com aquisição de equipamentos para o município de Marechal Deodoro.

Valor Total: R\$ 346.100,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cem reais)

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira - Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE

André Luiz Costa Calheiros Paulino – Representante legal

CONSUMA COMERCIAL EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:33BD4C9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de **Wesley Safadão** tendo como representante legal **WS SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.188.896/0001-59, com sede na Rua Aluizio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Emp. José Borba Maranhão, Santo Amaro – Recife/PE, neste ato representada pelo Senhor, Sr. **Yvens Watila Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 013.282.493-01**, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação para a festividades em alusão aos 431 anos de aniversário do Município de Marechal Deodoro, que ocorrerá no Povoado Pedras, em 05 de agosto do corrente ano.

Marechal Deodoro/AL, 28 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Presidente

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FDC77DD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2017**

Partes: PMMD e a locadora **ELEUZA GALVÃO RODAS**, inscrita sob o CPF nº 004.708.484-72.

Fundamento Legal: Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 meses, contados do encerramento do último termo aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12 de julho de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – LOCATÁRIO

Eleuza Galvão Rodas – LOCADOR

Publicado por:

Leticia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:EB77054D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2507.01/2022**

Partes: PMMD e **HITALO DE SENA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 111.596.454-26.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: prestação de serviços de apresentação artística do “vulgo” **TRIO FORRÓ ARRETADO**, através do representante **HITALO DE SENA LIMA**, no Pátio da Feira Livre, Bairro da Poeira, neste Município, que será realizada no dia 29/07/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Preço: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 25 de julho de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

Livia Alana Silva Lopes – Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE

Hitalo de Sena Lima

HITALO DE SENA LIMA – CONTRATADO

Publicado por:

Leticia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:A91CE2E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**; inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80.

Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e máquinas (roçadeira, trator cortador de grama, bobinas para roçadeiras, lubrificante para motor) para o município de Marechal Deodoro.

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data de Assinatura: 09 de março de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Mateus Gonzalez - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – INTERVENIENTE

Mabel Andrusievicz – Representante legal

BIDDEN COMERCIAL LTDA – CONTRATADA

Publicado por:

Leticia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:7DE11805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 2006.002/2022**

PARTES:

- **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS**

- **A QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ Nº 35.631.449/0001-32

FUNDAMENTO:

Contratações nos moldes:

Lei Federal nº 8.666/93

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106006/2022

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a construção de uma quadra coberta com vestiário no povoado Massagueira de Baixo, no município de Marechal Deodoro/AL

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

Classificação Orçamentária:

Órgão Orçamentário:06 – Secretaria Municipal de Educação.

2. Unidade: 0660 – Secretaria Municipal de Educação

Estrutura Programática:

Programa: 0003 – Melhoria na Qualidade de Ensino;

Ação - Projeto/Atividade: 3003 – Construção e / ou ampliação de Quadras Poliesportivas

Classificação Funcional:

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361– Ensino Fundamental

Classificação Orçamentária:

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1001.01.500 – MDE

1015.01.542 – FUNDEB – Investimentos - 15%

DO VALOR:

O valor total da contratação é de R\$ 1.141.300,49 (um milhão, cento e quarenta e um mil, trezentos reais e quarenta e nove centavos).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:5690E99A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

LICITAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 26/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
20220610.016/2022**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 20220610.016/2022 Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico nº 26/2022, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, os quais atenderão as necessidades da Secretaria deste Município, tendo

como vencedora do certame a empresa: SUPER CONNECT TELECOM LTDA, com o CNPJ sob nº 15.392.907/0001-10, vencedora com valor global de R\$ 137.625,60 (Cento e trinta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 20 de junho de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220610.016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: **SUPER CONNECT TELECOM LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 15.392.907/0001-10.**

Valor Global da ARP R\$ 137.625,80 (Trinta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 20 de junho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

AFONSO LUIZ TENÓRIO FREITAS MELRO

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador:9CC4F6F2

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502010/2022

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 0502010/2022 Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico nº 21/2022, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, os quais atenderão as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município, tendo como vencedora do certame as empresas: TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, com o CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99, vencedora com valor global de R\$ 317.367,11 (Trezentos e dezessete mil trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos); ALFA CURATIVOS LTDA, com o CNPJ sob nº 30.471.311/0001-8, vencedora com valor global de R\$ 12.931,81 (Doze mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos); DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, com o CNPJ sob nº 44.223.526/00001-06, vencedora com valor global de R\$ 3.286,39 (Três mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos); TATA COM DE EQUIP PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA - ME, com o CNPJ sob nº 11.088.993/0001-11, vencedora com valor global de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) e CLNA7 COMERCIAL LTDA, com o CNPJ sob nº 44.837.833/0001-87, vencedora com valor global de R\$ 7.789,98 (Sete mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 18 de julho de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: **TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, com o CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99.**

Valor Global da ARP R\$ 317.367,11 (Trezentos e dezessete mil trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 18 de julho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: **ALFA CURATIVOS LTDA, com o CNPJ sob nº 30.471.311/0001-08.**

Valor Global da ARP R\$ 12.931,81 (Doze mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 18 de julho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

ROMILSON TRIBUTINO DA SILVA BARROS

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, com o CNPJ sob nº 44.223.526/00001-06.**

Valor Global da ARP R\$ 3.286,39 (Três mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 18 de julho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

ELCI TRICHES BERTI

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEMATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **TATA COM DE EQUIP PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA - ME, com o CNPJ sob nº 11.088.993/0001-11.**

Valor Global da ARP R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 18 de julho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

JOSÉ AKER

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEMATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **CLNA7 COMERCIAL LTDA, com o CNPJ sob nº 44.837.833/0001-87.**

Valor Global da ARP R\$ 7.789,98 (Sete mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 18 de julho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

NEUSA GUERKE AVELINO

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador: C394E704

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0328005/2022

Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico nº 14/2022, Processo Administrativo nº 0328005/2022, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, tendo como vencedora do certame as empresas: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, com o CNPJ sob nº 31.098.034/0001-02, vencedora com valor global de R\$ 15.688,14 (Quinze mil seiscentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos); TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, com o CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99, vencedora com valor global de R\$ 214.025,76 (Duzentos e quatorze mil vinte e cinco reais e setenta e seis centavos); GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o CNPJ sob nº 42.092.374/0001-24, vencedora com valor

global de R\$ 18.898,20 (Dezoito mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos); MS HOSPITALARES EIRELI, com o CNPJ sob nº 36.191.620-0001-00, vencedora com valor global de R\$ 32.186,70 (Trinta e dois mil cento e oitenta e seis reais e setenta centavos); EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o CNPJ sob nº 23.312.871/0001-46, vencedora com valor global de R\$ 15.853,20 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) e FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA - ME, com o CNPJ sob nº 04.522.343/0001-77, vencedora com valor global de R\$ 7.901,40 (Sete mil novecentos e um reais e quarenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 13 de junho de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0328005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, com o CNPJ sob nº 31.098.034/0001-02.**

Valor Global da ARP R\$ 15.688,14 (Quinze mil seiscentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 29 de julho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0328005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, com o CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99.**

Valor Global da ARP R\$ 214.025,76 (Duzentos e quatorze mil vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 29 de julho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0328005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o CNPJ sob nº 42.092.374/0001-24.**

Valor Global da ARP R\$ 18.898,20 (Dezoito mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 29 de julho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

CAMILA LIOTTO

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0328005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **MS HOSPITALARES EIRELI, com o CNPJ sob nº 36.191.620-0001-00.**

Valor Global da ARP R\$ 32.186,70 (Trinta e dois mil cento e oitenta e seis reais e setenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 29 de julho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0328005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o CNPJ sob nº 23.312.871/0001-46.**

Valor Global da ARP R\$ 15.853,20 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 29 de julho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

ALINE REMPEL

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0328005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA - ME, com o CNPJ sob nº 04.522.343/0001-77.**

Valor Global da ARP R\$ 7.901,40 (Sete mil novecentos e um reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 29 de julho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

PEDRO PAULO GRANDEZA

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador:B591E684**LICITAÇÃO****ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510003/2022**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 0510003/2022 Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico nº 25/2022, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL, os quais atenderão as necessidades das Secretarias deste Município, tendo como vencedora do certame as empresas: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com o CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17, vencedora com valor global de R\$ 92.509,35 (Noventa e dois mil quinhentos e nove reais e trinta e cinco centavos); MIX PAPELARIA EIRELI - ME com o CNPJ sob nº 24.180.611/0001-27 vencedora com valor global de R\$ 281.629,96 (Duzentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos); ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, com o CNPJ sob nº 11.663.568/0001-09, vencedora com valor global de R\$ 57.184,32 (Cinquenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e THIAGO LIMA MORAES EIRELI, com o CNPJ sob nº 30.971.751/0001-16, vencedora com valor global de R\$ 965.883,73 (Novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três mil e setenta e três centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 26 de julho de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA -

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A

DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.008.831/0001-17.

Valor Global da ARP R\$ 92.509,35 (Noventa e dois mil quinhentos e nove reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 26 de julho de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: **MIX PAPELARIA EIRELI - ME**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 24.180.611/0001-27.

Valor Global da ARP R\$ 281.629,96 (Duzentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 26 de julho de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 11.663.568/0001-09.

Valor Global da ARP R\$ 57.184,32 (Cinquenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 26 de julho de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

LUCAS DIAS DE OLIVEIRA

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: **THIAGO LIMA MORAES EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 30.971.751/0001-16.

Valor Global da ARP R\$ 965.883,73 (Novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três mil e setenta e três centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 26 de julho de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

THIAGO DE LIMA MORAIS

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador:FEDB30D3**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 12/2022 REGISTRO DE PREÇOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 12/2022
Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Messias, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSEDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, em favor da empresa Tendo sido adjudicado o objeto da licitação a empresa: **CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.605.573/0001-32, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Messias/AL, 03 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jose Dolberon da Silva

Código Identificador:1BD7A30F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº: 320222807001/2022– Secretaria Municipal de Educação.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de prestação de serviços de profissional de beleza (Penteado e maquiagem).

A Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos informa que está recebendo cotações para o processo acima descrito:

Prazo para envio das propostas: 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação.

Informações: Rua Belarmino Vieira Barros, 32– Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: 82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

FELIPE DA SILVA SANTANA

Gerente de Compras

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:705CF4EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2022

TIPO DA NOTIFICAÇÃO: **ADVERTÊNCIA E INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ADMINISTRATIVA**

Ref. Pregão Eletrônico Nº 25/2021

Notificação instaurada sob os autos do Processo Administrativo Nº 0428015/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 – PE 25/2021

NOTIFICADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 24.675.507/0001-03

Notificamos Vossa Senhoria para tomar ciência da aplicação das sanções de advertência, em virtude do descumprimento parcial da obrigação que esta empresa mantém com o Município de Minador do Negrão, referente a contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços Nº 003 – PE 25/2021 - Processo administrativo nº. 0428015/2021, embasado na solicitação do Gestor do Contrato. Cumpre salientar que, em decorrência desta Notificação, a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, apesar de envio de Ordem de Fornecimento de Nº 120221702004 e Empenho Prévio regularmente recebidos, não cumpriu com a entrega do pedido total, e passará por uma fiscalização mais atenta e, caso não haja solução de regularização da entrega no PRAZO IMPROPRORRÓGÁVEL DE 48h (quarenta e oito horas) a partir da data de recebimento desta notificação, será aplicada sanção mais rígida, aplicação de multa nos moldes previsto na Ata de RP e no Edital e SUSPENSÃO DE LICITAR com a Administração Pública. Esclarecemos, por oportuno, que a presente Notificação está sendo enviada por e-mail e publicada através do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA:

No caso de não regularização da entrega no prazo de 48h (quarenta e oito horas), fica Vossa Senhoria, desde já, intimado a apresentar defesa no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93, da aplicação da multa contratual, no valor de R\$ 1.033,90 (mil, trinta e três reais e noventa centavos), com fundamento na alínea “b” do item 11, da ARP, bem como, da aplicação da sanção: SUSPENSÃO DE LICITAR PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.

Observação: no caso de apresentação de defesa administrativa, a mesma deverá ser endereçada ao Prefeito do Município de Minador do Negrão, fazendo referência ao Processo Administrativo nº. 0428015/2021

Com os cumprimentos de estilo, Minador do Negrão/AL, 03 de agosto de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito - Prefeitura de Minador do Negrão

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:8B5A6ED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº: 420220108001/2022– Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de bolsas personalizadas para distribuição para crianças de 03 (três) a 04 (quatro) anos, que estarão cadastradas e acompanhadas pelo município em favor da vacina contra a covid-19.

A Secretaria Municipal de Saúde de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos informa que está recebendo cotações para o processo acima descrito:

Prazo para envio das propostas: 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação.

Informações: Rua Belarmino Vieira Barros, 32– Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: 82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

FELIPE DA SILVA SANTANA

Gerente de Compras

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:BFF011D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro nº15/2022, firmada em 17/06/2022, com a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIREL - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.499.939/0001-76. Valor Global Registrado R\$: 7.350,00.

Ata de Registro nº 16/2022, firmada em 17/06/2022, com a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 05.286.960/0001-83. Valor Global Registrado R\$: 10.174,00.

Ata de Registro nº 17/2022, firmada em 17/06/2022, com a empresa NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 12.095.582/0001-16. Valor Global Registrado R\$: 21.000,00

Ata de Registro nº 18/2022, firmada em 17/06/2022, com a empresa RC COMERCIO DE FERRAMENTAS & ACESSORIOS EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 25.107.828/0001-74. Valor Global Registrado R\$: 3.000,00

Ata de Registro nº 19/2022, firmada em 17/06/2022, com a empresa J ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.554.943/0001-05, Valor Global Registrado R\$: 1.875,00

Ata de Registro nº 20/2022, firmada em 17/06/2022, com a empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.554.943/0001-05, Valor Global Registrado R\$: 10.800,00

Ata de Registro nº 22/2022, firmada em 17/06/2022, com a empresa VAL MED Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 05.980.425/0001-28, Valor Global Registrado R\$: 16.222,00

Objeto: aquisição Equipamentos Hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretarial Municipal Saúde de Monteirópolis/AL; Amparo: Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP; Processo Administrativo nº: 02160006/2022; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Contratante, Mailson de Mendonça Lima e, pelas Registradas, Karen Cristiane Ribeiro Stanicheschi/Regina Maria Cestari da Silva Costa/Rafael Machado/Rodrigo Correia de Souza/Jairo Lindoso Diniz Campos/ Adovandro Luiz Fraport e Valdineide Pereira Santos. A Ata de Registro com os preços e demais

especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua Manoel Monteiro Torres, nº 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min e no nosso site oficial www.monteirópolis.al.gov.br.

Monteirópolis/AL, 03 de agosto de 2022.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA

Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:CD395EB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

Resultado de Julgamento de Preços
TOMADA DE PREÇOS 03.2022

Processo Administrativo nº. 00000601000/2022

A Comissão Permanente de Licitações, declara vencedora do certame a empresa **NEW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 37.075.460/0001-67**, com proposta no valor de R\$ 3.107.811,75 (três milhões, cento e sete mil, oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos). Da decisão aqui exposta, cabe recurso no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, na forma da lei estabelecido no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. - Informações: na sala da CPL, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, das 08 às 14 horas, em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplnovolino@gmail.com.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:E7FCFBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

CONTRATADO: VIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.168.952/0001-02. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (Notebook). **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. Firmado em 03 de agosto de 2022. Valor global de R\$ 109.875,00 (Cento e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

CONTRATADO: GIGA BYTE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.697.606/0001-42. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (Computadores). **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. Firmado em 03 de agosto de 2022. Valor global de R\$ 331.500,00 (Trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:3014DBB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 01/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos – Data/Horário: 16 de agosto de 2022, às 08:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal da câmara municipal, através do site Portal da Transparência | Câmara Municipal De Olho de Água das Flores - AL (<https://www.olhodaguadasflores.al.leg.br/>), e na sede do Município, situada no endereço Avenida Rui Barbosa, 577, Centro, Olho d'Água das Flores - AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cmoflores@gmail.com. Informações através do e-mail Avenida Rui Barbosa, 577, Centro, Olho d'Água das Flores - AL, CEP 57.442-000.

JOSÉ MARIA PINHEIRO PEIXOTO NETO

Pregoeiro

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:25BF4178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0727007/2022 - AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 19/2022.

Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Frazão, a se realizar nos tradicionais festejos em comemoração ao Dia dos Pais do Município de Olho d'Água das Flores-AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratada: **FLAVIANO FRAZÃO DA SILVA, nome fantasia: + Shows Entretenimento**, inscrita no CNPJ nº 44.191.481/0001-35, com sede na Rua do Sol, nº 429, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-070.

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Vigência: 30 de Agosto de 2022.

Olho d'Água das Flores/AL, 03 de Agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E4E28668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 0727007/2022 - AVFG

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de show artístico musical da Banda Frazão, a se realizar nos tradicionais festejos em comemoração ao Dia dos Pais do Município de Olho d'Água das Flores-AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para fim de **AUTORIZAR a contratação com a empresa FLAVIANO FRAZÃO DA SILVA, nome fantasia: + Shows Entretenimento**, inscrita no CNPJ nº 44.191.481/0001-35, com sede na Rua do Sol, nº 429, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-070, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 02 de Agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FF9B1534

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024/2022
Tipo: menor preço por item.
Processo n.º 0706.0015/2022
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>.
Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de realização: 19 de agosto de 2022, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa).
Informações: licitação.odc@outlook.com

Olho d'Água do Casado/AL, 03 de agosto de 2022.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:FBC2F4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
21/2022 PROCESSO N.º 0523.0002/2022 OBJETO: REGISTRO
DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANCAS
DE FEIRA PADRONIZADA.

PROPOSTA VENCEDORA

UNIR LOCACOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º: 15.454.009/0001-40

Lote 01:
Valor Unitário R\$ 81,00
Valor Mensal R\$ 17.820,00
Valor Global R\$ 213.840,00
Valor Total: R\$ 213.840,00 (duzentos e treze mil oitocentos e quarenta reais).

Valor total dos lotes adjudicados: R\$ 213.840,00 (duzentos e treze mil oitocentos e quarenta reais).

Olho D'água do Casado/AL, 03 de agosto de 2022.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:1C6BABC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º
007/2022 PROCESSO N.º 0620.0017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E
ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NA
PRAIA DA DULCE, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO
CASADO - ALAGOAS

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ N.º 07.540.216/0001-99

LOTE 01 – R\$ 299.947,66 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos);

Valor Total Adjudicado na Licitação: R\$ 299.947,66 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Olho D'Água do Casado/AL, 03 de agosto de 2022.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:1B2FB820

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º. 05/2022

A Prefeitura Municipal de Olivença/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n.º 05/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras e serviços de construção de uma academia de saúde, na vila são José, zona rural do município de Olivença/AL, que fica declarada como vencedora do certame a empresa **SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.259.739/0001-79.

Olivença/AL, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ LUCAS SOUZA ARAÚJO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:3D8539B8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA ATA N.º 12/2022

Processo n.º: 05020014/2022
Ata de Registro de Preços n.º 12/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP n.º 10/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ n.º: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ sob o n.º: 04.968.644/0001-29.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e José Batista de Oliveira Júnior pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:B6EB7EC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO N.º 061/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“Regulamenta o trâmite processual para liberação de alvarás e licenças no município de Ouro Branco”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o processo para liberação de alvarás no município de Ouro Branco;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade na liberação dos alvarás, por parte da prefeitura e o cumprimento da legislação para liberação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado a obrigação de abertura de processo administrativo para liberação de alvarás e licenças e por parte do município de Ouro Branco, devendo os mesmos estarem instruídos com toda documentação necessária, sendo obrigatório o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º - O trâmite do processo se dará da seguinte forma: **a) Setor de protocolo, b) Secretaria de Obras; Secretaria de Finanças - Setor de Tributos.**

Art. 3º - Fica proibida qualquer liberação de alvará ou licença, sem o cumprimento do estabelecido do caput do art. 2º, gerando automaticamente a anulação a da licença e/ou alvará.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente o Decreto de nº 018/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 03 de agosto de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior

Código Identificador:FA1A412C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL**

DECRETO MUNICIPAL Nº 60, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública Municipal zelar pelos interesses de seus servidores, implementar gestões para melhoria da política remuneratória do seu quadro de pessoal e assegurar a preservação da natureza essencialmente alimentar dos vencimentos e proventos dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de controle das informações pertinentes às consignações compulsórias e facultativas nos vencimentos e proventos dos servidores municipais, inclusive para a centralização das informações das entidades consignatárias;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre os procedimentos relativos às consignações implementáveis na remuneração dos servidores públicos municipais ativos efetivos, aposentados ou pensionistas de Ouro Branco, aplicáveis à Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional.

§ 1º - Compete à Secretaria Municipal de Administração proceder às operações de inclusão, modificação e exclusão de consignações na

remuneração dos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta, obedecidas as disposições na legislação pertinente;

§ 2º - As regras pertinentes às consignações nos vencimentos dos servidores municipais estabelecidas neste Decreto, qualquer que seja o órgão ou a entidade da Administração Municipal Direta ou Indireta a que estejam vinculados, serão observadas pela Secretaria Municipal de Administração no processamento da folha de pagamento.

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I–consignante: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor, em favor do consignatário;

II–consignatário: o destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas implantadas na remuneração do servidor;

III–consignação compulsória: o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, efetuado por força de lei ou mandado judicial, nas seguintes espécies:

a) desconto da contribuição previdenciária do servidor vinculado ao Regime Geral da Previdência Social ou Regime Próprio da Previdência Social;

b) imposto sobre o rendimento do trabalho;

c) pensão alimentícia judicial;

d) reposição e indenização ao erário;

e) decisão judicial ou administrativa;

f) outros descontos compulsórios instituídos por lei.

IV–consignação facultativa: o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, e anuência da Administração, nas seguintes espécies:

a) mensalidades e contribuições em favor de entidades de classe, sindicatos, associações e clubes de servidores, quando autorizadas pelo servidor;

b) contribuições para planos de saúde (médicos e odontológicos) patrocinados por entidades fechadas ou abertas de previdência privada, que operem com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e/ou previdência complementar, bem como por entidades administradoras de planos de saúde, de seguro de vida e de renda mensal;

c) contribuições para planos de assistência funeral;

d) prestações referentes à aquisição de imóveis financiados por entidades do sistema financeiro de habitação;

e) amortizações de empréstimos pessoais ou financiamentos concedidos por entidades fechadas ou abertas de previdência privada, instituições financeiras e cooperativas de crédito, todas devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil e que estejam conveniadas com o Ouro Branco;

f) pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do servidor;

g) consignações relativas à compra de medicamentos;

h) consignação para descontos de mensalidades de curso superior, pós-graduação e especialização;

i) outros descontos de interesse do servidor, por entidades conveniadas com o Município.

V – autorização prévia e formal do consignatário: ato autorizativo firmado física ou eletronicamente pelo servidor, a partir de comandos seguros, gerados pela aposição de senha ou assinatura digital ou em sistemas eletrônicos reconhecidos e validados pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, podendo também ser efetivada mediante mecanismos eletrônicos de telecomunicação ou outros desenvolvidos pelas instituições financeiras, garantida a segurança da operação realizada, o sigilo dos dados cadastrais e a comprovação da aceitação realizada pelo beneficiário.

Parágrafo único - A autorização referida no inciso V do caput deste artigo, quando firmada por meio eletrônico, deverá ser compatível com a solução tecnológica de gestão de descontos em folha de pagamento utilizada pela Administração Municipal de Ouro Branco.

Art. 3º - A soma mensal das consignações não excederá 35% (trinta e cinco por cento) do valor da base de incidência do consignado para os servidores públicos municipais ativos efetivos, aposentados ou pensionistas de Ouro Branco.

Parágrafo único – o número de prestações não poderá exceder a 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 03 de agosto de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:
Natael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:5A20B6A2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05110019/2022
ADESÃO Nº 05/2022**

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico de nº 025/2021, número do processo 06220012/2021, objeto é a aquisição de fardamentos e acessórios, visando atender as necessidades da Prefeitura de Pariconha/AL, suas Secretarias e setores.

TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 41/2022: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60, com valor global de R\$ 1.110.580,85 (um milhão, cento e dez mil quinhentos oitenta reais e cinco centavos).

Pariconha (AL), em 01 de agosto de 2022.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:31983995

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO**

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.25.0001/2022**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico** em sua forma tipo **Eletrônico**, autuado sob nº 10/2022, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**, tendo como vencedora do certame a empresa: **COMERCIAL SÃO BENTO - ME**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 36.471.468/0001-01, estabelecida na Rua João Cassiano Costa, nº 23B, Centro – Paulo Jacinto - Alagoas, com valor global de R\$ 25.414,26 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7892/2013, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 28 de julho de 2022.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.25.0001/2022**
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Partes **Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL** e a empresa **COMERCIAL SÃO BENTO - ME**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 36.471.468/0001-01; com valor global de R\$ 25.414,26 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Unidade: 0808 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Projeto/Atividade: 08.0808.12.122.0007.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Unidade: 0808 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Projeto/Atividade: 08.0808.12.122.0007.2008 – Manutenção Quota Salário Educação;

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Unidade: 0808 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Projeto/Atividade: 08.0808.12.122.0007.2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil;

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Unidade: 0808 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Projeto/Atividade: 08.0808.12.122.0007.2039 – Programa Brasil Carinhoso;

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Unidade: 0808 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Projeto/Atividade: 08.0808.12.122.0007.2013 – Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado;

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Unidade: 0809 – Fundo Municipal de Educação - FUNDEB;
Projeto/Atividade: 08.0809.12.122.0007.2024 – Manutenção das Atividades de Apoio na Educação Pré-Escolar – 40%;

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Unidade: 0809 – Fundo Municipal de Educação - FUNDEB;
Projeto/Atividade: 08.0809.12.122.0007.2028 – Manutenção das Atividades de Apoio na Alfabetização de Jovens e Adultos – 40%;

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Unidade: 0809 – Fundo Municipal de Educação - FUNDEB;
Projeto/Atividade: 08.0809.12.361.0007.2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 40%;

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Unidade: 0809 – Fundo Municipal de Educação - FUNDEB;
Projeto/Atividade: 08.0809.12.365.0007.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche - 40%;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
PRAZO: 12 (meses) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei federal nº 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. **DATA:** 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:4DAA3B3F

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO**

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.30.0005/2022**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.

Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico**, autuado sob nº 11/2022, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**, tendo como vencedora do certame a empresa: **DANIELLA ASSUNÇÃO GOMES - MEI**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **24.197.766/0001-03**, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 55, Centro – Paulo Jacinto - Alagoas, com valor global de R\$ 35.162,45 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7892/2013, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 28 de julho de 2022.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.30.0005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL. e a empresa **DANIELLA ASSUNÇÃO GOMES – MEI**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **24.197.766/0001-03**; com valor global de R\$ 35.162,45 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 0300 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Unidade: 0303 - Secretaria Municipal de Administração Finanças;

Projeto/Atividade: 03.0303.04.122.0002.2003 - Manutenção das Atividades de Administração e Finanças;

Órgão: 1000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicações;

Unidade: 1010 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicações;

Projeto/Atividade: 10.1010.13.122.0015.2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicações;

Órgão: 1200 - Secretaria Municipal de Agricultura;

Unidade: 1212 - Secretaria Municipal de Agricultura;

Projeto/Atividade: 20.122.0001.2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

Órgão: 1100 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Unidade: 1111 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Projeto/Atividade: 15.122.0013.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

Órgão: 1400 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Unidade: 1414 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Projeto/Atividade: 18.541.0012.2029 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

PRAZO: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei federal nº 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. **DATA:** 28 de julho de 2022.

Publicado por:

Jose Renato Candido da Silva

Código Identificador:B2057B40

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.10.0023/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.

Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico**, autuado sob nº 12/2022, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**, tendo como vencedora do certame as empresas: **COMERCIAL BERNARDINO - ME**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 00.503.945/0001-26 e estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 82, Centro, Paulo Jacinto/AL, vencedora dos itens 01, 04 e 05, com valor global de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) com percentual de desconto de 10% (dez por cento), a empresa **BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E LUMINARIAS LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 25.003.525/0001-01 e estabelecida na Rod Br 232, nº 2715, Galpão 057, Indianópolis, Caruaru/PE, vencedora do item 02, com valor global de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), com percentual de desconto de 40% (quarenta por cento), a empresa **LOJA ESPERANÇA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 24.322.646/0001-53 e estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 15, Centro, Paulo Jacinto/AL, vencedora dos itens 03, 08, 10 e 11, com valor global de R\$ 309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais), com percentual de desconto de 15% (quinze por cento), a empresa **ANDRESSA LAYANE FERREIRA CARVALHO - MEI**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 37.311.590/0001-83 e estabelecida na Travessa São Sebastião, s/n, Centro, Paulo Jacinto/AL, vencedora do item 06, com valor global de R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais), com percentual de desconto de 10% (dez por cento) e a empresa **IVANILDO TENÓRIO CAVALCANTE FILHO CONSTRUÇÃO – ME**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 16.673.705/0001-00 e estabelecida na Tv São Sebastião, nº 04, Centro, Paulo Jacinto/AL, vencedora do item 07, 09 e 12, com valor global de R\$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), com percentual de desconto de 15% (quinze por cento). **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7892/2013, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 28 de julho de 2022.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.10.0023/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.
CONTRATO Nº 09/2022;

Partes **Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL** e a empresa **COMERCIAL BERNARDINO - ME**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 00.503.945/0001-26; com valor global de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);

CONTRATO Nº 10/2022;

Partes **Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL** e a empresa **BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E LUMINARIAS LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 25.003.525/0001-01; com valor global de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais);

CONTRATO Nº 11/2022;

Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa LOJA ESPERANÇA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 24.322.646/0001-53; com valor global de R\$ 309.500,00(trezentos e nove mil e quinhentos reais);

CONTRATO Nº 12/2022;

Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa ANDRESSA LAYANE FERREIRA CARVALHO - MEL, inscrição no CNPJ/MF sob nº 37.311.590/0001-83; com valor global de R\$ \$ 75.900,00(setenta e cinco mil e novecentos reais);

CONTRATO Nº 13/2021;

Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa IVANILDO TENÓRIO CAVALCANTE FILHO CONSTRUÇÃO - ME, inscrição no CNPJ/MF sob nº 16.673.705/0001-00; com valor global de R\$ 227.400,00(duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 0300– Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Unidade Orçamentária: 0303 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Projeto/Atividade: 03.0303.04.122.0002.2003 – Manutenção das Atividades de Administração e Finanças;

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade Orçamentária: 0405 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 10.122.005.6001 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde;

Órgão: 0700– Secretaria Municipal de Assistência Social;

Unidade Orçamentária: 0707 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Projeto/Atividade: 08.122.0008.4004 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Órgão: 0700– Secretaria Municipal de Assistência Social;

Unidade Orçamentária: 0707 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Projeto/Atividade: 08.122.0008.4003 – Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Órgão: 0700– Secretaria Municipal de Assistência Social;

Unidade Orçamentária: 0707 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Projeto/Atividade: 07.0707.08.244.0008.6054 – Bloco de Proteção Social Básica – PAIF/CRAS;

Órgão: 0700– Secretaria Municipal de Assistência Social;

Unidade Orçamentária: 0707 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Projeto/Atividade: 07.0707.08.244.0008.6055 – Bloco de Proteção Social Especial – PAIF/CREAS;

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

Unidade Orçamentária: 0808 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

Projeto/Atividade: 08.0808.12.122.0007.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

Unidade Orçamentária: 0808 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

Projeto/Atividade: 08.0808.27.812.0007.2011 – Incentivo ao Desporto Amador;

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

Unidade Orçamentária: 0809 – Fundo Municipal de Educação - FUNDEB;

Projeto/Atividade: 08.0809.12.1212.0007.2024 – Manutenção das Atividades de Apoio na Educação Pré – Escolar - 40%;

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

Unidade Orçamentária: 0809 – Fundo Municipal de Educação - FUNDEB;

Projeto/Atividade: 08.0809.12.365.0007.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche 40%;

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

Unidade Orçamentária: 0809 – Fundo Municipal de Educação - FUNDEB;

Projeto/Atividade: 08.0809.12.1212.0007.2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%;

Órgão: 1000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicações;

Unidade Orçamentária: 1010 - Secretaria Municipal de Cultura e Promoção;

Projeto/Atividade: 10.1010.13.122.0015.2015 – Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura e Promoção;

Órgão: 1100 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Unidade Orçamentária: 1111 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Projeto/Atividade: 11.1111.15.122.0013.2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Órgão: 1200 – Secretaria Municipal de Agricultura;

Unidade Orçamentária: 1212 – Secretaria Municipal de Agricultura;

Projeto/Atividade: 12.1212.20.122.0001.2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

PRAZO: 12 (meses) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei federal nº 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. **DATA:** 28 de julho de 2022.

Publicado por:

Jose Renato Candido da Silva

Código Identificador:ED432108

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E INJETÁVEIS..**

Data da Abertura 16 de Agosto de 2022, as 09h00min. Acolhimento das propostas a partir de 04/08/2022 às 09h até as 09h00 do dia 16 de julho de 2022, horário da disputa 09h15min do horário de Brasília. <https://bnc.org.br/>

O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 14:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL

Piaçabuçu, 03 de Agosto de 2022.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Andresa Severo dos Santos

Código Identificador:F5E39F89

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO E JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**

A CPL do Município de Pilar (AL), vem apresentar o resultado do julgamento das Propostas de Preços do Processo nº 0103-0010/2022, Tomada de Preços Nº 06/2022, objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades, situada no Município de Pilar/AL.** DECIDIU a CPL, com base no parecer técnico da engenharia, **classificar** a empresa **JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.968.506/0001-05**, que teve sua proposta no valor global de R\$ 1.372.772,27 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação para a interposição de recursos, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Pilar/AL, 03 de julho de 2022.

JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:98D63213**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 27/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame licitatório, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO, Pregão ELETRÔNICO nº 27/2022, processo administrativo de nº 0214-0045/2022, as empresas: NATIVA LAB LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ: 17.930.162/0001-21, com o item: 01, no valor total de R\$ 15.600,00. Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 02 de agosto 2022

RENATO REZENDE ROCHA FILHO**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:D5E169A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 73, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0719-0036/2022

Nome do beneficiário: Newton Rodrigo Rocha Sarmento

CPF: 035.992.104-38

Matrícula: 25992

Cargo: Secretário Municipal de Administração

Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias e meia

Valor total das diárias: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Período de deslocamento: 07/08/2022 a 11/08/2022

Destino: PILAR/BRASÍLIA/PILAR

Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO “ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – TEMAS E NOVIDADES QUE DEVEM SER CONHECIDOS POR ASSESSORES, PROCURADORES JURÍDICOS E PROFISSIONAIS DO CONTROLE”, EM BRASÍLIA/DF, NOS DIAS 08 A 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Manutenção das ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:5023DEDC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico: 28/2022, REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

DE TRANSPORTE COLETIVO, processo administrativo nº 0404-0055/2022, as empresas: JML DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 11438889/0001-00; vencedora dos Itens: 01 e 02, no valor total de R\$ 1.713.250,40 e VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 178110380001-47; vencedora dos itens: 03 e 04, no valor total 1.384.560,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 03 de agosto de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:F8A49666**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico: 29/2022, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, processo administrativo nº 0321-0021/2022, as empresas: AVA CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.734.603/0001-18; vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R\$ 279.350,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 03 de Agosto de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:1924E982**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 098/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA VOLKSWAGEN TRUCK &
BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.****PROCESSO Nº:** 06200006/2022**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida a Rua Volkswagen, nº 100, Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada pela Sra. ADRIANA CECCONELLO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrita no CPF sob o nº 608.499.080-00;

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA do Contrato nº 098/2021, nos termos previstos em suas Cláusulas, cujo

objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADOS DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.**

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:7068B306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 088/2022

Processo nº 05170008/2022; Ata de Registro nº 088/2022; Pregão Eletrônico nº 32/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI - EPP; CNPJ: 29.529.181/0001-20; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR, afim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Quebrangulo/AL;** Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:ABAE08D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 090/2022

Processo nº 04110017/2022; Ata de Registro nº 090/2022; Pregão Eletrônico nº 27/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: IMPERIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - EPP; CNPJ: 21.308.854/0001-00; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS;** Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:3DA0A819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 094/2022

Processo nº 05100009/2022; Ata de Registro nº 094/2022; Pregão Eletrônico nº 31/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA – EPP; CNPJ: 27.967.465/0001-72; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;** Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:6C4A223F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 03 de Agosto de 2022.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:642A4F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 - 002. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – 2ª CHAMADA. OBJETO: Aquisição de Materiais e Artigos Esportivos.

Fica CANCELADA A PARTIR DE 28/07/2022 A ARP Nº 035/2021 – 002, que tem como fornecedora registrada a empresa **T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.542.512/0001-20, com fundamento nos termos do art. 14, parágrafo único do Decreto Federal nº 7.892/13, art. 20, inciso I do Decreto Municipal nº 010/2021 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **CELEBRAÇÃO:** 28/07/2022 A íntegra do cancelamento da ata de registro de preços poderá ser obtida no Setor de Gestão de Contratos, localizada na Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo- Alagoas. Informações. e-mail – gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL 03 de agosto de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:03E88F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Sanduíches em atendimento à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. Fornecedor Registrado: **LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA** CNPJ sob o nº 35.708.427/0001-23, com valor final de R\$ 262.944,00 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais). Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da

Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 03 de agosto de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:D529330E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal 01/2013.

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL;

Fornecedora Registrada: **LIMPEX SERVIÇOS DE LIMPEZA ESPECIALIZADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.440.011/0001-98;

Objeto: **Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento e transportes de resíduos de fossa séptica e desentupimento em caminhão com capacidade mínima de 13.000 M³,**

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Celebrado em 21/07/2022.

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Claudia Vieira Barros de Lima

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:5F5AEB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da doughta procuradoria do município, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação, em caráter emergencial, para aquisição de rede de Kits de materiais de limpeza.

AUTORIZO a contratação da empresa **AVA CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.734.603/0001-18**, estabelecida na Rua Maragogi, nº 200 – Canaã, Maceió - AL, representada pelo Senhor **Arthur Virgílio Alves Cabral**, portador do RG sob nº 34786449 SESP/AL e CPF sob nº 101.727.364-20, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, IV, da Lei de Licitações.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Roteiro, 02 de agosto de 2022.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:385B4D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da doughta procuradoria do município, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação, em caráter emergencial, para aquisição de rede de Colchões.

AUTORIZO a contratação da empresa **SONHOBOM COLCHOES E ESTOFADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **32.496.704/0001-93**, estabelecida na Avenida Gama Lins, nº 13638 – Loja D - Cidade Universitária, Maceió - AL, representada pela Senhora **Vivian Viana Melo Bastos**, portador do RG sob nº 37782967 SEDS/AL e CPF sob nº 119.344.694-59, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, IV, da Lei de Licitações.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Roteiro, 02 de agosto de 2022.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:E4E10933

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

Pregão Eletrônico: **14/2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME**, CNPJ **33.492.887/0001-31**

Objeto: Registro de Preços para eventual **aquisição de mobiliário escolar**, para atender a demanda da Secretaria de Educação Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 01/08/2022

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Ademir Augusto Dembrinski

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:5D397174

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 083/2014, DE 01 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 083/2014, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a Concessão de Pensão Por Morte, aos Dependentes da ex-servidora Maria Inez Lopes dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, inciso VI, c/c o art. 84, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 419/2014, de 26/03/2014, Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 8º, Inciso I e Art. 41, Incisos I e II da Lei Municipal nº 420/2005, de 12/08/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Por Morte, a contar de 16 de Março de 2014, ao Senhor **Paulo dos Santos**, portador do CPF nº 637.114.274-72, **Criste Carine Maria Lopes da Silva**, portadora do CPF nº 115.775.114-84, **Paulo dos Santos Filho**, portador do CPF nº 124.424.164-41, **Paulo Emmeson Lopes dos Santos**, portador do CPF nº 124.423.984-43, dependentes de **Maria Inez Lopes**, portadora do CPF nº 624.031.174-04, ex-servidora ocupante do cargo de Servicial, do quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, falecida em 16/03/2014, devendo ser rateado o valor integral da remuneração com fundamento no Art. 43, da Lei nº 420/2005, de 12 de Agosto de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Prefeito Antônio Rodrigues de Lima, em Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2014.

JOÃO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1F7F2379

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 07.05.0032/2022

Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, (CNPJ 33.613.876/0001-62) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 07.05.0032/2022, visando a aplicação de Sanção Administrativa referente da Ata de Registro de Preços nº 22/2021-2 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Republicado por Incorreção*

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E237BAFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa FARE OFFERTI LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.652.816/0001-38, para aquisição de três gaveteiros destinados ao Centro de Especialidade Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art.26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 10.140,00 (DEZ MIL CENTO E QUARENTA REAIS).

Santana do Mundaú, 03 de agosto de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:4B1524B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail **mundausaudecompras.2022@outlook.com**, referente a aquisição do **MEDICAMENTO PROLIA 60MG**, que tem como objetivo suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail **mundausaudecompras.2022@outlook.com**.

Santana do Mundaú/AL, 03 de agosto de 2022.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:1175E689

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail **mundausaudecompras.2022@outlook.com**, referente à aquisição de **MICROCOMPUTADOR**, que tem como objetivo suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail **mundausaudecompras.2022@outlook.com**.

Santana do Mundaú/AL, 03 de agosto de 2022.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:2128C81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail **mundausaudecompras.2022@outlook.com**, referente à aquisição de **SERINGAS E AGULHAS**, que tem como objetivo atender à necessidade da Secretária Municipal de Saúde.

A partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail mundausaudecompras.2022@outlook.com.

Santana do Mundaú/AL, 03 de agosto de 2022.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA

Setor de Compras

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:67B53C73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail mundausaudecompras.2022@outlook.com, referente à aquisição de **MEDICAMENTO DAPAGLIFLOZINA**, que tem como objetivo atender à necessidade da Secretária Municipal de Saúde.

A partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) úteis dias, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail mundausaudecompras.2022@outlook.com.

Santana do Mundaú/AL, 03 agosto de 2022.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA

Setor de Compras

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:2B6DF181

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 1001041200042022
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o Nº **030/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001041200042022**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 03 de agosto de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Joelma Bezerra
Código Identificador:227EC8AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 - PE 30/2022 - PROCESSO Nº **1001041200042022**

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 - PE 30/2022 - PROCESSO Nº **1001041200042022** em favor da empresa **C M M SILVA ARMAZEM - CNPJ 37.376.286/0001-14**, no valor total R\$ 1.356.355,88 (hum milhão trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 03 de agosto de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Joelma Bezerra
Código Identificador:D059DF48

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº: 002.002.050522

Contrato nº: 37/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.017/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14

Contratado: EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.134.535/0001-43;

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos automotores leves e pesados, com todas as despesas acessórias tais como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro, ipva e condutor, com exceção de combustível, que caberá a contratante, para atendimento das demandas do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Data de Assinatura: 01 de julho de 2022

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela contratante e Keilla Rejane Souza, pelo contratado.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2809552

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA Nº 097/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **RENILDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação a quantia de 4 (quatro) diárias no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 16/08/2022 a 19/08/2022, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no 9º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação com o tema: "A efetividade das políticas públicas para a garantia do direito à educação",

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 03 de agosto de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 097/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jacson Roberto dos Santos

Código Identificador:509227DB**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO****PORTARIA Nº 098/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.****PORTARIA Nº 098/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração do servidor **RODRIGO GALDINO DOS SANTOS**, protocolado no dia 01 de agosto de 2022, sob nº 001.019.010822.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **RODRIGO GALDINO DOS SANTOS**, portador do CPF: 104.215.314-01 e RG: 35052767 SSP/AL, do Cargo de VIGILANTE, do quadro de Servidores Efetivos lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 03 de agosto de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 098/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jacson Roberto dos Santos

Código Identificador:362F970C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor do Sr. **ROSIVAN RICARDO PAES**, inscrita no CPF sob nº 889.420.404-97, residente e domiciliado na FAZ. SÃO VICENTE, S/N, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DA TAPERA, ALAGOAS, no valor glob al de R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais), fundamentada no inciso X do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária: ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil. UNIDADE: 0011 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil. PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0008.8001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil. Elemento de Despesa:

3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física.

São José da Tapera/AL, 11 de julho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:F95449BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do contrato DISPENSA DE LICITAÇÃO. Assinado em 11/07/2022, e válido até 11/07/2023. Dispensa de licitação Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, CNPJ: 12.261.228/0001-14. Contratado: Rosivan Ricardo Paes, CPF 889.420.404-97 Objeto: Locação de Imóvel para instalação do CREAS DONA NETA. Valor R\$ 9.600,00. ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil. UNIDADE: 0011 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil. PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0008.8001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:2AB78793**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº: 003.009.080322
Contrato nº: 39/2022
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.022/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Contratado: EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.134.535/0001-43;
Objeto: Registro de preço para contratação de serviços relacionados ao transporte escolar da rede pública de ensino do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
Data de Assinatura: 26 de julho de 2022
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela contratante e Keilla Rejane Souza, pelo contratado.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:B16E467C**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
MILAGRES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

//Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de material esportivo e jogos didáticos**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Tipo: **Menor Preço**.

Data e hora da sessão de disputa: **17/08/2022, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

São Miguel dos Milagres/AL, 03 de agosto de 2022.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Tulio da Silva Pereira

Código Identificador:BEA32476

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Poder Executivo, em favor das empresas **NOVA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.575.051/0001-87, **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.822.943/0001-04 e **A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.788/0001-54, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 29 de junho de 2022.

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Tulio da Silva Pereira

Código Identificador:5458582F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 22/2022.

Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **água mineral**, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL, em favor das empresas: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20 e **CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553**, inscrita no CNPJ sob nº 46.941.329/0001-58, que na

ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 03 de Agosto de 2022.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:515E8CA6

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2022.

Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL, em favor das empresas: **ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.473.960/0001-20, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17, **SUPRITECH TECNOLOGIA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.158.347/0001-68, **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.372.103/0001-04, **MATHEUS S CABRAL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.703.210/0001-00 e **J A ALVES MOTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.557.195/0001-30, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 03 de Agosto de 2022.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:BCC52F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cesta básica, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Tipo: **Menor preço – Por Item**

Data e hora da sessão de disputa: **17/08/2022, às 09:00h (horário de Brasília)**.

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>,

ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 03 de Agosto de 2022.

MARYLIA GABIRELA PALMEIRA GALDINO

Pregoeira

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:7A570229

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2022, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 0316018/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tanque D'arca/AL, 26 de Julho de 2022.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 18/2022-1; objeto: Registro de Preços para Aquisição de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28; totalizando o valor de R\$ 660.591,44 (seiscentos e sessenta mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/07/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Givaldo Vieira de Santana.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 18/2022-2; objeto: Registro de Preços para Aquisição de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: ALFA CURATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.471.311/0001-08; totalizando o valor de R\$ 4.475,60 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/07/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Romilson Tributino da Silva Barros.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 18/2022-3; objeto: Registro de Preços para Aquisição de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.416.886/0001-63; totalizando o valor de R\$ 10.296,00 (dez mil duzentos e noventa e seis reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/07/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Elisabete Regina Silveira Cavalheiro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 18/2022-4; objeto: Registro de Preços para Aquisição de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.456/0001-46; totalizando o valor de R\$ 151.405,80 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/07/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e José Roberto dos Santos Moreira Júnior.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 18/2022-5; objeto: Registro de Preços para Aquisição de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: M.TESTA CONFECÇÕES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09; totalizando o valor de R\$ 14.820,00 (cartoze mil oitocentos e vinte reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/07/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Marina Testa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 18/2022-6; objeto: Registro de Preços para Aquisição de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77; totalizando o valor de R\$ 10.252,98 (dez mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/07/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Pedro Paulo Grandeza.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 18/2022-7; objeto: Registro de Preços para Aquisição de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05; totalizando o valor de R\$ 24.316,20 (vinte e quatro mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/07/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Maria do Carmo de Lima e Silva.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:996E8812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 19/2022, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 0316017/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tanque D'arca/AL, 28 de Julho de 2022.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 19/2022-1; objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46; totalizando o valor de R\$ 30.161,04 (trinta mil cento e quarenta e um reais e quatro centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 28/07/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Cassiano Rodrigo Chmiel.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 19/2022-2; objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05; totalizando o valor de R\$ 67.744,36 (sessenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 28/07/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Maria do Carmo de Lima e Silva

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 19/2022-3; objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01; totalizando o valor de R\$ 13.954,20 (treze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 28/07/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Maicon Uilians Backes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 19/2022-4; objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28; totalizando o valor de R\$ 30.061,40 (trinta mil sessenta e um reais e quarenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 28/07/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 19/2022-5; objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº

05.980.425/0001-28; totalizando o valor de R\$ 295.918,44 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 28/07/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Givaldo Vieira de Santana.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 19/2022-6; objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.456/0001-46; totalizando o valor de R\$ 400.626,20 (quatrocentos mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 28/07/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e José Roberto dos Santos Moreira Júnior.

Publicado por:

Francisco Carlos de Morais Almeida

Código Identificador:DE26EAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 24/2022, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 0704008/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tanque D'arca/AL, 27 de Julho de 2022.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR/

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 24/2022-1; objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus e câmaras de ar, com exclusividade de lotes para ME e EPP, visando atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.422.751/0001-31; totalizando o valor de R\$ 9.022,08 (nove mil vinte e dois reais e oito centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 27/07/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Jessica Raiane das Neves Antunes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 24/2022-2; objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus e câmaras de ar, com exclusividade de lotes para ME e EPP, visando atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: LASER PEÇAS e MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.774.047/0001-75; totalizando o valor de R\$ 129.255,68 (cento e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 27/07/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Janaine Farias Belo Lessa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 24/2022-3; objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus e câmaras de ar, com exclusividade de lotes para ME e EPP, visando atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: MELO PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.995.139/0001-31; totalizando o valor de R\$ 61.664,00 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 27/07/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Paulo Vilanova Gois Melo.

Publicado por:

Francisco Carlos de Morais Almeida

Código Identificador:C65F964A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

Dispensa de Licitação: 08/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL

Contratada: GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI, CNPJ nº 03.956.769/0001-76

Valor Contratado: R\$ 31.957,40 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

Data de Celebração: 09/06/2022;

Vigência do Contrato: 30 dias;

Signatários: GERALDO CÍCERO DA SILVA E Edson Cícero Dantas

Publicado por:

Paulo Gabriel de Souza Santos

Código Identificador:7103179B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 02 / 02 /GP, 08 DE FEVEREIRO DE 2002

“CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ A SERVIDOR PÚBLICO”

O Prefeito do Município de Taquarana, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. Terezinha Leite da Silva, portadora do CPF nº. 373.618.099-04, Aposentadoria por Invalidez, em conformidade com Análise e Conclusão do Parecer Nº 003/02, emitido nos autos do Processo Administrativo nº 031/01.

Art. 2º - A remuneração será equivalente a 01(um) salário mínimo.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da sua publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Taquarana-AL, 08 de fevereiro de 2002

JOSÉ RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana e arquivada no Departamento de pessoal.

Prefeitura Municipal de Taquarana-AL CNPJ nº 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04, Centro Taquarana-AL – CEP 57.640-000

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:775CE997

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04 / 02 /GP, 26 DE FEVEREIRO DE 2002

“CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDOR
PÚBLICO”

O Prefeito do Município de Taquarana, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. Maria Lúcia de Oliveira, inscrita no CPF nº. 604.651.744-34, Aposentadoria, em conformidade com Análise e Conclusão do Parecer Nº 007/02, emitido nos autos do Processo Administrativo nº 013/01.

Art. 2º - A remuneração será equivalente a 01(um) salário mínimo.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da sua publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Taquarana-AL, 26 de fevereiro de 2002

JOSÉ RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana e arquivada no Departamento de pessoal.

Prefeitura Municipal de Taquarana-AL CNPJ nº 12.207445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04, Centro Taquarana-AL – CEP 57.640-000

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:DC97DDCF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 008/2021, DE 25 DE JULHO DE 2022

RETIFICA dados da portaria nº 190/2005 de 17 de agosto de 2005, no qual dispõe sobre a concessão de aposentadoria do servidor JOSÉ ALVES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e as Leis municipais nº 253/93 de 22 de setembro de 1993, nº 258/93 de 10 de dezembro de 1993, nº 292/98 de 02 de abril de 1998 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar dados da portaria nº 190/2005 de 17 de agosto de 2005, da aposentadoria do servidor José Alves da Silva.

Art. 2º - Onde lê-se:

(Art.1º - Conceder APOSENTADORIA ao servidor JOSÉ ALVES DA SILVA, inscrito no RG nº 308.195 SSP/AL, do quadro de servidores efetivos deste município.)

Ler-se-á:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **JOSÉ ALVES DA SILVA, portador do RG Nº. 308.195 SSP/AL e inscrito no CPF Nº 134.096.464-34, ocupante do cargo de FEITOR, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, portadora da matrícula nº 418, servidor público municipal filiado ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA, ALAGOAS - IPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, o que dispõe o art. 40, §1º, III, a, b, §2º e §3º da CF/88 e a Lei nº 253/93 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquarana/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, acrescido de 29 anuênios (29%), conforme documentação constante no processo administrativo nº. 247/04 do supracitado Instituto de Previdência.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquarana-AL, 25 de julho de 2022

GERALDO CÍCERO DA SILVA

Prefeito

JOSÉ ALEX TENÓRIO DA COSTA

Presidente - IPREV

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:4CE7B464

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 009/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

RETIFICA dados da portaria nº 02/02/GP, de 08 de fevereiro de 2002, no qual dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez da servidora TEREZINHA LEITE DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e as Leis municipais nº 253/93 de 22 de setembro de 1993, nº 258/93 de 10 de dezembro de 1993, nº 292/98 de 02 de abril de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar dados da portaria nº 02/02/GP, de 08 de fevereiro de 2002, da aposentadoria por invalidez da servidora Terezinha Leite da Silva.

Art. 2º - Onde lê-se:

(Art.1º - Conceder a Servidora Sra. Terezinha Leite da Silva, portadora do CPF nº 373.618.099-04, Aposentadoria por Invalidez, em conformidade com a Análise e Conclusão do Parecer nº 003/02, emitido nos autos do Processo Administrativo nº 031/01.)

Ler-se-á:

Conceder a Servidora Sra. TEREZINHA LEITE DA SILVA, **portadora do RG nº 533.847 SSP/AL e do CPF nº 373.618.999-04, Aposentadoria por Invalidez, ocupante do cargo de SERVIDORA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matrícula nº 54, servidora pública municipal filiada ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA, ALAGOAS - IPREV, o que dispõe o art. 40, §1º, I, §2º e §3º da CF/88, Lei Complementar nº 03/99, art. 163, I e a Lei nº 253/93 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquarana/AL, com proventos mensais proporcionais, conforme documentação constante no processo administrativo nº. 031/2001 do supracitado Instituto de Previdência.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquarana-AL, 25 de julho de 2022

GERALDO CÍCERO DA SILVA

Prefeito

JOSÉ ALEX TENÓRIO DA COSTA

Presidente - IPREV

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:E61489BE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 010/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

RETIFICA dados da portaria nº 04/02/GP, de 26 de fevereiro de 2002, no qual dispõe sobre a concessão de aposentadoria da servidora MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e as Leis municipais nº 253/93 de 22 de setembro de 1993, nº 258/93 de 10 de dezembro de 1993, nº 292/98 de 02 de abril de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar dados da portaria nº 04/02/GP, de 26 de fevereiro de 2002, da aposentadoria da servidora Maria Lúcia de Oliveira.

Art. 2º - Onde lê-se:

(Art.1º - Conceder a Servidora Sra. Maria Lúcia de Oliveira, portadora do CPF nº 604.651.744-34, Aposentadoria, em conformidade com a Análise e Conclusão do Parecer nº 007/02, emitido nos autos do Processo Administrativo nº 013/01.)

Ler-se-á:

Conceder a Servidora Sra. **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 191979 SSP/AL e do CPF nº 604.651.744-34, Aposentadoria Voluntária, ocupante do cargo de PROFESSORA,**

lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 40, servidora pública municipal filiada ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA, ALAGOAS - IPREV, o que dispõe o art. 40, III, 'a', §2º, §3º e §5º da CF/88, a Lei complementar nº 03/99, art. 163, III, 'b' e a Lei nº 253/93 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquarana/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme documentação constante no processo administrativo nº. 013/01 do supracitado Instituto de Previdência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquarana-AL, 25 de julho de 2022

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ ALEX TENÓRIO DA COSTA
Presidente - IPREV

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:F0F634A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

RETIFICA dados da portaria nº 436/2007, de 08 de novembro de 2007, no qual dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez da servidora MARIA IRENE ROCHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA - ALAGOAS no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 372 de 18 de novembro de 2005 e o que estabelece o artigo 40º, §1º, Inciso I, da CF;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar dados da portaria nº 436/2007, de 08 de novembro de 2007, da aposentadoria por invalidez da servidora Maria Irene Rocha.

Art. 2º - Onde lê-se:

(Art.1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora MARIA IRENE DA ROCHA, RG nº 746.799 SSP/AL, CPF/MF nº 700.448.484-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de serfçal.)

Ler-se-á:

Conceder Aposentadoria por Invalidez a Sra. **MARIA IRENE ROCHA, portadora do RG nº 746.799 SSP/AL e do CPF nº 700.448-484-04, ocupante do cargo de SERVICAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 36, servidora pública municipal filiada ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA, ALAGOAS - IPREV, o que dispõe o art. 40, §1º, I e a Lei 372/2005, art. 29, §1º e §2º, com proventos proporcionais, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado Instituto de Previdência.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquarana-AL, 25 de julho de 2022

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ ALEX TENÓRIO DA COSTA
Presidente - IPREV

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:865D5175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

RETIFICA dados da portaria nº 75/2006, de 03 de março de 2006, no qual dispõe sobre a concessão de aposentadoria da servidora ANA LÚCIA CORREIA DA ROCHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA - ALAGOAS no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 372 de 18 de novembro de 2005 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar dados da portaria nº 75/2006, de 03 de março de 2006, da aposentadoria da servidora Ana Lucia Correia da Rocha.

Art. 2º - Onde lê-se:

(Art.1º - CONCEDER APOSENTADORIA a servidora ANA LÚCIA CORREIA DA ROCHA, ocupante do cargo de professor, do quadro permanente de servidores públicos municipais, nos termos do processo administrativo nº 115/2005 e no Parecer 063/2005 da Procuradoria Jurídica do Municipal.)

Ler-se-á:

Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a Sra. ANA LÚCIA CORREIA DA ROCHA, portadora do RG nº 402.751 SSP/AL e do CPF nº 317.187.014-20, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 196, servidora pública municipal filiada ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA, ALAGOAS - IPREV, o que dispõe a EC 41/2003, art. 6º e a Lei 372/2005, art. 52, I, II, III e IV, parágrafo único, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 5 quinquênios (25%), conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado Instituto de Previdência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquarana-AL, 25 de julho de 2022

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ ALEX TENÓRIO DA COSTA
Presidente - IPREV

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:DF1B37F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

RETIFICA dados da portaria nº 176/2006, de 10 de novembro de 2006, no qual dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez do servidor JOSE MAURO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município, Lei 372/2005 de 18 de novembro de 2005 e o art. 40, §1º, I, §2º e §3º da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar dados da portaria nº 176/2006, de 10 de novembro de 2006, da aposentadoria por invalidez do servidor Jose Mauro dos Santos.

Art. 2º - Onde lê-se:

(Art.1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor JOSE MAURO DOS SANTOS, RG Nº 844.071 SSP/AL, ocupante do cargo de Gari, do quadro de servidores efetivos, com base no Processo Administrativo e no Parecer nº 37/2006 da Procuradoria Jurídica.)

Ler-se-á:

Conceder ao Servidor Sr. JOSE MAURO DOS SANTOS, portador do RG nº 844.071 SSP/AL e do CPF nº 496.436.304-04, Aposentadoria por Invalidez, ocupante do cargo de GARI, lotado

na Secretaria Municipal de Obras, portador da matrícula nº 428, servidor público municipal filiado ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA, ALAGOAS - IPREV, o que dispõe o art. 40, §1º, I, §2º e §3º da CF/88, e a Lei Municipal 372/2005, art. 29, §1º e §2º, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquarana/AL, com proventos mensais proporcionais, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado Instituto de Previdência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquarana-AL, 25 de julho de 2022

GERALDO CÍCERO DA SILVA

Prefeito

JOSÉ ALEX TENÓRIO DA COSTA

Presidente - IPREV

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:A9C9070D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2006**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei Orgânica Municipal, artigo 69, inciso XI,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER APOSENTADORIA** a Servidora ANA LÚCIA CORREIA DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor, do quadro permanente de servidores públicos municipais, nos termos do processo administrativo nº 115/2005 e no parecer 063/2005 da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana-AL, 03 de março de 2006

ALAY CORREIA DE AMORIM

Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 03/03/2005

RUI BARBOSA DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração de Finanças

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:F33FCC1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190/2005**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei Orgânica Municipal, e nos termos do processo administrativo nº 235/2005.

RESOLVE

Art. 1º **Conceder APOSENTADORIA** ao Servidor ao JOSE ALVES DA SILVA, inscrito no RG. nº. 308.195 SSP/AL, do quadro de servidores efetivos deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana-AL, 17 de agosto de 2005

ALAY CORREIA DE AMORIM

Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 17/08/2005

JOSÉ MARCELO ELIAS COSTA

Secretário Municipal de Administração de Finanças

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:059C6090

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 436/07**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a Servidora **MARIA IRENE DA ROCHA**, RG. nº. 746.799 SSP/AL, CPF/MF nº 700.448.484-04 ocupante do cargo de provimento efetivo de servicial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana-AL, 08 de novembro de 2007

ALAY CORREIA DE AMORIM

Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 08/11/2007

MARIA JOSE PONTES SILVA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:09B551E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 461/09**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei Orgânica Municipal e nos termos da lei nº 372/05, que estabelece normas do Fundo Municipal dos Servidores Públicos do Município de Taquarana/AL – FPS,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a Sra. **ELIETE MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. 841.907.874-34 e RG. nº. 1.175 SSP/AL, devido ao falecimento de seu esposo Sr. **JOSÉ MAURO DOS SANTOS**, servidor aposentado deste Município, e com base no processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana-AL, 21 de Julho de 2009

ALAY CORREIA DE AMORIM

Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 21-07-2009.

MARIA JOSE PONTES SILVA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:C734A12B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 310/2007

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º **Conceder** a Servidora **JOSEFA PEREIRA DA SILVA**, RG. nº. 8.271.147 SSP/AL, ocupante do cargo de Gari APOSENTADORIA, nos termos do Processo Administrativo e no Parecer da Procuradoria Jurídico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana-AL, 19 de junho de 2007

ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 19/06/2007

RUI BARBOSA DE AMORIM
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:E8BF9707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

RETIFICA dados da portaria nº 310/2007, de 19 de junho de 2007, no qual dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade da servidora JOSEFA PEREIRA DA SILVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA - ALAGOAS** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 372 de 18 de novembro de 2005 e o que estabelece o artigo 40º, §1º, Inciso III, 'b' da CF;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar dados da portaria nº 310/2007, de 19 de junho de 2007, da aposentadoria por Idade da servidora Josefa Pereira da Silva.

Art. 2º - Onde lê-se:

(Art.1º - Conceder a servidora JOSEFA PEREIRA DA SILVA, RG nº 8.271.147 SSP/AL, ocupante do cargo de Gari APOSENTADORIA, nos termos do Processo administrativo e no Parecer da Procuradoria Jurídico.)

Ler-se-á:

Conceder Aposentadoria por Idade a Sra. JOSEFA PEREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 8.271.147 SSP/AL e do CPF nº 662.505.014-87, ocupante do cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Obras, portadora da matrícula nº 435, servidora pública municipal filiada ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA, ALAGOAS - IPREV, o que dispõe o art. 40, §1º, III, 'b' da CF e o art 32, Incisos I, II e III da Lei Municipal 372/2005, com proventos proporcionais, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado Instituto de Previdência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquarana-AL, 25 de julho de 2022

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ ALEX TENÓRIO DA COSTA
Presidente - IPREV

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:A9E7BDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERIGRAFIA; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Formulário de Cotação através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do Formulário e recebimento das cotações será de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 03 de agosto de 2022.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:10C00C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO (SEGUNDA CHAMADA)

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO/DESINFECÇÃO, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Taquarana/AL.**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **17/08/2022, às 14:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: cpptaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 03 de agosto de 2022.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:0850031E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE RENOÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS-IMA/AL.

A Prefeitura municipal de Teotônio Vilela, portadora do CNPJ 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, Centro, 162, 1º andar, torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Operação de nº 2020.09121097371.EXP.LON para seu empreendimento Matadouro Público Municipal José Batista da Silva, Localizado em Rua Maria Augusta, Nº S/N, Sebastião Vilela

dos Santos, Teotônio Vilela/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:F79CB80F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**
**PORTARIA Nº 140-2022 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO -
JOSE FAUSTINO DA SILVA**

PORTARIA Nº 140/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JOSE FAUSTINO DA SILVA**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 037.660.334-84, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F31, F32, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, em atividades menos extenuantes pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 24 de março de 2022, com término em 22 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de maio de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:2AC289C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**
**PORTARIA Nº 196-2022 - CONTINUIDADE EM
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - JOSE FAUSTINO DA SILVA**

PORTARIA Nº 196/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente

Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JOSE FAUSTINO DA SILVA**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 037.660.334-84, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41, F42, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, em atividades menos extenuantes pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 23 de junho de 2022, com término em 20 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 01 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:CD3E90C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 02160022/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Aquisição de fechada.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das empresas:

- HANGER COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.541.816/0001-25 vencedora dos itens 5, 6 e 12, com o valor de R\$675,15;

- JANDIRA CORREIA DA SILVA 93931557472, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10 e 11, com o valor de R\$2.277,85.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 02 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:4AA662FF

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 04070025/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa.

Assunto: Solicitação de medicamentos.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa FARMACIA SÃO MARCOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.961.738/0001-43, com o valor total de R\$652,14.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 03 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:29C82052

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 02080015/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Assunto: Solicitação de orçamento e manutenção.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa DENILDO GOMES DE AMORIM, CNPJ nº 70.008.529/0001/37, com o valor total de R\$1.736,00.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 03 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:A62C4781

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 493/2013 DE 20 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Viçosa, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder aposentadoria por invalidez ao Sr. DONIZETE MEDEIROS DOS SANTOS, portador do RG 448.471 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº. 354.040.944-00, nomeado em 05 de março de 1987, ocupante do cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da matrícula 351, servidor público municipal filiado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, por encontra-se inválido para o desempenho de seus trabalhos, em conformidade com o art. Art. 40, §1º, I da Constituição Federal, c/c o art. 184, inciso I da Lei Complementar nº. 619/1996 – que institui o Regime Jurídico Único para os Servidores do Município de Viçosa/AL e c/c com o art. 30, inciso I e II da Lei Municipal nº. 741/2006 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/IPASMV, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo 023/2013 do supracitado instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 20 de maio de 2013.

FLAUBERT TORRES FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 20 de maio de 2013

MAXWEL CARNAUBA PASSOS

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:F24668D0

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 96/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 31/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora MARIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA, portadora do RG 559964 SEDS/AL e inscrita no CPF sob o nº 038.959.644-25, admitida em 31 de maio de 2000, Portaria nº 81/2000, atualmente ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita sob a matrícula nº 523, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter preenchido os requisitos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 37 da Lei Municipal nº 900/2015 - que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º – O valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição com base na média aritmética e não haverá paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 03 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA

Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:73B892DC

**IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 97/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 30/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora DINALVA DOS SANTOS, portadora do RG nº 1077309 SCJDS/AL e inscrita no CPF sob o nº 777.530.544-49, admitida em 31 de maio de 2000, Portaria nº 124/2000, atualmente ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, inscrita sob a matrícula nº 486, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos do Art.40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 37 da Lei Municipal nº 900/2015 - que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º – O valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição com base na média aritmética e não haverá paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 03 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA

Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:9CD863B1

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39.02/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 39.02/2021.

Processo Administrativo nº 08110015/2021.

PARTES: O Município de Viçosa e a empresa registrada: Scalla Comercial de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) item(s) 12, 20, 21, 24, 25 e 29, consoante a manifestação da empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA em consonância com o Parecer Jurídico nº

283/2022 e parecer da Controladoria Geral nº 173/2022, constantes nos autos administrativos nº 03280006/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo passa a ter vigência a contar da data de sua assinatura.

MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ÓRGÃO GERENCIADOR/Iolanda Katia de Almeida Tenório.

SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA/Adelmo Rafael Ribeiro Buffone/Representante da empresa.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:955E46D0

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.05/2021.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 23.05/2021.

Processo Administrativo nº 03280004/2022.

PARTES: O Município de Viçosa e a Empresa Registrada: Scalla Comercial de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) item(s) 35, 36, 56, 57 e 59 consoante a manifestação da empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA em consonância com o Parecer Jurídico nº 282/2022 e parecer da Controladoria Geral nº 172/2022, constantes nos autos administrativos nº 03280004/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.

DA VIGÊNCIA: O Presente Termo passa a ter vigência a contar da data de sua assinatura.

MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ÓRGÃO GERENCIADOR/Iolanda Katia de Almeida Tenório.

SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA/Adelmo Rafael Ribeiro Buffone/Representante da empresa.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:7D3B72F6

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 33/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/VIÇOSA– Nº. 033/2022**

UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01270018/2022

Objeto: para registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de óleos e lubrificantes, para atendimento aos órgãos e entidades da administração pública do município de Viçosa/AL

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 04/08/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitações> ou cpl.vicosa@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 04/08/2022 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 17/08/2022 às 13h30min. (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 03 de agosto de 2022.

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS

Pregoeira

Portaria 182/2022

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:27659D0E

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO**
AVISO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**AVISO DE PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DE
DOCUMENTAÇÃO**

Processo Administrativo nº 07210010/2022

A Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, através do Setor de Compras, solicita às Instituições Bancárias interessadas, propostas de preços e documentação, para abertura de Processo de Contratação Direta embasada no art 24, inciso V da lei 8.666/93, para Movimento da Conta Única do Município de Viçosa/AL(tesouro), Processamento de Folha de Pagamento - processamento de 100% (cem por cento) da Folha de Pagamento (servidores, empregados, estagiários, prestadores de serviços, funcionários ativos, inativos e a pensionistas da administração direta e indireta), em caráter de exclusividade, com no

mínimo 2.389 creditados e os que vierem a ser contratados, seja recebendo vencimentos, salários, subsídios ou proventos e pensões; e Pagamento de Fornecedores – centralização, em caráter de exclusividade, dos pagamentos a fornecedores, credores, favorecidos, prestadores de serviços, auxílios, benefícios e assemelhados, transferências de recursos financeiros intrabancários e interbancários da administração direta e indireta do Município de Viçosa/AL, e demais órgãos que forem criados na vigência do contrato, fundidos ou transformados.

As Instituições Bancárias interessadas poderão solicitar o Termo de Referência para elaboração de proposta, bem como enviar as propostas e documentos constantes no Termo de Referência, via e-mail, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para o e-mail scompras.pmv@gmail.com

Viçosa/AL, 03 de agosto de 2022.

REGIANE TENÓRIO DE MACÊDO
Setor de Compras do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:C6C80F23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 46 DE 25 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº46 DE 25 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6047, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º

RESOLVE

NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).

Fica V.Sª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PRÉVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto à SMTT, até o dia 22/09/2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSENILDO SOUZA
Superintendente

Lote: 002418							
Data	Hora	Ait	Placa	Data	Hora	Ait	Placa
30/06/2022	12:05	G010302334	MUV4666	28/06/2022	15:39	G030401457	OHC3672
04/07/2022	12:59	G009202633	NLW4016	28/06/2022	16:28	G030303957	OHF5373
15/06/2022	11:37	G010903502	OH17703	28/06/2022	17:40	G010302314	MVH0618
28/06/2022	22:15	G011403978	QLI7693	28/06/2022	07:57	G010302316	MUW8952
28/06/2022	17:27	G010302311	QSS8552	30/06/2022	14:04	G010903454	NMF6541
04/07/2022	12:56	G009202632	PCV0F23	28/06/2022	17:40	G030303967	FAF2003
30/06/2022	12:24	G010302338	PFL8391	30/06/2022	11:55	G030303992	NMA5050
15/06/2022	11:37	G010903501	MVB7833	29/06/2022	12:33	G010302324	NLZ6814
28/06/2022	17:28	G030303964	NLY3779	30/06/2022	14:20	G010903446	RG9177
30/06/2022	14:01	G010903456	NLW0234	30/06/2022	11:53	G010302330	MUX3228
30/06/2022	14:20	G010903445	NLW4096	28/06/2022	16:31	G010302309	MUS8D24
30/06/2022	13:17	G010903447	MVE6399	01/07/2022	11:45	G010903487	PJP5088
28/06/2022	22:25	G011403980	OHE7B77	28/06/2022	16:55	G010302310	OHC8006
30/06/2022	12:19	G010302337	NMO8951	27/06/2022	17:52	G010903433	MUZ0105
30/06/2022	12:09	G010903466	ORI9648	15/06/2022	11:30	G010903499	QLD8481
01/07/2022	11:45	G010903489	KIG4303	01/07/2022	12:05	G010903490	AJK8H10
28/06/2022	22:15	G011403976	PCA5H80	30/06/2022	12:35	G010302342	OHH3210
01/07/2022	11:13	G010903480	QLL8G49	30/06/2022	12:00	G010302332	MUG0467
28/06/2022	15:43	G030401459	RG06D98	30/06/2022	12:03	G010302333	MUS3169
01/07/2022	11:45	G010903488	OXN4357	30/06/2022	12:04	G010903467	MVH9671
28/06/2022	16:56	G030303960	MUU8087	28/06/2022	17:42	G010302315	RG03C04
30/06/2022	12:29	G010302341	JPY4496	28/06/2022	22:25	G011403979	PUG2G58
30/06/2022	12:10	G010302336	OHC9572	01/07/2022	11:13	G010903482	MVH4392
30/06/2022	12:17	G010903464	NMF0887	28/06/2022	17:32	G010302312	MUJ6178
01/07/2022	11:13	G010903479	MUJ6178	01/07/2022	11:13	G010903481	EBS8068
28/06/2022	12:12	G010302290	ORD8648	15/06/2022	11:28	G010903498	QLC4844
01/07/2022	10:36	G010903475	PFB1941	30/06/2022	14:01	G010903455	ORL6247
30/06/2022	13:50	G010903458	QLK8825	04/07/2022	14:01	G009202639	RGU4J78
04/07/2022	13:40	G009202638	QLH2F85	30/06/2022	11:58	G010302331	OHR8354
28/06/2022	22:15	G011403977	JSA5622	30/06/2022	11:50	G030303991	RFASG56
30/06/2022	12:26	G010302339	NMD6791	28/06/2022	16:56	G030303962	MUT6356
30/06/2022	09:15	G011003858	IAF9C27	30/06/2022	09:28	G030602560	IAF9C27
15/06/2022	11:35	G010903500	NMO9D71	01/07/2022	10:52	G010903478	MUS5158
01/07/2022	15:06	G010101985	ORI4440	28/06/2022	15:41	G030401458	FYH0500

28/06/2022	17:47	G030303968	MVF6579	27/06/2022	20:16	G010302267	QLM8386
28/06/2022	17:10	G030303963	ORR9664	30/06/2022	23:30	G030501415	PKH0A07
04/07/2022	12:39	G009202631	RGU8J94	04/07/2022	11:27	G011501142	JQR4954
01/07/2022	10:54	G030304016	QHH1847	01/07/2022	11:00	G010302355	MUK2206
30/06/2022	11:38	G010101982	OHE7459	29/06/2022	10:25	G030303977	QLD6238
27/06/2022	17:00	G010903426	MCR5244	30/06/2022	10:32	G030602562	MUS4239
01/07/2022	16:19	G030304025	MVE8181	30/06/2022	15:33	G010903441	NMI3H46
30/06/2022	10:20	G030602561	ORK7C18	30/06/2022	15:41	G011003860	QWK5574
01/07/2022	16:14	G010302361	RGQ7F52	30/06/2022	11:10	G010101980	NMB5110
30/06/2022	11:10	G010101981	QLM5367	28/06/2022	12:06	G010302302	QWG3141
28/06/2022	08:05	G030303971	ORH1C31	03/07/2022	09:37	G010903517	RGS2160
04/07/2022	15:56	G010101992	NMB0E67	04/07/2022	11:00	G010101986	QLM0500
01/07/2022	15:15	G010202813	ORI2469	29/06/2022	12:20	G030303987	NMG4242
04/07/2022	11:22	G010302373	QLE8855	01/07/2022	03:01	G030501416	OHD8280
28/06/2022	16:23	G030401462	FGL1H78	27/06/2022	16:20	G010302255	PMX9G82
30/06/2022	16:41	G010002523	OHC7067	04/07/2022	16:55	G010101995	QLE9A93
27/06/2022	13:04	G010302268	RGS2H97	29/06/2022	10:28	G030303978	RGR6H84
01/07/2022	11:00	G030304017	RGS1107	04/07/2022	16:35	G010101994	EZJ5C63
27/06/2022	18:16	G010903435	ORF7F13	04/07/2022	11:05	G011302077	QLH4A13
02/07/2022	10:09	G010002526	QLE1514	28/06/2022	10:25	G010302278	MUV0033
30/06/2022	16:39	G010002522	RGF3G69	27/06/2022	17:24	G010903427	MUF1837
28/06/2022	07:45	G010302283	PDN9A94	27/06/2022	16:20	G010302256	RGU7H84
27/06/2022	15:35	G010002518	QLH5014	28/06/2022	08:58	G010302295	OHC4579
04/07/2022	16:50	G030501421	OHH3D96	04/07/2022	17:05	G010202814	NMH5834
01/07/2022	08:45	G030304004	QQZ7151	05/07/2022	08:58	G030501422	QUZ1318
04/07/2022	16:36	G009902267	PCB2390	29/06/2022	11:50	G030303982	MVJ2677
02/07/2022	10:08	G010002525	ORF3955	04/07/2022	16:38	G009902268	MUG5562
28/06/2022	10:25	G030303972	MVE5389	28/06/2022	08:14	G010302294	MUR5536
29/06/2022	10:20	G010202809	OHBSA04	03/07/2022	10:15	G010903521	OXN4154
27/06/2022	17:24	G010302259	HLH4229	04/07/2022	11:05	G010302371	PCK5A65
04/07/2022	08:56	G011403983	OHK6574	27/06/2022	10:26	G010002516	QLK0044
04/07/2022	16:39	G009902269	SAB3H34	28/06/2022	11:14	G030602555	QLI4820
28/06/2022	16:00	G009901311	RGU9F76	27/06/2022	10:54	G010302247	QLJ7293
27/06/2022	15:38	G010002519	QLL4577	30/06/2022	14:35	G010903443	NMD6643
27/06/2022	15:35	G011702243	QXL3F40	29/06/2022	16:01	G009902266	QLG4992
29/06/2022	11:55	G010302322	ORL7862	01/07/2022	16:10	G030304024	EFZ2255
29/06/2022	16:40	G030001024	PWH4111	29/06/2022	16:40	G030001023	HNH5655
28/06/2022	16:00	G009901310	QWL1151	04/07/2022	15:55	G009701812	QWL1151
29/06/2022	11:55	G030303983	ORE3070	28/06/2022	12:30	G010302293	QLE4443
28/06/2022	16:10	G010302308	QWH8173	04/07/2022	11:30	G009701811	ETF1G34
01/07/2022	09:32	G010903473	NMJ6130	01/07/2022	16:05	G030304023	SAD4B10
30/06/2022	11:24	G010302326	MUZ7734	01/07/2022	09:28	G010302348	QLK1C27
27/06/2022	11:50	G010302253	MVB8212	23/06/2022	10:52	G010302364	GIH8A04
27/06/2022	09:44	G010302246	SAC8D95	01/07/2022	13:50	G010302362	RGT3157
05/07/2022	09:25	G030501425	QWH9426	05/07/2022	09:23	G030501424	NMH1685
28/06/2022	08:46	G030303953	ORD7216	28/06/2022	08:02	G010302272	OKV2E38
28/06/2022	08:11	G010302317	JRW9198	27/06/2022	11:05	G010903418	RG05136
29/06/2022	12:20	G030303985	QWL1958	28/06/2022	11:27	G030303974	QTT7469
28/06/2022	11:24	G010302284	ORM8849	01/07/2022	11:15	G030304020	PCG4621
05/07/2022	09:11	G011102004	QLG5053	28/06/2022	08:46	G010302276	OCX5B81
27/06/2022	15:42	G010002520	PGT9280	27/06/2022	15:45	G011702244	HZZ7402
01/07/2022	14:57	G011102000	PRZAG10	01/07/2022	11:10	G010302356	SAB5D43
05/07/2022	08:59	G030501423	QTT1A59	05/07/2022	09:01	G011102003	ORF0G79
15/06/2022	11:46	G010903503	OXN3703	29/06/2022	10:25	G010302320	QLH5604
02/07/2022	16:18	G010903511	QKQ4490	28/06/2022	11:16	G541101394	RGT8E58
30/06/2022	16:59	G030602565	OYN2848	01/07/2022	10:52	G010903477	OYN2848
01/07/2022	15:26	G030501419	QLB3810	01/07/2022	11:45	G010903486	QLF1159
28/06/2022	10:50	G010302299	QLC8D51	28/06/2022	11:41	G030303956	QLH3737
28/06/2022	11:54	G010302301	ORL5512	30/06/2022	16:38	G010002521	QWHSA79
28/06/2022	11:06	G541101393	ORF8748	30/06/2022	21:15	G010903462	BML6004
01/07/2022	11:10	G030304019	SAB3J29	02/07/2022	16:20	G010903516	QLL4845
29/06/2022	16:19	G030001022	MUS5885	02/07/2022	16:15	G010903513	ORM6400
02/07/2022	16:26	G010903506	PJ03C52	04/07/2022	09:40	G010302366	QWL8490
30/06/2022	17:33	G010903439	ORF7182	29/06/2022	10:30	G030303979	ORK8433
28/06/2022	11:10	G030602553	OXN6277	30/06/2022	17:05	G010903440	OHH0284
30/06/2022	21:07	G010903461	PDO9F75	28/06/2022	08:53	G010302277	ORH4976
01/07/2022	11:56	G010302358	QLI5847	30/06/2022	21:15	G010903460	ORK0F20
01/07/2022	10:50	G010302353	QLM9929	27/06/2022	12:58	G010903422	RGF9H00
28/06/2022	11:35	G030303976	MVB5322	30/06/2022	17:55	G030304001	MUH4524
30/06/2022	10:55	G030303997	QLE6694	01/07/2022	11:45	G010903485	MVF7260
02/07/2022	16:18	G010903510	ORG2H42	30/06/2022	17:02	G030602567	SA8F38
30/06/2022	17:30	G030303995	QLJ2003	30/06/2022	20:38	G010903472	MUE0804
02/07/2022	16:26	G010903507	QLM1359	01/07/2022	11:56	G010302359	OHB2A50
02/07/2022	16:22	G010903508	HDW0374	15/06/2022	09:12	G010903495	OHB9D27
27/06/2022	17:38	G010903430	JQP2E90	28/06/2022	08:03	G030303969	PRS8A40
02/07/2022	16:16	G010903512	MVA7956	28/06/2022	10:50	G030303955	ORJ3613
28/06/2022	10:44	G010302298	DUR3915	28/06/2022	10:41	G010302281	CZU4983
04/07/2022	11:15	G010101988	OHG4080	28/06/2022	10:43	G010302297	QLD5457
04/07/2022	11:35	G010302377	NMG1740	28/06/2022	16:02	G030401460	OHD7F76
28/06/2022	10:56	G030602552	RG04I84	04/07/2022	15:50	G010101991	ORG3357
30/06/2022	13:25	G010903444	ORE5E82	30/06/2022	17:22	G030602571	RGU8G21
30/06/2022	10:55	G030303998	QPQ5F24	04/07/2022	11:10	G010101987	RGF8B96
01/07/2022	10:18	G030304008	MVD0D13	04/07/2022	11:15	G009701810	OHG5410
03/07/2022	09:45	G010903518	QWIGD21	30/06/2022	10:55	G030303996	ORJ4710
30/06/2022	11:03	G010903471	QLG1280	01/07/2022	09:28	G030304005	MUH8C33
30/06/2022	10:55	G030303999	ORI3869	28/06/2022	11:35	G010302319	MUI5149
01/07/2022	10:22	G030304009	QLI8F34	30/06/2022	16:55	G030602570	QLA2967
28/06/2022	08:03	G030303970	PGW6170	30/06/2022	21:32	G011003861	SAC5C84
28/06/2022	11:13	G030602554	EGH3E22	01/07/2022	10:28	G010302350	ORIS931

30/06/2022	17:24	G030602572	QWK2639	28/06/2022	10:57	G541101390	QLM8457
04/07/2022	16:09	G011302082	RGU5842	28/06/2022	11:24	G030303973	RGT0C70
28/06/2022	10:53	G541101388	RGT0C70	27/06/2022	11:02	G010302249	OHE4913
28/06/2022	11:31	G010302285	RGQ7147	27/06/2022	11:02	G010302248	QWH1H81
30/06/2022	21:09	G010903459	QLB9F18	28/06/2022	10:44	G541101387	RGQ9D88
04/07/2022	14:05	G009701813	OHB9272	02/07/2022	16:29	G010903505	QLJ2991
27/06/2022	10:50	G010903417	OHH4812	01/07/2022	10:26	G010202812	NM0952
04/07/2022	11:30	G010101989	NMD8108	27/06/2022	10:52	G010302245	QLJ3A49
15/06/2022	08:40	G010903496	OXN5321	01/07/2022	10:27	G030304012	DHR6334
27/06/2022	16:16	G010302254	OHG2F19	03/07/2022	10:00	G010903519	FDA7893
27/06/2022	17:25	G010903428	MUX8893	30/06/2022	16:40	G030303993	MUQ2225
27/06/2022	13:00	G010903423	PDJ6796	04/07/2022	11:19	G011302078	QLJ2227
30/06/2022	11:40	G010903469	NLX8031	28/06/2022	12:20	G010302303	OHH8015
29/06/2022	12:20	G030303986	RGT8H51	29/06/2022	10:35	G009902263	LXA4850
28/06/2022	11:05	G541101392	RGT0E87	30/06/2022	11:30	G010302328	OHE4A52
29/06/2022	12:24	G010302323	QLE8427	04/07/2022	11:21	G011302079	SAB0H41
28/06/2022	10:31	G010302318	RGP1G73	29/06/2022	11:05	G009902264	CZC6533
01/07/2022	11:08	G030304018	QLB4674	28/06/2022	12:02	G010302289	NMH6C97
30/06/2022	11:37	G010302329	ORE9731	28/06/2022	11:58	G010302288	PGT2702
02/07/2022	10:07	G010002524	QWI2315	01/07/2022	11:28	G030304021	PFL4007
04/07/2022	09:35	G010302365	OXN6F62	03/07/2022	10:06	G010903520	OHI0486
27/06/2022	17:56	G010903434	QLE6G94	30/06/2022	17:00	G030602566	QTT9445
03/07/2022	10:30	G010903523	QLM8242	01/07/2022	16:22	G030304026	QLQ6350
27/06/2022	11:18	G010302251	NMM2849	30/06/2022	16:04	G009401457	ORJ0212
27/06/2022	11:18	G010302252	OHE6D66	15/06/2022	09:27	G010903497	QLL3J34
29/06/2022	10:42	G010302321	MUX9892	01/07/2022	09:39	G030304006	RGQ1C09
01/07/2022	10:39	G030304014	MUO6690	28/06/2022	10:31	G010302296	ORH1423
01/07/2022	09:38	G010302349	QLL5F30	28/06/2022	12:21	G010302304	ORM3607
01/07/2022	10:33	G030304013	MUX6009	01/07/2022	09:45	G030304007	QYI1645
04/07/2022	11:15	G010302372	NMM8148	04/07/2022	10:20	G010302369	OHJ6399
28/06/2022	11:50	G010302287	SAC1C45	30/06/2022	09:16	G009401456	ORE0D26
01/07/2022	11:30	G010302357	OHF4458	04/07/2022	16:00	G010101993	OHG7070
27/06/2022	15:31	G010002517	OHD5592	28/06/2022	16:10	G030401461	ORG7661
01/07/2022	10:58	G010302354	PGK1478	30/06/2022	11:28	G010302327	QLG2H66
25/06/2022	14:40	G010101978	RTT8C87	04/07/2022	16:58	G009902270	IAP7931
28/06/2022	10:55	G541101389	QLL1586	04/07/2022	12:12	G010302378	JOZ0774
01/07/2022	10:26	G030304011	RQX3B85	04/07/2022	14:01	G009202640	FMP8J77
01/07/2022	11:32	G030304022	KKP9621	28/06/2022	10:59	G541101391	SAI1151
30/06/2022	09:25	G011003859	QWJ3A82	27/06/2022	11:20	G010903420	PGJ4D43
01/07/2022	16:14	G010302360	OXN8294	27/06/2022	17:54	G010302262	OXN8671
28/06/2022	12:23	G010302292	QLI1345	28/06/2022	11:27	G030303975	NMO0H63
01/07/2022	10:44	G011602688	RZL5C52	30/06/2022	11:03	G010903470	RGP6E27
30/06/2022	12:04	G010903468	MVH9671	28/06/2022	07:55	G010302271	NME1549
28/06/2022	11:37	G010302286	ORH6174	28/06/2022	10:45	G010302282	QWG6E71
28/06/2022	10:28	G010302279	QLG6125	28/06/2022	08:42	G010302275	QWH0H42
28/06/2022	08:10	G010302273	QLL9413	30/06/2022	12:43	G010302343	ETB8128
28/06/2022	10:33	G010302280	FVM8096	04/07/2022	16:10	G010101990	ORJ8773
01/07/2022	10:23	G010903474	QLI4439	04/07/2022	20:48	G010302380	OXN5000
28/06/2022	18:25	G009001316	SAA1J59	29/06/2022	12:33	G030303988	SAB6E72
30/06/2022	12:07	G010302335	QLI7109	04/07/2022	13:18	G009202636	QLJ3667
04/07/2022	13:13	G009202635	OHD0D24	01/07/2022	09:49	G011602687	IAM7B68
28/06/2022	15:53	G030501414	RGT0D47	29/06/2022	11:40	G010202810	NMJ0327
04/07/2022	10:15	G010302368	MSK1173	28/06/2022	16:35	G030303958	PFW5130
28/06/2022	07:40	G030303949	QRH4A41	29/06/2022	10:50	G030303981	NML4283
04/07/2022	11:30	G010302376	POY2E43	28/06/2022	09:00	G030303954	OHG0117
01/07/2022	15:15	G011102001	QMJ9438	01/07/2022	03:01	G030501417	OHD8280
01/07/2022	15:08	G030501418	NXV2037	04/07/2022	11:28	G009202641	JQR4954
15/06/2022	11:49	G010903504	QLM9308	30/06/2022	22:00	G010101983	QLL8470
27/06/2022	21:32	G030001019	SAC5F00	28/06/2022	10:41	G011602684	QLL3B87
27/06/2022	16:20	G010903425	QWJ2102	01/07/2022	10:22	G010202811	OHG4358
01/07/2022	08:52	G010302347	ORF3J38	27/06/2022	11:44	G010903421	PFU8807
28/06/2022	12:27	G010302305	ORH6258	28/06/2022	19:00	G009001320	NMC3369
28/06/2022	18:50	G009001321	RGQ9I88	01/07/2022	13:58	G010302363	OHH0599
27/06/2022	20:12	G011003855	PDJ3D30	04/07/2022	07:00	G011602689	EVT0052
28/06/2022	12:14	G010302291	NLZ4005	29/06/2022	11:40	G009902265	NMF1B81
30/06/2022	12:26	G010903463	MUX7828	04/07/2022	20:35	G010302379	QLD9578
30/06/2022	10:55	G030304000	OHB5795	28/06/2022	16:29	G030501413	ORD8660
01/07/2022	10:44	G010302352	ORK9815	27/06/2022	16:30	G010302257	PDM8E27
28/06/2022	07:49	G010302270	QWJ3D42	30/06/2022	09:17	G030602557	QLJ7A39
30/06/2022	10:57	G030001028	ORH0761	28/06/2022	18:16	G009001315	MVA9268
28/06/2022	10:49	G009001313	QLD7323	01/07/2022	15:16	G011501140	QWG8I36
30/06/2022	05:26	G009001322	QLI4329	28/06/2022	16:05	G009001312	NMN7546
04/07/2022	11:23	G010302374	MVB2369	04/07/2022	09:34	G011403984	QLD6649
28/06/2022	19:00	G009001319	NMC3369	30/06/2022	00:18	G011003856	MUL8616
28/06/2022	18:50	G009001317	RGQ9I88	30/06/2022	17:55	G010903442	RGPO160
28/06/2022	16:06	G010302306	QWK5A09	30/06/2022	12:28	G010302340	MUY9076
02/07/2022	16:08	G010903514	RGQ9G94	04/07/2022	10:38	G011602691	QKX3460
30/06/2022	18:00	G030304002	IAI2J40	27/06/2022	21:34	G030001017	SAC5F00
04/07/2022	11:23	G010302375	NMF5405	04/07/2022	09:55	G011003865	PUL4D43
30/06/2022	21:37	G011602686	OER3640	04/07/2022	10:28	G010302370	QLA0420
30/06/2022	11:50	G010903437	OHK8352	04/07/2022	13:08	G009202634	PCM0132
27/06/2022	18:44	G010302264	QLJ6I95	27/06/2022	11:12	G010903419	NMF8103
04/07/2022	10:00	G010302367	QLJ1244	28/06/2022	11:29	G010302300	NMG4839
28/06/2022	11:15	G011602680	QTT1131	01/07/2022	11:53	G011501141	OHK2572
30/06/2022	12:50	G010302344	ORJ7446	28/06/2022	11:21	G011602679	ORJ7446
01/07/2022	02:26	G030401464	OHD9977	27/06/2022	16:36	G010302258	NMH7363
30/06/2022	05:29	G009001323	KFZ3156	04/07/2022	09:45	G030401465	RGT5E98
28/06/2022	22:25	G011403981	QLE7059	30/06/2022	07:40	G010302345	NMB8129
01/07/2022	11:13	G010903483	NLX5357	28/06/2022	12:20	G011602682	QLD4308

30/06/2022	14:15	G010903449	NLZ5633	30/06/2022	07:30	G011003857	QWI9680
29/06/2022	22:05	G030303990	QLB3364	02/07/2022	16:11	G010903515	QTT6242
04/07/2022	11:57	G011302081	OUT6B50	01/07/2022	09:21	G011702245	ORJ8181
04/07/2022	12:00	G009202630	OHC1324	28/06/2022	17:37	G010302313	QLA7C03
30/06/2022	17:20	G030303994	SAD2C44	28/06/2022	11:44	G011602681	SAB5G00
30/06/2022	14:01	G010903457	QLB6641	04/07/2022	10:31	G030401466	MUS4540
04/07/2022	16:43	G030501420	MVK4879	28/06/2022	07:40	G010302269	RGQ4G43
27/06/2022	16:14	G009401455	OXN7874	28/06/2022	16:56	G030303961	QLF9663
29/06/2022	21:00	G030303989	SACS505	29/06/2022	20:47	G009202628	QLD0328
29/06/2022	10:40	G030303980	MVC7614	05/07/2022	08:58	G011102002	NLY7A69
01/07/2022	15:00	G010101984	DLS6J49	30/06/2022	14:13	G010903450	OHC4011
28/06/2022	12:30	G011602683	DEP2291	28/06/2022	11:12	G011602678	QWJ1515
27/06/2022	09:30	G011702242	ORD4D76	28/06/2022	20:15	G011403975	PCW6B94
27/06/2022	08:25	G011702241	QLC2789	30/06/2022	13:17	G010903448	MVE6399
30/06/2022	14:13	G010903451	NLZ5809	27/06/2022	17:44	G010903432	MUS8169
30/06/2022	12:17	G010903465	QLB6056	04/07/2022	07:30	G009701814	QLC6626
03/07/2022	20:00	G011403982	RGU9C07	28/06/2022	18:29	G030401463	PCS3C86
27/06/2022	22:54	G010202808	ORD5458	04/07/2022	10:33	G011602690	QXA0584
28/06/2022	16:35	G030303959	QLD4354	28/06/2022	08:26	G030303951	ORE9137
28/06/2022	17:39	G030303966	RGS8A13	28/06/2022	08:32	G030303952	RGPTG93
28/06/2022	17:28	G030303965	MUS4103	05/07/2022	09:30	G011102005	NML4774
01/07/2022	11:26	G010903484	OHJ5467	01/07/2022	10:23	G030304010	ORM1323
28/06/2022	08:17	G030303950	NMK7C56	01/07/2022	10:36	G010903491	MVG2959
27/06/2022	17:34	G010903429	QLM7B10	28/06/2022	08:18	G010302274	QLD3012
01/07/2022	10:36	G010302351	NMI9G97	27/06/2022	11:14	G010302250	NMJ4A81
04/07/2022	13:34	G009202637	SAG6D30	27/06/2022	17:40	G010302260	QTT5787
30/06/2022	14:13	G010903452	NMA9A69	01/07/2022	10:49	G030304015	ORK2414
27/06/2022	17:40	G010302261	REU3C47	30/06/2022	14:06	G010903453	ORM0465
27/06/2022	19:19	G010903436	QW13D22	04/07/2022	11:57	G009202629	QLF1847
27/06/2022	18:54	G010302266	KPR3J75	03/07/2022	23:55	G011003864	PCA5H80
29/06/2022	12:18	G030303984	RG01H28	03/07/2022	19:50	G011003862	PCS3C86
28/06/2022	11:04	G011602677	OHE1005	27/06/2022	13:05	G010903424	QWH1746
28/06/2022	10:50	G009001314	RGP4G67				
TOTAL:							489

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DBFDB3A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2022

Aos 02 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para os programas da Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

VENCEDOR: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA							
CNPJ: 23.223.561/0001-55							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	Abacaxi: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	300	4,90	1.470,00	
2	Alface: tipo CRESPA, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	50	4,20	210,00	
3	Alho: In natura sem deterioração de cor e aroma próprios. Cada embalagem deverá vir com 150g.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	30	24,48	734,40	
4	Banana: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	In Natura / D. Ivone – ME	KG	300	4,20	1.260,00	
5	Batata inglesa: selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	250	5,60	1.400,00	
6	Beterraba: sem machucões, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Quilo.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	60	4,20	252,00	
7	Bolo de macaxeira de 1 a 3 kg, só serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumadas” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Produzidos dentro das normas vigentes e da vigilância sanitária e padrões de qualidade para panificação.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	100	39,42	3.942,00	
8	Cebola: tipo branca, com casca protetora, tamanho médio de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	250	6,30	1.575,00	
9	Cenoura: selecionada de primeira qualidade, isenta de deterioração, sem rachaduras, pancadas, fungos ou parasitas. Quilo.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	150	7,00	1.050,00	
10	Cebolinha: talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	80	9,80	784,00	
11	Coco verde – In Natura, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	400	4,20	1.680,00	
12	Coentro: talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	80	9,80	784,00	
13	Couve: tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	30	9,80	294,00	
14	Feijão verde: "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, embalagem de 02 kg	In Natura / D. Ivone – ME	KG	80	16,80	1.344,00	
15	Goiaba cor vermelha, 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	250	7,00	1.750,00	
16	Laranja Pêra: tipo nacional. Com consistência firme, casca sã e sem rupturas. Quilo.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	440	4,32	1.900,80	

17	Maçã: tipo nacional. Com consistência firme, casca sã e sem rupturas. Quilo.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	400	8,64	3.456,00
18	Mamão: Tipo Hawai. Semimaduro inteiro, sem machucões, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Quilo.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	400	4,90	1.960,00
19	Melancia: Com consistência firme, sem rachaduras e pancadas, isenta de deterioração.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	3000	4,20	12.600,00
20	Ovo: Galinha branco tipo médio, fresco, selecionados em bandejas contendo 30 unid. Embalagem secundária de papelão atóxica resistente não reutilizada. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possui registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. BDJ C/ 30	Granja Almeida / Granja Almeida Ltda	BAND	180	18,20	3.276,00
21	Pimentão verde: tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução nº 12/78 da CNPPA	In Natura / D. Ivone – ME	KG	50	4,20	210,00
22	Tomate: semi-maduro inteiro, sem machucões, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Quilo.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	250	5,60	1.400,00
23	Pão: tipo Seda – fresco, macio, tamanho uniforme e com boa apresentação. Cada unidade deverá apresentar aproximadamente 50g. Quilo.	Panificação Brasil /Panificação Brasil –	KG	280	5,60	1.568,00
24	Carne bovina moída: Carne bovina de primeira qualidade, moída, sem gordura aparente, fresca, sem osso. Embalagem em plástico transparente de 500g. Teor máximo de gordura de 11%, contendo identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade, e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	Bordon/S.A	KG	300	18,48	5.544,00
25	Carne: bovino tipo Acém: Congelada, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes de 1 a 2kg. Livre de ossos, sebos e aponeuroses. Na embalagem deverão constar os respectivos serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal e ainda data de empacotamento e validade. Quilo.	Friboi/ JBS FRIBOI S/A	KG	200	37,80	7.560,00
26	Frango: Peito, embalado em saco plástico atóxica transparente, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deverão constar os respectivos serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal e ainda data de empacotamento e validade.	Jaguar/S>A	KG	400	17,92	7.168,00
27	Salsicha tipo Hot Dog: resfriada ou congelada, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente em pacotes de 5 kg, com rótulo contendo a identificação do fabricante e prazo de validade.	Rara Avivar/Avivar Alimentos Ltda	KG	170	10,50	1.785,00
28	Queijo mussarela: mussarela fatiado, refrigerado, embalado em material adequado que lhe confira uma proteção apropriada (plásticos transparentes). Na embalagem deverão constar os respectivos serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal e ainda data de empacotamento e validade.	Dulac/Agroindustria Dulac Ltda – ME	KG	80	40,32	3.225,60
29	Biscoito doce: Tipo maisena, sem recheio. A embalagem deverá ser plástica impermeável lacrada com peso líquido de 400g com dupla embalagem. Deve constar na embalagem informação nutricional, data de fabricação e validade.	3 de Maio/ Industria Alimenticia 3 de Ma	PCT	750	4,27	3.202,50
30	Biscoito doce: tipo recheado – diversos sabores. Embalagem tipo filme BOPP, contendo 60g.	Treloso/S.A	PCT	1300	1,44	1.872,00
31	Biscoito doce: Tipo rosquinha, sabor leite. A embalagem deverá ser plástica impermeável lacrada com peso líquido de 400g com dupla embalagem. Deve constar na embalagem informação nutricional, data de fabricação e validade.	3 de Maio/ Industria Alimenticia 3 de Ma	PCT	730	4,18	3.051,40
32	Biscoito salgado integral: Apresentação quadrada, cream cracker integral. A embalagem deverá ser plástica impermeável lacrada com peso líquido de 400g com dupla embalagem. Deve constar na embalagem informação nutricional, data de fabricação e validade.	3 de Maio/ Industria Alimenticia 3 de Ma	PCT	240	4,64	1.113,60
33	Biscoito salgado: Apresentação quadrada, tipo cream cracker contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, extrato de malte, açúcar invertido, amido, fermento biológico, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e melhorador de farinha protease.A embalagem deverá ser plástica impermeável lacrada com peso líquido de 400g com dupla embalagem. Deve constar na embalagem informação nutricional, data de fabricação e validade.	3 de Maio/ Industria Alimenticia 3 de Ma	PCT	840	4,22	3.544,80
34	Biscoito salgado: tipo club social ou pit stop. A embalagem deverá ser plástica impermeável lacrada com peso líquido de 150g com dupla embalagem. Deve constar na embalagem informação nutricional, data de fabricação e validade.	Pit Stop/S.A	PCT	840	4,88	4.099,20
35	Bebida láctea UHT: sabor chocolate. Contendo aromatizante, soro de leite e gordura vegetal. Acondicionado em embalagem tetra pak de 1 litro, contendo informações em sua embalagem como data de fabricação e validade, produto deverá apresentar validade de no mínimo 4 meses após a data da entrega, produto deverá estar livre de avarias e fungos.	Boa Vida/Industria de Laticinios Palmeir	LITRO	2200	4,88	10.736,00
36	Leite UHT desnatado: Leite desnatado, embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses na data da entrega.	Valeodourado/Industria de Laticinios	LITRO	120	6,48	777,60
37	Leite UHT integral: Leite integral, embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses na data da entrega.	Valeodourado/Industria de Laticinios	LITRO	320	5,76	1.843,20
38	Leite em pó integral: Características do produto: integral, instantâneo, vitamínado, provenientes de vacas. Registro no Ministério da Agricultura: SIF/DIPOA. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: sacos de alumínio gasificados de 200g, em fardos de 10 kg. Validade de no mínimo 6 meses.	Itambé/Itambé Alimentos S/A	UND	200	7,20	1.440,00
39	Concentrado líquido natural para refresco sabor uva: Características do produto: Concentrado de fruta natural. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. ANÁLISE DA ROTULAGEM: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: garrafas de 500 ml. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 4 meses após a data de entrega.	Pindorama/Cooperativa de Colonização Agr	UND	1900	5,64	10.716,00
40	Concentrado líquido natural para refresco sabor maracujá: Características do produto: Concentrado de fruta natural. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. ANÁLISE DA ROTULAGEM: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: garrafas de 500 ml. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 4 meses após a data de entrega.	Pindorama/Cooperativa de Colonização Agr	UND	2000	6,66	13.320,00
41	Concentrado líquido natural para refresco sabor caju: Características do produto: Concentrado de fruta natural. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. ANÁLISE DA ROTULAGEM: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: garrafas de 500 ml. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 4 meses após a data de entrega.	Pindorama/Cooperativa de Colonização Agr	UND	2000	2,94	5.880,00
42	Concentrado líquido natural para refresco sabor goiaba: Características do produto: Concentrado de fruta natural. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. ANÁLISE DA ROTULAGEM: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: garrafas de 500 ml. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 4 meses após a data de entrega.	Pindorama/Cooperativa de Colonização Agr	UND	1000	3,50	3.500,00
43	Adoçante dietético: 100% stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 1ano a contar a partir da data de entrega.	Adocyl/S.A	UND	10	12,96	129,60
44	Café: torrado e moído. Na embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto, número do lote e selo de pureza e qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Cada embalagem deverá vir com 250g.	Kent	PCT	120	8,38	1.005,60
45	Coco ralado: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Sacos de polietileno revestidos externamente com papel Kraft. Pacote com 100g.	Pindorama/Cooperativa de Colonização Agr	PCT	250	5,76	1.440,00
46	Farinha de mandioca – Produto de 1º. Deverá ser 100% originário da raiz da mandioca, tipo 1, isento de quaisquer aditivos não aprovados pelo Ministério da Saúde, de insetos vivos ou outras matérias estranhas.	Bom Sabor/D.O. do Espírito Santo – ME	KG	200	5,04	1.008,00
47	Feijão carioca: Características do produto: grãos inteiros e integros, livres de impurezas. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem plástica de 1 kg em fardos de 30 kg e validade de no mínimo 3 meses após a data de entrega.	Bom Sabor/D.O. do Espírito Santo – ME	KG	210	9,65	2.026,50
48	Leite condensado: composto de leite integral, açúcar e lactose. Cx tetra pak ou lata de 395g.	Betania/S.A	CAIXA	380	6,48	2.462,40
49	Margarina: Características do produto: produto a base de gordura vegetal contendo sal, com 60% de lípidos. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: potes plásticos atóxicos de 250g, com proteção interna. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 4 meses após a data de entrega.	Delicata/S.A	PCT	400	4,17	1.668,00
50	Milho de pipoca: Características do produto: tipo 1, não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: pacotes de 500g. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 3 meses após a data de entrega.	Lider/ Lider Distribuidora Eureli	PCT	210	3,78	793,80
51	Mistura para bolo: sabor festa, contendo: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho ou de mandioca, fermento químico, sal, estabilizante. Embalagem de 400 a 450g.	Apti/Apti Alimentos Ltda	PCT	450	4,46	2.007,00
52	Mistura para bolo: sabor chocolate, contendo: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho ou de mandioca, fermento químico, sal, estabilizante. Embalagem de 400 a 450g.	Apti/Apti Alimentos Ltda	PCT	450	4,46	2.007,00
53	Açúcar: tipo Cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1 kg de peso líquido, informação nutricional, data de fabricação e validade.	Pindorama/Cooperativa de Colonização Agr	KG	900	4,89	4.401,00
54	Arroz Branco: tipo 1, com grãos inteiros, polidos, longos e finos, isentos de sujidades, acondicionados em embalagens plásticas atóxica. Na embalagem deverão constar dados de identificação e data de beneficiamento. Cada embalagem deverá vir com 1 kg.	Irmaões Farias/ J.F Barbosa Neto Eureli-	KG	600	4,83	2.898,00
55	Flocos de milho: Características do produto: derivado do milho, pré-cozido. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária	Marata/Ind. Alimenticias	UND	700	1,96	1.372,00

	vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem primária interna tipo plástico atóxico, de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Maratá Ltda				
56	LEITE DE COCO: Características do produto: extraído do coco. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem vidro de 500ml, contendo 12 unidades. Com data de fabricação e data de validade.	Cocao/Cooperativa de Colonização Agropéc	UND	120	3,73	447,60
57	Macarrão: tipo espaguete, com fio fino e longo, cor amarela, com ausência de umidade e sujidades, embalagem plástica atóxica, com peso líquido de 500g. Na embalagem deverá constar data de fabricação e validade.	Aliança/S.A	PCT	500	4,17	2.085,00
58	MILHO DESOLHADO: Características do produto: produto da classe amarela tipo duro, 100% milho. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: pacotes plásticos, transparentes de 500g. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 3 meses após a data da entrega.	Gostomil/ALGAL Alimentos Garanhuns Ltd	UND	150	2,11	316,50
59	Sal: moído, iodado, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deverão constar dados de identificação.	Veneza/S.A	KG	60	1,08	64,80
60	Colorau: Características do produto: produto derivado do urucum. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: deve ser adequada a sua natureza e compatível com seu prazo de validade, peso líquido de 100g com validade de no mínimo 4 meses.	Coringa/Ind. Reunidas Coringa Ltda	PCT	100	0,70	70,00
61	Condimento misto: tempero em pó completo, acondicionado em embalagem plástica. Na embalagem deverão constar dados de identificação, data de fabricação e validade. Cada embalagem deverá vir com 100g.	Dona Clara/Três Corações Alimentos S.A	PCT	100	1,80	180,00
62	Molho de tomate: molho de tomate pronto, à bolonhesa. Na embalagem deverão constar os dados de identificação, data de fabricação e validade. Acondicionado em sachês com 340g.	Julietta/S.A	UND	490	2,16	1.058,40
63	Óleo vegetal: de soja. Embalagem plástica resistente, com volume líquido de 900 ml, apresentando dados de identificação, fabricação e validade.	Sinha/ Caramuru Alimentos S/A	UND	100	13,98	1.398,00
64	Peixes em conserva: tipo sardinha. Na embalagem deverão constar os dados de identificação do produto, data de beneficiamento e validade, selo de inspeção SIF/DIPOA, acondicionados em latas de 125, estas em perfeitas condições, livres de machucões e/ou ferrugem.	88/GDC Alimentos S/A	LATA	800	4,90	3.920,00
65	Proteína da soja: Texturizada. Na embalagem deverão constar os dados de identificação, data de fabricação e validade, selo do Ministério da Agricultura, acondicionada em saco plástico contendo 400g.	Supresoy/Danko do Nordeste Industrial Lt	PCT	120	4,62	554,40
66	Vinagre: tipo misto a base de álcool, sal, caramelo, cominho, alho e folha de louro. Acidez de 4%, graduação alcoólica 1%. Deve constar na embalagem prazo de fabricação e validade. Embalagem com 750ml.	Estrela/ IVC ALIMENTOS LTDA	UND	60	2,24	134,40
TOTAL						168.727,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programático.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

23.223.561/0001-55

Valor: R\$ 168.727,10

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

Coité do Nóia - AL, 02 de Agosto de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:65C2371C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PRECATORIOS DO FUNDED

PORTARIA N 045º/2022,
DE 28 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.325 de 12 de abril de 2022, que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb 2007-2020) e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) permanente;

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Igreja Nova, Estado de Alagoas, **VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação dos profissionais do magistério da educação, ativos, aposentados, falecidos, pensionistas e exonerados, respeitando o tempo de efetivo exercício, durante o interstício compreendido entre os anos de 1998 até 2006, ou parte dele, atendendo as exigências contidas na Lei Federal n.º 14.325/2022:

Nº	GRUPO	ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME
1	ATIVO	EDUCAÇÃO	318	ADEILDES MARIA TENORIO SANTOS
2	ATIVO	EDUCAÇÃO	283	ADRIANA GERALDO DOS SANTOS
3	ATIVO	EDUCAÇÃO	165	ADRIANA HONORATO SANTOS
4	ATIVO	EDUCAÇÃO	12234	ADRIANA MARIA VITAL DIAS
5	ATIVO	EDUCAÇÃO	601	ADRIANO SANTOS
6	ATIVO	EDUCAÇÃO	1663	ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS
7	ATIVO	EDUCAÇÃO	536	ANA CRISTINA FREIRE GOMES
8	ATIVO	EDUCAÇÃO	716	ANA LOURDES TEIXEIRA SANTOS
9	ATIVO	EDUCAÇÃO	346	ANA LUCIA BORGES GUIMARAES
10	ATIVO	EDUCAÇÃO	271	ANA LUCIA FERREIRA NUNES
11	ATIVO	EDUCAÇÃO	200	ANA LUCIA SANTOS
12	ATIVO	EDUCAÇÃO	687	ANA MARIA DA SILVA VITAL
13	ATIVO	EDUCAÇÃO	420	ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
14	ATIVO	EDUCAÇÃO	175	ANA PAULA LÁZARO COSTA
15	ATIVO	EDUCAÇÃO	332	ANA PAULA SANTOS SILVA
16	ATIVO	EDUCAÇÃO	109	ANA ROSA TEODORO SANTANA
17	ATIVO	EDUCAÇÃO	1064	ANDREA FERREIRA DOS SANTOS
18	ATIVO	EDUCAÇÃO	272	ANGELA MARIA OLIVEIRA R. RODRIGUES
19	ATIVO	EDUCAÇÃO	118	ANTONIO SANTOS FARIAS
20	ATIVO	EDUCAÇÃO	282	ATILIANO JOÃO DE DEUS
21	ATIVO	EDUCAÇÃO	368	BENEDITA DE OLIVEIRA FARIAS
22	ATIVO	EDUCAÇÃO	273	BENTO FERREIRA FILHO
23	ATIVO	EDUCAÇÃO	288	CARLA PATRICIA SANTOS DA ROCHA
24	ATIVO	EDUCAÇÃO	158	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
25	ATIVO	EDUCAÇÃO	335	CARLOS SIRLEY DA SILVA
26	ATIVO	EDUCAÇÃO	305	CATIA SIMONE MARINHO SANTOS
27	ATIVO	EDUCAÇÃO	103	CELIA REGINA DOS SANTOS MACARIO
28	ATIVO	EDUCAÇÃO	306	CIRLENE INOCENCIO FERREIRA
29	ATIVO	EDUCAÇÃO	347	CLEIDE RODRIGUES PETRUCIO SANTOS
30	ATIVO	EDUCAÇÃO	343	CRISTIANE BEZERRA BARBOSA
31	ATIVO	EDUCAÇÃO	652	DACILENE ALVES DA SILVA
32	ATIVO	EDUCAÇÃO	686	DAYANNE KARLA ANDRADE ANCHIETA
33	ATIVO	EDUCAÇÃO	407	DCARLOS MACHA MARIANO
34	ATIVO	EDUCAÇÃO	284	DEISE NUNES DE DEUS
35	ATIVO	EDUCAÇÃO	859	DENILDA BARBOSA SANTOS
36	ATIVO	EDUCAÇÃO	658	DIONY REGINA MATIAS SANTOS
37	ATIVO	EDUCAÇÃO	134	DIVALDO CANUTO DA SILVA
38	ATIVO	EDUCAÇÃO	321	DJALMA DOS SANTOS
39	ATIVO	EDUCAÇÃO	144	EDIENE REIS
40	ATIVO	EDUCAÇÃO	636	EDILENE MARQUES MATIAS
41	ATIVO	EDUCAÇÃO	660	EDINEIDE RODRIGUES CAMPOS
42	ATIVO	EDUCAÇÃO	280	EDIVANIA RODRIGUES VIEIRA
43	ATIVO	EDUCAÇÃO	322	ELIANE ESTACIO MARIANO
44	ATIVO	EDUCAÇÃO	360	ELIANE LIMA RICARDO
45	ATIVO	EDUCAÇÃO	863	ELIANE SANTOS DIAS COSTA
46	ATIVO	EDUCAÇÃO	840	ELIZABETE CRISTINA BARBOSA DA SILVA
47	ATIVO	EDUCAÇÃO	133	ELUSIA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
48	ATIVO	EDUCAÇÃO	310	ELZA DA SILVA SANTOS
49	ATIVO	EDUCAÇÃO	532	FABIANA ANDREA OLIVEIRA SANTOS
50	ATIVO	EDUCAÇÃO	608	FABIANO GONÇALVES SANTOS
51	ATIVO	EDUCAÇÃO	548	GEANE MARIA SANTOS
52	ATIVO	EDUCAÇÃO	171	GENILDO DOS SANTOS RODRIGUES
53	ATIVO	EDUCAÇÃO	132	GENILTON GOMES DA SILVA
54	ATIVO	EDUCAÇÃO	810	GILVANIA SOUZA GREGORIO
55	ATIVO	EDUCAÇÃO	638	HELENGLAUCE COSTA
56	ATIVO	EDUCAÇÃO	481	INEZ DE OLIVEIRA SANTOS
57	ATIVO	EDUCAÇÃO	408	IRENE DOS SANTOS BRASIL
58	ATIVO	EDUCAÇÃO	417	IVANIR RIBEIRO SANTOS
59	ATIVO	EDUCAÇÃO	337	JAILTON FERREIRA
60	ATIVO	EDUCAÇÃO	126	JAILTON FERREIRA DOS SANTOS
61	ATIVO	EDUCAÇÃO	300	JAMILSON CLYSTENES R. LIBERATO
62	ATIVO	EDUCAÇÃO	345	JANEIDE LIMA LINO
63	ATIVO	EDUCAÇÃO	575	JANETE DE OLIVEIRA SANTOS
64	ATIVO	EDUCAÇÃO	173	JANIELY DE OLIVEIRA DAVINO PINHEIRO
65	ATIVO	EDUCAÇÃO	303	JAQUELINE DANTAS DOS SANTOS
66	ATIVO	EDUCAÇÃO	48	JICELMA FERREIRA
67	ATIVO	EDUCAÇÃO	428	JOCENIR DA SILVA
68	ATIVO	EDUCAÇÃO	177	JOSE ANDRE DA SILVA
69	ATIVO	EDUCAÇÃO	108	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS
70	ATIVO	EDUCAÇÃO	858	JOSE GOMES DA SILVA
71	ATIVO	EDUCAÇÃO	633	JOSE TIAGO DE LIRA
72	ATIVO	EDUCAÇÃO	293	JOSETE MARIA VASCONCELOS SANTOS
73	ATIVO	EDUCAÇÃO	814	JOSETE MARIA VASCONCELOS SANTOS
74	ATIVO	EDUCAÇÃO	276	JOSINETE DOS SANTOS RODRIGUES
75	ATIVO	EDUCAÇÃO	77	KATIA MACIEL SAMPAIO DE LIMA
76	ATIVO	EDUCAÇÃO	319	KELLY CRISTINA DA SILVA BRITO
77	ATIVO	EDUCAÇÃO	662	KELLY KARINE LUCIO MATIAS

78	ATIVO	EDUCAÇÃO	344	LAULETE SILVA FERREIRA
79	ATIVO	EDUCAÇÃO	209	LAUDINEIDE TEIXEIRA SANTOS
80	ATIVO	EDUCAÇÃO	639	LENIL CORREIA BARROS
81	ATIVO	EDUCAÇÃO	311	LIGIA MARIA DE ALMEIDA
82	ATIVO	EDUCAÇÃO	291	LINDINALVA PEREIRA RAPOSO
83	ATIVO	EDUCAÇÃO	695	LUCIANO CANUTO JACINTO
84	ATIVO	EDUCAÇÃO	358	LUCIENE FIRMO
85	ATIVO	EDUCAÇÃO	426	MADIANA MARIA DOS SANTOS SOUZA
86	ATIVO	EDUCAÇÃO	338	MARIA ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS
87	ATIVO	EDUCAÇÃO	278	MARIA ALCI DE SOUZA CADETE
88	ATIVO	EDUCAÇÃO	354	MARIA AMELIA ESTACIO SANTOS
89	ATIVO	EDUCAÇÃO	316	MARIA AMELIA MUNIZ DA SILVA
90	ATIVO	EDUCAÇÃO	424	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
91	ATIVO	EDUCAÇÃO	179	MARIA AVANI TEIXEIRA DOS SANTOS
92	ATIVO	EDUCAÇÃO	665	MARIA BELIZETE NUNES BARBOSA DILL
93	ATIVO	EDUCAÇÃO	222329	MARIA BERNADETE FERREIRA DA SILVA
94	ATIVO	EDUCAÇÃO	274	MARIA CELIA SANTOS SILVA
95	ATIVO	EDUCAÇÃO	550	MARIA CELMA PEREIRA
96	ATIVO	EDUCAÇÃO	659	MARIA CICERA DE ARAUJO NASCIMENTO
97	ATIVO	EDUCAÇÃO	395	MARIA DAS GRAÇAS LUIZ
98	ATIVO	EDUCAÇÃO	229	MARIA DE FATIMA BATISTA SANTOS
99	ATIVO	EDUCAÇÃO	440	MARIA DE LOURDES DA SILVA
100	ATIVO	EDUCAÇÃO	429	MARIA DE LOURDES SANTOS OLIVEIRA
101	ATIVO	EDUCAÇÃO	100	MARIA DO CARMO FERREIRA
102	ATIVO	EDUCAÇÃO	824	MARIA DO CARMO FERREIRA
103	ATIVO	EDUCAÇÃO	421	MARIA EDIVALDA DOS SANTOS
104	ATIVO	EDUCAÇÃO	341	MARIA EDIVANEIDE DOS ANJOS
105	ATIVO	EDUCAÇÃO	314	MARIA ELIENE CADETE
106	ATIVO	EDUCAÇÃO	154	MARIA ELINE FELIX NUNES
107	ATIVO	EDUCAÇÃO	801	MARIA GENIVALDA CADETE BARROS
108	ATIVO	EDUCAÇÃO	325	MARIA GENIVALDA CADETE BARROS
109	ATIVO	EDUCAÇÃO	330	MARIA GILDETE DAVI
110	ATIVO	EDUCAÇÃO	359	MARIA GILVANIA RODRIGUES SANTOS
111	ATIVO	EDUCAÇÃO	538	MARIA GIVANEIDE DA SILVA MIRANDA
112	ATIVO	EDUCAÇÃO	374	MARIA HELENA DOS SANTOS ALCIDES
113	ATIVO	EDUCAÇÃO	286	MARIA IVANICE SOUZA FERREIRA
114	ATIVO	EDUCAÇÃO	842	MARIA IVANICE SOUZA FERREIRA
115	ATIVO	EDUCAÇÃO	14	MARIA IVONEIDE SANTOS PEREIRA
116	ATIVO	EDUCAÇÃO	841	MARIA IVONEIDE SANTOS PEREIRA
117	ATIVO	EDUCAÇÃO	521	MARIA JOSE COSTA LEITE
118	ATIVO	EDUCAÇÃO	159	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS
119	ATIVO	EDUCAÇÃO	295	MARIA JOSE DOS SANTOS
120	ATIVO	EDUCAÇÃO	349	MARIA JOSE FIRMINO GOMES
121	ATIVO	EDUCAÇÃO	287	MARIA JOSE SANTOS SILVA
122	ATIVO	EDUCAÇÃO	800	MARIA JOSE SANTOS SILVA
123	ATIVO	EDUCAÇÃO	676	MARIA JOSE SILVA MOREIRA
124	ATIVO	EDUCAÇÃO	664	MARIA JOSINEI SOUZA PORTO
125	ATIVO	EDUCAÇÃO	326	MARIA JUCIRLENE DOS SANTOS
126	ATIVO	EDUCAÇÃO	422	MARIA LEDICE DA SILVA SANTOS
127	ATIVO	EDUCAÇÃO	275	MARIA LENILDA FIRMO
128	ATIVO	EDUCAÇÃO	99	MARIA LINDINALVA SANTOS
129	ATIVO	EDUCAÇÃO	399	MARIA LUCIA HIGINO NUNES
130	ATIVO	EDUCAÇÃO	107	MARIA LUCIA IZIDORO DOS SANTOS
131	ATIVO	EDUCAÇÃO	307	MARIA LUCINDA ARAUJO COSTA
132	ATIVO	EDUCAÇÃO	299	MARIA LUIZA DE SOUZA MOREIRA
133	ATIVO	EDUCAÇÃO	218	MARIA NEILTA DE LIMA
134	ATIVO	EDUCAÇÃO	367	MARIA NILZA VASCONCELOS
135	ATIVO	EDUCAÇÃO	329	MARIA QUITERIA SILVA GONDIN
136	ATIVO	EDUCAÇÃO	333	MARIA RAIMUNDA SANTOS DANTAS
137	ATIVO	EDUCAÇÃO	514	MARIA RISONETE VIEIRA DOS SANTOS
138	ATIVO	EDUCAÇÃO	549	MARIA SEVERINA NUNES AMANCIO
139	ATIVO	EDUCAÇÃO	348	MARIA SILVANA DOS SANTOS PAULO
140	ATIVO	EDUCAÇÃO	397	MARIA SILVANIA DOS STS GUIMARAES
141	ATIVO	EDUCAÇÃO	669	MARIA SIRLEIDE FERREIRA
142	ATIVO	EDUCAÇÃO	405	MARIA SIRLENE MOREIRA SANTOS
143	ATIVO	EDUCAÇÃO	357	MARIA SUELI DOS SANTOS
144	ATIVO	EDUCAÇÃO	15101	MARIA VERONICA SOUZA SANTOS
145	ATIVO	EDUCAÇÃO	342	MARILZA DA SILVA NERI
146	ATIVO	EDUCAÇÃO	220	MARLUCE DE SOUZA SANTOS
147	ATIVO	EDUCAÇÃO	364	MARTA MARIA SANTOS BEZERRA
148	ATIVO	EDUCAÇÃO	436	MERCIA LAZARO DOS SANTOS VIEIRA
149	ATIVO	EDUCAÇÃO	176	MICHELE GREGORIO
150	ATIVO	EDUCAÇÃO	181	MILENE MENDES MELO
151	ATIVO	EDUCAÇÃO	327	NUBIA SANTOS
152	ATIVO	EDUCAÇÃO	292	ODETE MARIA DE SOUZA FERREIRA
153	ATIVO	EDUCAÇÃO	657	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA
154	ATIVO	EDUCAÇÃO	86	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
155	ATIVO	EDUCAÇÃO	112	PUREZA TORQUATO
156	ATIVO	EDUCAÇÃO	410	RAIMUNDA CARDOSO DOS SANTOS
157	ATIVO	EDUCAÇÃO	361	RAQUEL GONCALVES FRANCISCO
158	ATIVO	EDUCAÇÃO	304	REGIANE FERREIRA LIMA
159	ATIVO	EDUCAÇÃO	387	REGINALDO VIEIRA ROCHA
160	ATIVO	EDUCAÇÃO	42	RICARDO COSTA
161	ATIVO	EDUCAÇÃO	19	RITA DE CASSICA CARVALHO RODRIGUES
162	ATIVO	EDUCAÇÃO	350	RITA SOLANGE SOUZA SILVA
163	ATIVO	EDUCAÇÃO	328	ROBERTO SALGUEIRO
164	ATIVO	EDUCAÇÃO	393	ROSA AMELIA MATIAS PAULO
165	ATIVO	EDUCAÇÃO	294	ROSA MARIA SOUZA DE ARAUJO
166	ATIVO	EDUCAÇÃO	797	ROSANIA FERREIRA SOUZA

167	ATIVO	EDUCAÇÃO	415	ROSEANE FERREIRA DA SILVA
168	ATIVO	EDUCAÇÃO	185	ROSEMEIRE SANTANA SILVA DOMINGOS
169	ATIVO	EDUCAÇÃO	537	ROSENILDA DOS SANTOS
170	ATIVO	EDUCAÇÃO	315	ROSENILDA ENGRACIO FERREIRA
171	ATIVO	EDUCAÇÃO	471	ROSEVALDO DOS SANTOS
172	ATIVO	EDUCAÇÃO	409	ROSILDA SANTOS
173	ATIVO	EDUCAÇÃO	679	ROZIMEIRE BATISTA DOS SANTOS
174	ATIVO	EDUCAÇÃO	612	RUBIA ALVES DE OLIVEIRA
175	ATIVO	EDUCAÇÃO	184	SANDRA MACHADO MARIANO SOARES
176	ATIVO	EDUCAÇÃO	331	SANDRA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
177	ATIVO	EDUCAÇÃO	681	SANDRA MARIA MUNIZ VASCONCELOS
178	ATIVO	EDUCAÇÃO	301	SANDRA MARIA TAVARES LIMA
179	ATIVO	EDUCAÇÃO	334	SILVANEIDE GREGORIO DA SILVA
180	ATIVO	EDUCAÇÃO	279	SILVANIA SANTOS SILVA
181	ATIVO	EDUCAÇÃO	822	SILVANIA SANTOS SILVA
182	ATIVO	EDUCAÇÃO	339	SILVETE DOS SANTOS
183	ATIVO	EDUCAÇÃO	818	SILVINA ARAUJO
184	ATIVO	EDUCAÇÃO	353	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA
185	ATIVO	EDUCAÇÃO	66	SIRLENE VIEIRA SANTOS NUNES
186	ATIVO	EDUCAÇÃO	157	SIVALDO FERREIRA
187	ATIVO	EDUCAÇÃO	401	SOLANGE DA SILVA
188	ATIVO	EDUCAÇÃO	249	SOLANGE MARIA BEZERRA
189	ATIVO	EDUCAÇÃO	673	SOLANGE VIEIRA SANTOS
190	ATIVO	EDUCAÇÃO	289	SONIA MARIA FERREIRA SALGUEIRO
191	ATIVO	EDUCAÇÃO	661	SUELY SOUZA FERREIRA
192	ATIVO	EDUCAÇÃO	352	TANIA MARIA VIEIRA DA SILVA
193	ATIVO	EDUCAÇÃO	525	TELMA BARROS MATIAS
194	ATIVO	EDUCAÇÃO	545	TELMA FERREIRA DANTAS
195	ATIVO	EDUCAÇÃO	356	TERESINHA CAMPOS DOS SANTOS
196	ATIVO	EDUCAÇÃO	3770	TEREZA LUCIA NUNES DA ROCHA
197	ATIVO	EDUCAÇÃO	204	VALDICE QUERINO DOS SANTOS
198	ATIVO	EDUCAÇÃO	365	VANIA SANTOS MENEZES
199	ATIVO	EDUCAÇÃO	270	VERA CRISTINA ENGRACIO BORGES
200	ATIVO	EDUCAÇÃO	277	VERA LUCIA DIAS SALGUEIRO
201	ATIVO	EDUCAÇÃO	323	VERALUCIA DOS SANTOS AGUIAR
202	ATIVO	EDUCAÇÃO	680	ZITA LEANDRO DA SILVA
203	ATIVO	EDUCAÇÃO	296	ZULEIDE BARROS SANTOS
Nº	GRUPO	ORGÃO	MATRÍCULA	NOME
1	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2029	ANALIA BORGES FERREIRA
2	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	151	ANGELA MARIA SANTOS
3	APOSENTAD O	EDUCAÇÃO/INS S	2000	ANTONIO DOS SANTOS
4	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2001	ANTONITA MARIA MANOEL
5	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2002	CLEONICE DE ALMEIDA SANTOS
6	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	442	EDINAURA BEZERRA CADETE
7	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	385	ELEUSINA FERREIRA ANJOS SANTOS
8	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2003	ELIEGE MARIA SILVA SANTOS
9	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2022	ÊNILDA FERREIRA SANTOS
10	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	307	GEDALVA CRISTINA ALMEIDA PINHEIRO
11	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2004	GIOVANETE FERREIRA OLIVEIRA
12	APOSENTAD O	EDUCAÇÃO/INS S	2005	JOSAFÁ LEANDRO DA SILVA
13	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	324	JOSE DALVINO
14	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	540	JUDIVAN DE SOUZA
15	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2006	LINDINAURA PEREIRA LIMA
16	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	128	MAIDIR DA CONCEIÇÃO BARROS DOS ANJOS
17	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	313	MARIA ARLI NUNES PINHEIRO
18	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	444	MARIA CLAUDETE CADETE DANTAS
19	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	522	MARIA CLEIDE SALGUEIRO
20	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2007	MARIA CREUZA VIEIRA BORGES
21	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2008	MARIA CRISTINA B. DA SILVA
22	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2009	MARIA DE LOURDES SANTOS BRANDÃO
23	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	290	MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA
24	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2033	MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA
25	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	380	MARIA DE LOURDES VASCONCELOS GALDINO
26	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	379	MARIA DO CARMO PEREIRA IRMÃO
27	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	402	MARIA ELIANA SANTOS
28	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2010	MARIA GENEVA DE ALMEIDA DAVI
29	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	376	MARIA JOSE CAVALCANTE BEZERRA
30	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2030	MARIA JOSE CONCEIÇÃO DE ARAUJO
31	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2011	MARIA JOSE DA SILVA
32	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2012	MARIA JOSE DOS SANTOS MACENA
33	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2013	MARIA LUCAS DOS SANTOS
34	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2021	MARIA SALETE BORGES SILVA
35	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2014	MARIA SALETE OTAVIO DOS SANTOS
36	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2015	MARIA SELMA SANTOS
37	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	120	MARLUCIA ENGRACIO SANTOS
38	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2016	MILMA DA SILVA SANTOS
39	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	155	RITA DE CASSIA DOS SANTOS
40	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2018	RIVANDA SANTOS GOMES
41	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2019	ROSA MARIA OLIVEIRA RAPOSO RODRIGUES
42	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	351	ROSA MARIA ROCHA
43	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	415	ROSEANE FERREIRA DA SILVA
44	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	2020	ROZILDA MARTINS LEITE DANTAS
45	APOSENTAD A	EDUCAÇÃO/INS S	116	SOLANGE MACHADO MARIANO VITAL
Nº	GRUPO	ORGÃO	MATRÍCULA	NOME
1	BENEFICIO	EDUCAÇÃO	2026	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA
2	BENEFICIO	EDUCAÇÃO	149	SELMA FERNANDES
Nº	GRUPO	ORGÃO	MATRÍCULA	NOME
1	FALECIDA	EDUCAÇÃO		MARIA LUZIA SANTOS
2	FALECIDO	EDUCAÇÃO		JOSE GENIVALDO SOUZA

3	FALECIDA	EDUCAÇÃO		ANA MARIA SANTOS
4	FALECIDA	EDUCAÇÃO		ENAUARA FERREIRA SANTOS
5	FALECIDA	EDUCAÇÃO		MARIA MADALENA PIRES DE SÃO BENTO
Nº	GRUPO	ORGÃO	MATRÍCULA	NOME
1	EXONERADO	EDUCAÇÃO	628	CLAUDIO ANDRE FERREIRA SANTOS
2	EXONERADA	EDUCAÇÃO	663	DALVA MARIA DA SILVA OSMAR
3	EXONERADA	EDUCAÇÃO	2023	EDJA DOS SANTOS
4	EXONERADA	EDUCAÇÃO	2028	ESTER FERREIRA LEITE
5	EXONERADA	EDUCAÇÃO	2024	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
6	EXONERADA	EDUCAÇÃO	2027	KACIA REGINA FERREIRA
7	EXONERADA	EDUCAÇÃO	147	MARIA INES GONÇALVES
8	EXONERADA	EDUCAÇÃO	309	MARIA LUIZA FONTES ARAUJO
9	EXONERADA	EDUCAÇÃO	2017	NUBIA MARIA PATRICIO
10	EXONERADA	EDUCAÇÃO	2025	REGINALVA BARROS LIMA

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que os servidores não citados acima, querendo, apresentem impugnação à lista em epígrafe, mediante o preenchimento do formulário a ser disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal, bem como entreguem toda documentação que comprove sua condição de beneficiário, o que deverá ser feito no horário das 08:00 às 13:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Igreja Nova, situado à Praça Sérgio Costa, nº 564, Centro.

§ 1º - Em caso de eventuais servidores já falecidos, os herdeiros deverão, querendo, impugnar a lista e comprovar a sua condição de sucessor, mediante o preenchimento do formulário acima referido, bem como apresentar toda documentação pertinente para embasar sua legitimidade sucessória.

§ 2º - Em caso de eventuais professores contratados que tenham desempenhado o efetivo exercício das funções do Magistério no período de 1998 a 2006, ou parte dele, estes poderão, querendo, impugnar a lista e comprovar sua condição de beneficiário, o que deverá ser feito mediante o preenchimento de formulário acima citado e apresentação de documentação que ateste o efetivo exercício à época.

§ 3º - A documentação a ser apresentada deverá compreender:

I - Contrato; e/ou

II - Contracheque que comprove a efetividade do trabalho por cada ano de efetivo exercício; e/ou

III - Outros documentos comprobatórios referentes ao local de trabalho que possam atestar o efetivo exercício do magistério, tais como caderneta escolar, livro de ponto ou quaisquer outros meios documentais de identificação do trabalho;

IV - Os documentos mencionados no inciso III deverão ser acompanhados de declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino no qual o docente atuou à época.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Igreja Nova/AL, em 28 de julho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Irã Cesar de Araújo Barbosa

Código Identificador:AC55F570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 20/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07210004/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 20/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

CONTRATANTE: prefeitura municipal de Igreja Nova/AL, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 445.049.264.15, portador da carteira de identidade RG nº 2.158.31 SSP/AL, residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL.

CONTRATADA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrição no CNPJ/MF sob nº 23.223.561/0001-55, estabelecida na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C - Poço - Maceió - AL, CEP: 57.025-570, Tel. (082) 99431-2290, E-mail: arbalimentos.al@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado Sr. **Adelmo Raffael Ribeiro Buffone**, Sócio - Proprietário, com o CPF sob o nº 399.715.385-04 e RG sob o nº 157.198 SSP/AL.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 20/2022**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula 10.1. do contrato em conformidade da Lei nº 8666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Valor Unit.	Valor Reequilíbrio do	
2	açúcar - cristal, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e	Pindorama/Co	operativa de Colonização	Kg	R\$ 3,50	R\$ 4,24

	detritos animais ou vegetais. Pacote de 01 kg	Agropecuária e Ind. Pindorama Ltda			
3	FARINHA DE MANDIOCA SECA - Tipo 01, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes e hermeticamente vedados. Pacote de 01 kg.	Lopes/Fecukari a Lopes Ltda.	Kg	R\$ 3,00	R\$ 3,43
4	FELJÃO CARIOCA TIPO 1 - Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Pacote de 01 kg.	Estrela/ Distribuidora de Alimentos Estrela Guia	Kg	R\$ 7,00	R\$ 8,93
5	MACARRÃO - formato espaguete, com fio fino e longo, com comprimento entre 25cm e 30cm, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprio, obtida pelo amassamento, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Unidades de 500g.	Aliança/CIPAN – Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios do Nordeste LTDA	Pct	R\$ 2,70	R\$ 3,62
6	ÓLEO DE SOJA -, embalado pelo próprio fabricante em recipiente atóxico, isento de substâncias estranhas, com 900ML, sem perder sua integridade, identificando o fabricante e a data de fabricação.	Liza/ Cargill Agrícola S A	Und.	R\$ 9,14	R\$ 10,43
8	CAFÉ EM PÓ - Primeira qualidade, com selo da ABIC, isento de grãos, torrado e moído, aroma e sabor característicos regular a intenso. Embalagem de 500g. O prazo de validade indicado para o produto,	Marata/Ind. Alimentícias Marata Ltda	Pct.	R\$ 6,00	R\$ 16,03
12	MARGARINA COM SAL - Produto composto de óleo vegetais líquidos e esterificados, água, sal, soro de leite, leiteiro (soro de manteiga), vitamina "A", estabilizantes, lecitina de soja, com no mínimo 60% de lipídeos, sem gorduras trans. Embalagem de polipropileno, com peso líquido de 250g.	Primor/Bunge Alimentos S.A	Und	R\$ 2,58	R\$ 3,67

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato nº 20/2022 não alteradas pelo present e termo aditivo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 29 de Julho de 2022

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA PREFEITA	ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
A Prefeitura municipal de Igreja Nova/AL	ARRB Comercial De Alimentos LTDA – EPP
(Contratante)	Contratada

Testemunhas

CPF:

CPF:

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:C07E5CB0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 655, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta o uso de arma de fogo de calibre permitido pela Guarda Municipal de Marechal Deodoro - AL após a obtenção do Porte Funcional Pela Polícia Federal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de marechal deodoro, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere no Art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município, 158 e 159 e seguintes da lei 563/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município.

CONSIDERANDO que o porte de arma de fogo poderá ser autorizado aos integrantes das Guardas Municipais, com fundamento no Estatuto do Desarmamento (Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003) e de seu Regulamento (PORTARIA nº 5.123, de 1.º de julho de 2004).

CONSIDERANDO os termos da Portaria DPF n.º 365, de 15 de SETEMBRO de 2006, do Departamento de Polícia Federal, publicada no Diário Oficial da União em 17 de SETEMBRO de 2006, que disciplina a autorização para porte de arma de fogo para os integrantes das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa DG/ DPF n.º 023, de 1º de setembro de 2005, que estabelece procedimentos para o cumprimento das atribuições conferidas ao Departamento de Polícia Federal pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e pelo PORTARIA 5.123, de 1º de julho de 2004, concernentes à aquisição, transferência de propriedade, registro, trânsito e porte de arma de fogo, comercialização de armas de fogo e munições, e sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se estabelecer procedimentos para o controle do armamento e da munição, bem como disciplinar a autorização para o uso e porte de arma de fogo pelo Guarda municipal de Marechal Deodoro - AL, **RESOLVE**

TÍTULO I DO USO DA ARMA DE FOGO

Art. 1º O Guarda municipal que comprovar a realização de treinamento técnico, poderá ter autorização para portar arma de fogo, após a devida autorização da Polícia Federal para o porte funcional, observadas as normas estabelecidas na legislação aplicável e nesta PORTARIA.

Parágrafo único. O treinamento técnico previsto no caput deverá ser de, no mínimo, sessenta horas para porte de armas de repetição e cem horas para porte de armas semi-automáticas, conforme exigência da Matriz Curricular Nacional e na PORTARIA 5123 de 2004.

TÍTULO II DO PORTE DE ARMA DE FOGO

Art. 2º O porte de arma de fogo será autorizado ao Guarda municipal diretamente pela Polícia Federal.

Parágrafo único. Quando firmado convênio entre o Município de Marechal Deodoro -AL e a Polícia Federal, durante sua vigência e após o deferimento desta, o porte de arma de fogo será autorizado pelo Prefeito, ou a quem este expressamente delegar a atribuição.

Art. 3º O porte de arma de fogo será autorizado ao Guarda municipal, nos limites territoriais do Estado de Alagoas, salvo autorização expressa da Polícia Federal em concessão do Porte a outros limites territoriais ou a Porte fora de serviço.

Art. 4º O porte de arma de fogo do Guarda municipal poderá ser suspenso temporária ou preventivamente, quando:

I - a conduta do Guarda municipal for considerada inadequada pelo Diretor da guarda municipal;

II - por determinação da Corregedoria da Guarda municipal;

III - estiver respondendo a processo administrativo disciplinar, inquérito policial ou processo judicial pela prática culposa ou dolosa de infração disciplinar, contravenção penal ou crime;

IV - Quando for condenado em Processo Administrativo Disciplinar a faltas médias e leves até segunda ordem do Comando da Guarda

V - Por decisão médica, ou ordem judicial.

Art. 5º O Guarda municipal que estiver licenciado para tratar de interesse particular ou tratamento médico terá suspenso o porte de arma de fogo, enquanto perdurar o afastamento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente.

Art. 6º O Guarda municipal perderá o porte de arma, em caráter provisório, caso seja condenado, após apuração dos fatos que ensejaram a suspensão temporária ou preventiva, e perderá o porte em caráter definitivo quando condenado em faltas graves, conforme decisão proferida em processo administrativo ou judicial tendo que devolver imediatamente à corregedoria seu porte de arma funcional.

TÍTULO III

DO ACAUTELAMENTO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO

Art. 7º As armas de fogo e as munições pertencente ao patrimônio municipal serão fornecidas ao Guarda municipal e a mais nenhum outro guarda municipal do município de Marechal Deodoro. A título de acautelamento, de 2 (duas) modalidades:

I - por dia, chamado de acautelamento diário;

II - por até 12 (doze) meses seguidos ou não, chamado de acautelamento Anual, sujeito a prorrogação por igual ou diverso prazo, a critério do Diretor da Guarda municipal.

Parágrafo primeiro. O acautelamento de armamento e munição institucionais não será autorizado ao Guarda municipal que incorrer nas situações previstas no art. 4º desta PORTARIA.

Parágrafo segundo. As armas acauteladas devem ser apresentadas a cada 06(seis) meses a Armas para averiguação das condições de uso e manutenção.

Art. 8º O acautelamento diário de armamento e munição far-se-á por meio de registro em Livro de Carga e Controle de Armamento.

Art. 9º O acautelamento por cautela será feito mediante Termo de Responsabilidade e Cautela de Armamento e Munição, conforme modelo constante do Anexo II deste PORTARIA.

Art. 10. Independentemente da modalidade de acautelamento, o guarda municipal será o responsável pela guarda e manutenção do armamento e da munição, obrigando-se a repará-los ou repô-los, independentemente de culpa, em casos de dano, extravio, furto ou roubo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvados os casos fortuitos e de força maior ou atos praticados em legítima defesa, exercício regular de direito ou indispensáveis à remoção de perigo iminente.

Art. 11. O Guarda municipal, ao portar arma de fogo, em serviço ou fora dele, deverá portar a carteira de identidade funcional e o Certificado de Registro de Arma de Fogo.

§1º O uso em serviço de arma de fogo de propriedade particular do Guarda municipal poderá ser autorizado, em casos excepcionais, pelo Diretor da guarda municipal.

§2º A carteira de identidade funcional do Guarda municipal deverá informar a existência de autorização para o porte de arma de fogo funcional e as condições em que o porte será exercido.

TÍTULO IV

DO CONTROLE DO ARMAMENTO

Art. 12. O armamento institucional deverá ser armazenado em local com acesso restrito e controlado, que deverá conter dispositivos de segurança físicos e eletrônicos, denominado Reserva, Sala De Armas ou Armaria.

Parágrafo único. A Reserva de Armamento deverá conter paredes em alvenaria de concreto, ser guardada em cofre, armários de ferros além de alarmes sonoros e vigilância por imagens.

Art. 13. O controle do armamento será exercido por Guardas municipais efetivos especialmente designado pelo Diretor da guarda municipal com conhecimento de instrução de armas e manutenção com a missão de:

I - manter a organização da Reserva de Armamento;

II - registrar e inventariar o armamento em livro próprio e fornecer relação pormenorizada que integrará o inventário patrimonial municipal;

III - exercer o controle referente à entrada e saída de todo armamento;

IV - realizar manutenção preventiva do armamento;

V - efetuar mensalmente uma inspeção no material, devendo encaminhar relatório da inspeção ao diretor da guarda municipal, que adotará as providências cabíveis à substituição, reposição ou baixa no armamento.

VI – Providenciar o descarte do Material bélico inutilizado aos órgãos competente podendo utilizar peças que estejam em boas condições de uso.

Parágrafo único. A saída do armamento está condicionada à assinatura do Termo de Responsabilidade pelo servidor da Guarda municipal, conforme modelo constante do Anexo II deste PORTARIA.

TÍTULO V DO CONTROLE DA MUNIÇÃO

Art. 14. O controle da munição será exercido por servidores da Guarda municipal especialmente designado para:

- I - registrar a munição em livro próprio;
- II - exercer o controle referente à entrada e saída de munição;
- III - comunicar diária e imediatamente ao Diretor da guarda municipal toda perda, falta, dano, extravio, furto, roubo ou uso de munição;
- IV - realizar a conciliação das informações diárias recebidas dos servidores da guarda municipal efetivos sobre o uso da munição;
- V - realizar mensalmente inspeção no material, devendo encaminhar relatório ao Inspetor geral da guarda municipal.

Parágrafo único. A entrega da munição está condicionada à assinatura do Termo de Responsabilidade pelos servidores da Guarda municipal, conforme modelo constante do Anexo II deste PORTARIA.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. O requerimento para o porte de arma de fogo deverá ser preenchido e assinado pelos servidores da Guarda municipal, conforme modelo constante do Anexo III deste PORTARIA.

Art. 16. Os integrantes da Guarda municipal, caso recebam permissão expressa da Polícia Federal, prefeito do município de Marechal Deodoro ou mesmo do Diretor á portarem arma de fogo fora do horário de serviço e em locais públicos, ou onde haja aglomeração de pessoas, deverão fazê-lo de forma discreta e não ostensiva, de modo a evitar constrangimentos a terceiros.

Art. 17. O portador de arma de fogo deverá ser submetido, a cada 2 (dois) anos, a teste de capacidade psicológica.

Parágrafo único. Os exames psicológicos serão custeados pela gestão municipal.

Art. 18. Sempre que houver ocorrência que resulte em disparo de arma de fogo, com ou sem vítima, os servidores da Guarda municipal deverão apresentar ao Comando e à Corregedoria da Guarda municipal boletim de ocorrência e relatório circunstanciado para justificar o motivo da utilização da arma e possibilitar a devida apuração.

Art. 19. A Corregedoria e a Guarda municipal de Marechal Deodoro são os órgãos responsáveis pela solicitação e o acompanhamento dos laudos psicológicos exigidos pela Lei n.º 10.826/2003, e pelo PORTARIA n.º 5.123/2004, para expedição do porte funcional de arma de fogo, competindo-lhe:

- I - solicitar, sempre que necessário, novos laudos psicológicos;
- II - acompanhar os prazos de validade dos laudos psicológicos;
- III - adotar as providências cabíveis para a renovação dos laudos psicológicos antes do respectivo vencimento;
- IV - Solicitar ao Diretor da guarda municipal a relação dos Guardas municipais efetivos que serão submetidos a testes psicológicos.

Art. 20. Os servidores da Guarda municipal deverão portar, obrigatoriamente, a Cautela de Material Bélico, conforme modelo constante do Anexo I deste PORTARIA.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos por aplicação das normas contidas na Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 22. Este PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em MARECHAL DEODORO - Estado de Alagoas, ao 01 dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de agosto de 2022, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

=

ANEXO I

Descrição do Material:

Tipo :	MARCA	CALIBRE	Nº DE SÉRIE
Pistola:			
Revólver:			
Espingarda cal.12:			
Munição:			
Algema:			

Colete:			
TONFA(BP60):			
HT:			

Fica o material bélico acima descrito, cautelado ao guarda municipal identificado, conforme previsto no art. 6. Inciso III e § 1º da Lei Federal nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003.

Assinatura do Guarda municipal responsável pela Reserva de Armamento

Assinatura do Guarda municipal

Válido somente com apresentação da Carteira de Identificação Funcional do Guarda municipal.

PORTARIA Nº ____, DE ____ DE AGOSTO DE 2022.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO:

Pelo presente documento, eu, _____, matrícula n. _____, CPF _____, Guarda municipal; aceito, sob forma de cautela pessoal e intransferível, o armamento e munição abaixo relacionados, de propriedade do patrimônio Municipal de Contagem, ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, comprometendo-me a comunicar, imediatamente à unidade policial local, caso ocorra qualquer um dos fatos supramencionados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, encaminhando cópia do Boletim de Ocorrência diretor da Guarda Municipal para remessa ao Departamento Regional da Polícia Federal, para fins de cadastro no SINARM na forma do inciso II, do art. 25, do PORTARIA n. 5.123/2004.

Declaro conhecer as legislações Federais e Municipais que tratam do uso e “Porte de Arma” em território Nacional.

ARMAMENTO MUNIÇÃO

Tipo: Calibre: Nº. Série: Quantidade:

Identificação

Informações Complementares

Rua: _____ n.º _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Município: _____
 Telefone residencial: _____ Celular: _____ E-mail: _____ Atesto serem verdadeiras as informações acima.

MARECHAL DEODORO - AL, ____ de ____ de 2022.

PORTARIA Nº ____, DE ____ DE ____ DE 2022.

ANEXO III

REQUERIMENTO

Eu, _____ matrícula n. _____, Cargo _____ Lotação _____
 Estado civil _____ Naturalidade _____ Endereço: _____
 Telefone de contato: _____ E-mail _____, Com fundamento no PORTARIA Municipal Nº _____ solicito que seja deferido o direito ao porte de arma de fogo nos termos do artigo 6º., inciso III, Parágrafo §1º, da Lei Federal 10.826/03 e PORTARIA nº 5.123/04, pelos seguintes motivos (esclarecer que necessita de permanecer com a arma de fogo da Instituição após o término do expediente, se for o caso):
 _____.

Segue anexa a documentação exigida para o uso e porte de arma de fogo, para apreciação do Diretor da Guarda municipal.

Nestes termos, peço e aguardo o deferimento.

Marechal Deodoro - AL/ _____, de ____ de 2022.

Assinatura do requerente

Publicado por:
 Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:39198A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1506.018/2022

Partes: PMMD e o **INDUSTRIA ALAGOANA DE COLCHÕES E ESPUMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.188.276/0001-61.
Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE

O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 1506.018/2022, configurando em um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Segue abaixo planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE INICIAL	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR TOTAL INICIAL
1	COLCHÃO DE SOLTEIRO, densidade mínima d-20, com medidas: 078 cm de largura, 188 cm de comprimento e no mínimo 10 cm de altura, revestimento em tecido com tratamento antifungo, antibacteriano, antiácido e antialérgico. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação e deformação do produto. apresentar certificado de densidade, emitido por órgão oficial competente.	UNID.	1852	RS 168,00	RS 311.136,00
			QUANTIDADE ADITIVAR	A VALOR UNITÁRIO A ADITIVAR	VALOR TOTAL A ADITIVAR
			463	RS 168,00	RS 77.784,00
			QUANTIDADE TOTAL FINAL	VALOR UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL FINAL
			2.315	RS 168,00	RS 388.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R\$ 77.784,00 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais), assim o valor total do contrato passará a ser R\$ 388.920,00 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte reais).

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2022.

Signatários:

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE

CARLOS PINHEIRO DA COSTA JUNIOR

INDUSTRIA ALAGOANA DE COLCHÕES E ESPUMA EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:CFE5F7B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº01 - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2022

Dispõe sobre o Registro de Entidades e a Inscrição de Programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olivença- AL – CMDCA e determina que as resoluções, a partir desta, terão numeração sequencial e sem interrupção com o início de cada ano.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olivença- AL – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 209/2004, de 26 de Março de 2004, na Resolução 105/05 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA (com alterações da Resolução 106/05 e 116/06) e demais disposições legais vigentes, RESOLVE:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre os procedimentos de registro de entidades e inscrição de programas de atendimento na forma do disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. As resoluções, a partir desta, terão numeração sequencial e sem interrupção com o início de cada ano.

Art. 3º. Cabe ao CMDCA efetuar:

I - registro das organizações da sociedade civil sediadas no município que prestem atendimento à criança, ao adolescente e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90 da Lei 8.069/90.

II - inscrição dos programas de atendimento às crianças, aos adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em execução na sua base territorial por entidades governamentais e das organizações da sociedade civil.

§1º. As organizações da sociedade civil que executam programas a que se refere o art. 90 da Lei 8.069/90 somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

§2º. A inscrição é um procedimento em que o CMDCA avalia e autoriza a execução dos programas de proteção e socioeducativos.

§3º. Considera-se como organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquido dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Art. 4º. As entidades governamentais e as organizações da sociedade civil deverão proceder à inscrição de seus programas especificando os regimes de proteção e/ou socioeducativos, na forma definida no capítulo III, seções I a VI, desta resolução.

§1º. A concessão da inscrição está condicionada ao efetivo respeito às regras e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como às resoluções expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente em todos os níveis.

§2º. O CMDCA/VRB não concederá registro para o funcionamento de entidades ou inscrição de programas que desenvolvam apenas atendimento em modalidades educacionais formais, de educação infantil, ensino fundamental e médio.

Art. 5º. O CMDCA instituirá uma comissão para os procedimentos de registro e inscrição.

CAPÍTULO II DO REGISTRO DE ENTIDADES E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS

Seção I

Da concessão do registro e da inscrição

Art. 6º. Para a concessão do registro e da inscrição de programas de proteção e socioeducativos, a organização da sociedade civil deverá formular requerimento próprio (modelo no anexo I) acompanhado da seguinte documentação:

I – cópia de estatuto atualizado registrado em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

II – cópia de ata de eleição e posse da diretoria em vigor, registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

III – cópia do cartão do CNPJ, atualizado;

IV – cópia do documento de identidade do representante legal da entidade; V – declaração de idoneidade (modelo no anexo II);

VI – plano de trabalho (modelo anexo III) dentro dos programas de atendimento dispostos no capítulo III, seções I a VI, desta resolução.

§ 1º. O estatuto da entidade deverá contemplar em seus objetivos sociais a promoção dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º. A entidade governamental para inscrever seus programas deverá formular requerimento próprio ao CMDCA acompanhado de plano de trabalho na forma do art. 7º desta resolução, dentro dos programas de atendimento dispostos no capítulo III, seções I a VI, desta resolução (modelo de requerimento anexo IV).

Art. 7º. O plano de trabalho, disposto no inciso VI do art. 6º deverá conter os seguintes requisitos:

I – público-alvo;

II – objetivos;

III – capacidade de atendimento;

IV – forma de execução do trabalho; V – recursos humanos envolvidos;

VI – infraestrutura para a realização do trabalho; VII – abrangência territorial;

VIII – impacto social esperado;

IX – forma de monitoramento e avaliação do trabalho.

§1º. No requisito público-alvo, a entidade deverá especificar a quem o programa se destina (faixa etária; renda familiar; tipo de situação de vulnerabilidade, ameaça ou de violação de direitos; dentre outros).

§2º. Os objetivos devem estar em conformidade com os programas dispostos no capítulo III, seções I a VI, desta resolução.

§3º. No requisito capacidade de atendimento, a entidade deverá quantificar o público que atenderá.

§4º. No requisito forma de execução do trabalho, a entidade deverá apontar a:

I – periodicidade e frequência do atendimento ao público-alvo (descrever qual a carga horária de realização do trabalho, quantas vezes por semana, quantas horas por dia);

II – articulação em rede com a política pública (descrever como ocorrerá a articulação do serviço com a política pública municipal, observando o que dispõe o artigo 23 desta resolução).

§5º. No requisito recursos humanos envolvidos, a entidade deverá descrever quais os profissionais que executarão o trabalho, a sua formação, as funções e a carga horária de cada um.

§6º. No requisito infraestrutura para a realização do trabalho, a entidade deverá descrever as instalações físicas do local em que será executado o trabalho.

§7º. No requisito abrangência territorial, a entidade deverá indicar os bairros, regiões que serão alcançados pelo trabalho no município, importante que se dê prioridade ao público mais vulnerável e com pouca alternativa de atendimento.

§8º. No requisito impacto social esperado, a entidade deverá descrever quais são as metas do trabalho e o que se espera com ele.

§9º. No requisito forma de monitoramento e avaliação do trabalho, a entidade deverá descrever de que forma monitorará a execução do trabalho (como monitorará a periodicidade e a frequência do atendimento ao público-alvo, como monitorará a articulação do trabalho executado com a rede de atendimento), bem como realizará a avaliação do trabalho (mensalmente, semanalmente, através de questionários, roda de conversas, reuniões com os técnicos, reuniões com o usuário).

Art. 8º. Será negado o registro e inscrição ao programa que:

I – não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II – não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e com o disposto no art. 7º desta resolução;

III – esteja irregularmente constituída.

IV – tenha em seus quadros pessoas inidôneas.

Art. 9º. A entidade que pretender iniciar a execução de programa de atendimento pela primeira vez, poderá ser concedido provisoriamente registro e inscrição com validade de até um ano, mediante parecer da comissão de registro e inscrição e aprovação da plenária do CMDCA.

Parágrafo único. Antes de vencer o prazo concedido neste artigo, a entidade deverá formular pedido de reavaliação ao CMDCA.

Art. 10. A entidade deverá comunicar ao CMDCA as eventuais alterações, de endereço, composição da diretoria, estatutos e qualquer alteração da execução do programa de atendimento.

Seção II

Comissão de Registro e Inscrição

Art. 11. A comissão de registro e inscrição, instituída pelo CMDCA de forma paritária, entre conselheiros titulares e suplentes, tem por finalidade receber, avaliar e emitir parecer aos pedidos de registro e de inscrição, conforme as regras estabelecidas por esta resolução.

Parágrafo único. A comissão poderá contar com colaboradores que tenha conhecimento da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 12. A comissão de registro e inscrição quando da análise dos requerimentos de inscrição fará uma análise preliminar dos documentos enumerados no artigo 6º desta resolução (modelo de instrumental para análise preliminar no anexo VII desta resolução).

§1º. Diante de alguma irregularidade nos documentos apresentados, a comissão poderá notificar a entidade para saná-la no prazo máximo de trinta dias.

§2º. Sendo a avaliação preliminar favorável, a comissão realizará visita técnica à entidade.

§3º. A visita técnica irá apurar:

I - a pertinência do plano de trabalho em seus aspectos práticos; e

II - se as instalações físicas oferecem condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

§4º. Concluída a visita, a comissão elaborará parecer conclusivo pelo deferimento ou indeferimento da inscrição e solicitará pauta na plenária do CMDCA para decisão final.

§5º. O parecer da comissão não vincula a decisão do CMDCA, que pode decidir de forma diversa.

§6º. O teor da decisão do CMDCA será publicado em meio oficial do município.

Art. 13. O CMDCA expedirá certificado atestando que a entidade se encontra registrada no CMDCA e autorizada a funcionar nos programas de atendimento em regime de proteção ou socioeducativo em que tenha efetuado a sua inscrição (modelo de certificado nos anexos V e VI desta resolução).

Parágrafo único. A comissão poderá contar com colaboradores que tenha conhecimento da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 12. A comissão de registro e inscrição quando da análise dos requerimentos de inscrição fará uma análise preliminar dos documentos enumerados no artigo 6º desta resolução (modelo de instrumental para análise preliminar no anexo VII desta resolução).

§1º. Diante de alguma irregularidade nos documentos apresentados, a comissão poderá notificar a entidade para saná-la no prazo máximo de trinta dias.

§2º. Sendo a avaliação preliminar favorável, a comissão realizará visita técnica à entidade.

§3º. A visita técnica irá apurar:

III - a pertinência do plano de trabalho em seus aspectos práticos; e

IV - se as instalações físicas oferecem condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

§4º. Concluída a visita, a comissão elaborará parecer conclusivo pelo deferimento ou indeferimento da inscrição e solicitará pauta na plenária do CMDCA para decisão final.

§5º. O parecer da comissão não vincula a decisão do CMDCA, que pode decidir de forma diversa.

§6º. O teor da decisão do CMDCA será publicado em meio oficial do município.

Art. 13. O CMDCA/VRB expedirá certificado atestando que a entidade se encontra registrada no CMDCA e autorizada a funcionar nos programas de atendimento em regime de proteção ou socioeducativo em que tenha efetuado a sua inscrição (modelo de certificado nos anexos V e VI desta resolução).

Seção III

Renovação de registro e reavaliação de programas

Art. 14. Os programas em execução serão reavaliados pelo CMDCA a cada 02 (dois) anos, constituindo-se critério para renovação do registro:

I – o efetivo respeito às regras e princípios do ECA, bem como às resoluções expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis;

II – a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestado pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público ou pela Justiça da Infância e da Juventude;

III – em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso.

Art. 15. O registro terá validade máxima de 2 (dois) anos, cabendo ao CMDCA reavaliar o cabimento de sua renovação.

Art. 16. O pedido de renovação de registro e de reavaliação de programas deverá ser requeridos com no mínimo três meses antes do vencimento constante do certificado de validade (requerimento de renovação e reavaliação não governamental no anexo I e governamental no anexo IV desta resolução).

Art. 17. Para a reavaliação da inscrição necessário apresentar novo plano de trabalho na forma do art. 7º desta resolução.

Seção IV

Recurso administrativo

Art. 18. Da decisão de indeferimento de registro e inscrição ou de renovação caberá pedido de reconsideração ao CMDCA no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação da decisão.

Art. 19. O pedido de reconsideração ao CMDCA é um reexame da decisão.

Parágrafo único. A negativa de reconsideração de decisão não impede que a entidade formule novo pedido de inscrição e registro, após sanados os motivos de seu indeferimento.

CAPÍTULO III

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PROGRAMAS

Art. 20. Os programas de atendimento à criança e ao adolescente subdividem-se em programa de proteção e socioeducativos.

Art. 21. Os programas de proteção compreendem os seguintes regimes: I – orientação e apoio sociofamiliar; II – apoio socioeducativo em meio aberto; III – colocação familiar; IV – acolhimento institucional;

Parágrafo único. O programa de apadrinhamento afetivo e/ou financeiro poderão ser inscritos no CMDCA como ação complementar ao acolhimento institucional.

Art. 22. Os programas socioeducativos de execução no âmbito municipal são: I – prestação de serviços à comunidade; e II – liberdade assistida.

Art. 23. Os programas devem ser estruturados no município como retaguarda para os Conselhos Tutelares, Vara da Infância da Juventude, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e rede de atendimento de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

Seção I

Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar

Art. 24. Considera-se regime de orientação e apoio sociofamiliar as ações voltadas para a proteção dos direitos da criança, do adolescente e suas respectivas famílias dentro do seu contexto familiar, para que no entorno da família se reúnam condições para superação das vulnerabilidades.

§1º. A orientação refere-se à ajuda não material à família:

- I – informação,
- II – aconselhamento psicossocial,
- III – aconselhamento e intervenção jurídicos; e IV – planejamento econômico.

§2º. O apoio refere-se à ajuda material, renda, cesta básica, materiais de construção, vestuário, medicamentos, dentre outros.

Art. 25. O programa de proteção em regime de apoio e orientação sociofamiliar visa complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social e pessoal e tem os seguintes objetivos, dentre outros:

- I – assegurar às crianças e aos adolescentes o direito à convivência familiar, evitando que dificuldades econômicas, pessoais e sociais dos pais ou responsáveis pela criança ou adolescente levem à ruptura dos vínculos familiares;
- II – fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- III – prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade sociais vivenciadas;
- IV – promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- V – apoiar famílias que possuem dentre seus membros indivíduos que necessitam de cuidados especiais, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;
- VI – prevenir situações de ameaça ou de violação de direitos da criança e do adolescente; VII – prevenção e atendimento psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; VIII – proteção jurídico social.

Art. 26. O programa de proteção de orientação e apoio sociofamiliar deve contribuir para que as famílias atendidas vivenciem experiências, dentre outras:

- I – pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros;
- II – que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- III – que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades.

Seção II

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto

Art. 27. O programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto é caracterizado, fundamentalmente, pela sua forma de inserção complementar à atuação da família e da escola, visa o apoio à criança e ao adolescente em seu próprio ambiente de vida.

Art. 28. O programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto tem por objetivo assegurar a formação integral da criança e do adolescente, através:

- I – do desenvolvimento sistemático de atividades que estimulem a construção da identidade pessoal e social;
- II – de espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- III – de novos conhecimentos, do acesso e a experimentação da arte, da música, das práticas esportivas, de lazer, do brincar e de vivências de experiências lúdicas;
- IV – da formação para a cidadania e da constituição de espaços de convivência; V – da promoção da integração ao mercado de trabalho;
- VI – do reforço escolar, da inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;
- VII – do desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e protagonismo infanto-juvenil;
- VIII – da compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; IX – da inclusão digital.

Art. 29. O programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto deve contribuir para:

- I – o acesso a serviços;
- II – o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e de limites; III – a ampliação da proteção e a superação das dificuldades;
- IV – o acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais da cidade;
- V – a qualificação para o trabalho e o seu acesso; VI – a permanência no sistema educacional;
- VII – o desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade; VIII – a convivência em grupo e a administração dos conflitos.

Art. 30. O programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto visa atividades de desenvolvimento pessoal, social e profissional das crianças e adolescentes implementadas num espaço situado fora da família e da escola.

Seção III

Programa de proteção em regime de colocação familiar: Família Acolhedora/Acolhimento Familiar

Art. 31. O programa de proteção em regime de colocação familiar na modalidade família acolhedora/acolhimento familiar consiste no acolhimento, em residências de famílias cadastradas, de crianças ou adolescentes em situação de violação de direitos, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou extensa, na sua impossibilidade encaminhamento para colocação em família substituta.

Art. 32 . O programa de acolhimento institucional tem por objetivo proporcionar às crianças e aos adolescentes, diante da necessidade de afastamento do convívio familiar, alternativa de moradia, em caráter excepcional e temporário, com a garantia do acolhimento afetivo e material adequados, além do atendimento às necessidades básicas de saúde, educação, lazer, alimentação, vestuário e acesso aos recursos comunitários.

Art. 33. O programa de acolhimento familiar/família acolhedora poderá ser executado por órgãos públicos ou por organizações da sociedade civil, em articulação com a Vara da Infância e da Juventude.

Parágrafo único. O programa deverá conter, no mínimo, com uma equipe técnica composta por um Coordenador, um Psicólogo e um Assistente Social.

Art. 34. O Acolhimento familiar/família acolhedora ocorrerá mediante a concessão de guarda por decisão judicial.

Art. 35. As famílias interessadas em acolher crianças e adolescentes serão selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica do programa de acolhimento familiar e deverão preencher os requisitos estabelecidos pelo programa.

Art. 36. Cada família acolhedora deverá acolher uma criança ou adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos.

§1º. O acolhimento familiar da criança e do adolescente poderá contemplar a concessão de subsídio financeiro destinado à família acolhedora, conforme avaliação técnica, sem caráter remuneratório, com seu uso centrado em suprir os gastos decorrentes da manutenção da criança ou adolescente acolhidos.

§2º. O CMDCA reservará percentual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o programa de acolhimento familiar, na forma do art. 260, §2º, da Lei 8.069/90.

Art. 37. O programa de acolhimento familiar/família acolhedora para ser inscrito no CMDCA, além dos requisitos dispostos nos arts. 6º e 7º desta resolução, deverá apresentar metodologia do programa que contemple:

I - forma de cadastramento de candidatas a ser família acolhedora; II - critérios de seleção dos candidatos;
III - capacitação dos candidatas; IV - acompanhamento;
V - forma de articulação com a Vara da Infância e da Juventude.

Art. 38. O programa deve seguir os parâmetros de funcionamento do serviço de família acolhedora dispostos na Resolução Conjunta 01/09 do CNAS/Conanda - Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Seção IV

Programa de proteção em regime de acolhimento institucional

Art. 39. O serviço de acolhimento institucional é provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social.

Art. 40. O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

I – Atendimento em unidade residencial (Casa Lar);
II – Atendimento em unidade institucional (Acolhimento Institucional).

Art. 41. O serviço acolhimento institucional deverá ser organizado segundo:

I – os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – a Resolução Conjunta n. 01/09 - Conanda/CNAS - Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e no disposto na Lei 8.069/90.

Art. 42. O serviço de acolhimento institucional tem por objetivos, dentre outros: I - acolher e garantir proteção integral

II - contribuir para a prevenção do agravamento de situações de violação de direitos;
III - restabelecer os vínculos com a família de origem ou extensa, salvo determinação judicial em contrário;
IV - construção de vínculos comunitários significativos para o acolhido;
V - garantir atividades sociais fora do acolhimento como grupos religiosos, esportivos, agremiações e cursos.
VI - a reintegração familiar dos acolhidos;
VII - a preparação do acolhido para a sua colocação em família substituta, quando esgotados os trabalhos com a família natural e extensa;
VIII - preparação e inserção ao mercado de trabalho de acolhidos de 16 a 18 anos; IX - estimulação da autonomia e autocuidado dos acolhidos;
X - promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
XI - favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os acolhidos façam escolhas com autonomia;
XII - promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Art. 43. O acolhimento institucional para ser inscrito no CMDCA, além dos requisitos dispostos nos arts. 6º e 7º desta resolução, deverá apresentar:

I - projeto político-pedagógico - PPP; e
II - proposta de plano individual de atendimento - PIA;

§1º. O PPP deverá, no mínimo, conter:

I - apresentação;
II - valores do acolhimento; III - justificativa;
IV - organização do serviço e quadro de pessoal; V - atividades psicossociais;
VI - fluxo do atendimento;
VII - diretrizes para o fortalecimento da autonomia do acolhido; VIII - monitoramento e avaliação do atendimento; e

IX - regras de convivência.

§2º. O PIA deverá conter, dentre outros requisitos:

I - os resultados da avaliação interdisciplinar;

II - os compromissos assumidos pelos pais ou responsável;

III - a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na reintegração familiar;

IV - as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária.

§3º. O PIA deve compreender duas fases:

I - levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas do caso; e II - estratégias de atuação.

Art. 44. O acolhimento institucional deve seguir os parâmetros de funcionamento dispostos na Resolução Conjunta 01/09 do CNAS/Conanda - Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Seção V

Programa de apadrinhamento

Art. 45. O programa de apadrinhamento consiste em estabelecer e proporcionar à criança e ao adolescente vínculos externos ao acolhimento institucional para fins de convivência familiar e comunitária e colaboração com o seu desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.

Art. 46. O programa de apadrinhamento tem as seguintes modalidades: I - apadrinhamento financeiro; e

II - apadrinhamento afetivo.

Art. 47. O programa de apadrinhamento poderá ser executado por órgãos públicos ou por organizações da sociedade civil ou pelo próprio serviço de acolhimento institucional, em articulação com a Vara da Infância e da Juventude.

§1º. O programa deverá conter, no mínimo, com uma equipe técnica composta por um Coordenador, um Psicólogo e um Assistente Social.

§2º. Quando o programa for executado pelo acolhimento institucional, o apadrinhamento será para os acolhidos de sua unidade e a equipe técnica poderá ser a do próprio acolhimento institucional.

Subseção I

Apadrinhamento financeiro

Art. 48. O apadrinhamento financeiro tem por objetivo a contribuição econômica para atender as necessidades do acolhido.

Art. 49. O padrinho financeiro, sem criar necessariamente vínculos afetivos, poderá, dentre outras situações, custear ao acolhido:

I - apoio material à família do acolhido em situação de reintegração familiar; II - ensino escolar;

III - ensino profissionalizante;

IV - atividades escolares extracurriculares; V - assistência médica;

VI - assistência odontológica; VII - lazer, esporte, cultura;

VIII - livros, roupas e outros bens.

Art. 49. O padrinho financeiro, sem criar necessariamente vínculos afetivos, poderá, dentre outras situações, custear ao acolhido:

I - apoio material à família do acolhido em situação de reintegração familiar; II - ensino escolar;

V - ensino profissionalizante;

VI - atividades escolares extracurriculares; V - assistência médica;

VI - assistência odontológica; VII - lazer, esporte, cultura;

VIII - livros, roupas e outros bens.

Subseção II

Apadrinhamento afetivo

Art. 50. O apadrinhamento afetivo tem por objetivo desenvolver estratégias e ações que possibilitem e estimulem a construção e manutenção de vínculos afetivos individualizados e duradouros com crianças e adolescentes acolhidos e padrinhos/madrinhas, previamente selecionados e preparados, ampliando a rede de apoio afetivo, social e comunitário para além do acolhimento institucional.

Art. 51. Devem ser incluídos no programa de apadrinhamento afetivo, prioritariamente, crianças e adolescentes com previsão de longa permanência no serviço de acolhimento, com remotas perspectivas de retorno ao convívio familiar ou colocação em família substituta.

Parágrafo único. Poderão ser apadrinhadas crianças a partir dos sete anos e adolescentes de qualquer idade.

Art. 52. O programa de apadrinhamento afetivo para ser inscrito no CMDCA, além dos requisitos dispostos nos arts. 6º e 7º desta resolução, deverá apresentar metodologia que contemple:

I - forma de cadastramento dos candidatos a padrinho/madrinha; II - seleção dos candidatos;

III - capacitação dos candidatos; IV - plano de apadrinhamento; V - acompanhamento;

VI - forma de articulação com a Vara da Infância e da Juventude.

Seção VI

Programa socioeducativo em regime de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida

Art. 53. O serviço socioeducativo em regime de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida deverá ser organizado segundo:

I - os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - as determinações da Lei Federal nº 12.594/12 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;

III - o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE - Presidência da República - Secretaria de Direitos Humanos.

IV - Resolução 109/09 do CNAS- Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 54. O serviço socioeducativo em regime de prestação de serviço à comunidade (PSC) e liberdade assistida (LA), conforme Resolução 109/09 do CNAS (Tipificação dos Serviços Socioassistências), deve ser executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 55. Para a inscrição do serviço junto ao CMDCA, além dos requisitos dispostos nos arts. 6º e 7º desta resolução, conforme art. 11 da Lei do Sinase, deverá apresentar a seguinte documentação:

I – regimento interno do serviço;

II – proposta de plano individual de atendimento – PIA.

III - a exposição das linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas, com a especificação das atividades de natureza coletiva;

IV - a política de formação dos recursos humanos;

V - a previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa;

VI - adesão ao Sistema de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo, bem como sua operação efetiva.

Art. 56. O regimento interno, disposto no inciso I do art. 54 desta resolução, deverá constar, no mínimo:

I - o detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais educadores;

II - a previsão das condições do exercício da disciplina e concessão de benefícios e o respectivo procedimento de aplicação; e

III - a previsão da concessão de benefícios extraordinários e enaltecimento, tendo em vista tornar público o reconhecimento ao adolescente pelo esforço realizado na consecução dos objetivos do plano individual;

Art. 57. A proposta de plano individual de atendimento, nos termos do art. 54 da Lei do Sinase, deverá conter, no mínimo:

I – os resultados da avaliação interdisciplinar;

II – os objetivos declarados pelo adolescente;

III – a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional; IV – atividades de integração e apoio à família;

V – formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e VI – as medidas específicas de atenção à sua saúde.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 59. Revogam-se as disposições em contrário e especificamente a Resolução nº 001 – CMDCA, de 28 de julho de 2022, que dispõe sobre cadastro de entidades.

REQUERIMENTO DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

() Registro de entidade e inscrição de programa.

() Renovação de registro e reavaliação de inscrição.

Entidade:

Nome do Representante Legal de Entidade:

Endereço da Entidade:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Período de vigência do mandato da atual diretoria:

O representante legal da entidade, acima descrita, vem à presença do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Visconde do Rio Branco requerer a inscrição de seu programa de atendimento em regime de:

() orientação e apoio sociofamiliar;

() apoio socioeducativo em meio aberto;

() acolhimento familiar/família acolhedora; () acolhimento institucional;

() apadrinhamento;

() liberdade assistida

() prestação de serviços à comunidade.

Visconde do Rio Branco, / de /

Assinatura do representante legal de entidade

Documentos que devem ser anexados

– Cópia do estatuto da entidade atualizado, registrado em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

– Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em vigor, registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

– Cópia do cartão do CNPJ, atualizado;

– Cópia do documento de identidade do representante legal da entidade;

– Declaração de idoneidade;

– Plano de trabalho de acordo com o artigo 7º da Resolução nº 01/2018 do CMDCA.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ilustríssimo Senhor

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- OLIVENÇA- AL

Eu,, Brasileiro(a),, portador da identidade nº, órgão expedidor e inscrito no C.P.F. sob o nº, residente e domiciliado à, exercendo o cargo de presidente da entidade denominada

..., CNPJ....., DECLARO, para efeito de que dispõe a alínea “d”, § 1º, artigo 91, da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que não é de meu conhecimento que exista nos quadros desta entidade nenhuma pessoa, inclusive eu, cuja conduta desabone a integridade moral ou que tenha, contra si, sentença condenatória criminal transitada em julgado.

Fico ciente que a falsidade dessa declaração importa no cancelamento automático do Registro da mencionada entidade no CMDCA, nos termos da legislação supracitada, além das penalidades civis, criminais e administrativas previstas na legislação vigente.

Olivença - AL,..... de

Representante legal da entidade

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO	
ENTIDADE:	
() Programa de Proteção em Regime:	() Programa Socioeducativo em Regime:
() orientação e apoio sociofamiliar; () apoio socioeducativo em meio aberto; () acolhimento familiar/família acolhedora; () apadrinhamento; () acolhimento institucional.	() liberdade assistida () prestação de serviços à comunidade.
PÚBLICO-ALVO (Observar o §1º, artigo 7º, Resolução de Registro e Inscrição)	
OBJETIVOS (Observar o §2º, artigo 7º, Resolução de Registro e Inscrição)	
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO. (Observar o §3º, artigo 7º, Resolução de Registro e Inscrição)	
FORMA DE EXECUÇÃO (Observar o §4º, artigo 7º, Resolução de Registro e Inscrição)	
RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS (Observar o §5º, artigo 7º, Resolução de Registro e Inscrição)	
INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO (Observar o §6º, artigo 7º, Resolução de Registro e Inscrição)	
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (Observar o §7º, artigo 7º, Resolução de Registro e Inscrição)	
IMPACTO SOCIAL ESPERADO COM O TRABALHO (Observar o §8º, artigo 7º, Resolução de Registro e Inscrição)	
FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO (Observar o §9º, artigo 7º, Resolução de Registro e Inscrição)	
Olivença - AL, / de / Representante legal da entidade	

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ENTIDADE GOVERNAMENTAL

() Inscrição de serviço/programa de atendimento governamental. () Reavaliação de inscrição.

Programa / Serviço:

Nome do responsável legal pelo serviço/ programa:

Endereço do Programa / Serviço:

Telefone:

E-mail:

O responsável legal pelo serviço, acima descrita, vem à presença do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Visconde do Rio Branco requerer a inscrição de seu programa de atendimento em regime de:

- () orientação e apoio sociofamiliar;
() apoio socioeducativo em meio aberto;
() acolhimento familiar/família acolhedora; () acolhimento institucional;
() apadrinhamento;
() liberdade assistida;
() prestação de serviços à comunidade.

Olivença - AL, / de /

Assinatura do responsável legal pelo serviço / programa

Documento que deve ser anexado

Cópia do documento de identidade do responsável pelo serviço e plano de trabalho nos moldes do anexo III.

ANEXO V

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA E REGISTRO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CERTIFICO QUE A ENTIDADE:....., CNPJ:.., ENCONTRA-SE REGISTRADA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CMDCA/VRB SOB O NÚMERO:....., ESTANDO HABILITADA A EXECUTAR O PROGRAMA DE PROTEÇÃO EM REGIME DE:....., NA FORMA DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA PLENÁRIA DO CMDCA, NOS MOLDES DOS ARTIGOS 90 E 91 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LEI FEDERAL 8.069/90 E DA RESOLUÇÃO

Nº 01/2018 DO CMDCA/VRB.

VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DESTA DOCUMENTO.

OLIVENÇA - AL,

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE OLIVENÇA - AL.**ANEXO VI****CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

CERTIFICO QUE O ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ENCONTRA-SE HABILITADO A EXECUTAR O PROGRAMA DE PROTEÇÃO EM REGIME DE:....., NA FORMA DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA PLENÁRIA DO CMDCA/VRB, NOS MOLDES DOS ARTIGOS 90 E 91 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LEI FEDERAL 8.069/90 E DA RESOLUÇÃO Nº 01/2018 DO CMDCA/VRB.

VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DESTES DOCUMENTOS.

Olivença - AL.....

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE OLIVENÇA - AL.**ANEXO VII****Sugestão de instrumental****ANÁLISE PRELIMINAR DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS****Entidade:****1 - Considerações iniciais**

A presente análise preliminar da Comissão de Registro e Inscrição tem por finalidade verificar se os documentos apresentados no requerimento atendem às exigências legais e uma breve análise do conteúdo do plano de trabalho, contudo, não adentra nos aspectos práticos. Tais aspectos serão verificados quando da visita técnica à entidade.

As regras para o registro e inscrição de programas encontram-se disciplinadas pela Resolução nº 01/18 do CMDCA.

Dispõe o art. 6º da Resolução 01/2018 do CMDCA que para a concessão do registro e da inscrição de programas de atendimento a entidade não governamental deverá formular requerimento próprio acompanhado da seguinte documentação:

- a) cópia de estatuto atualizado registrado em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- b) cópia de ata de eleição e posse da diretoria em vigor, registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- c) cópia do cartão do CNPJ, atualizado;
- d) cópia do documento de identidade do representante legal da entidade;
- e) declaração de idoneidade;
- f) plano de trabalho.

No caso de inscrição de programas governamental, só tem a exigência do plano de trabalho, portanto, neste caso, a análise será apenas do plano de trabalho.

2 - Análise preliminar da documentação

Cumpra à Comissão de Registro e Inscrição avaliar todos os requisitos acima especificados, é o que se segue.

2.1 - Estatuto

A entidade deseja inscrever no CMDCA programa de proteção em regime de:.....

Dispõe o art. 6º, §1º, da Resolução nº 01/2018 do CMDCA que o estatuto da entidade deve contemplar em seus objetivos sociais a promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Após uma análise do estatuto apresentado depreende-se que ele contempla em seus

objetivos sociais a promoção dos direitos da criança e do adolescente. (obs.: caso não contemple, notificar a entidade para, caso queira, sanar a irregularidade)

2.2 – Ata de eleição e posse da diretoria em vigor

A entidade apresentou ata de eleição e posse dentro do exigido. (obs.: caso não atenda ao exigido, notificar a entidade para, caso queira, sanar a irregularidade)

2.3 – Cópia do CNPJ atualizado

Seguir o mesmo padrão dos itens acima.

2.4 – Cópia do documento de identidade do representante legal da entidade

Seguir o mesmo padrão dos itens acima.

2.5 – Declaração de idoneidade

Seguir o mesmo padrão dos itens acima.

2.6 – Plano de trabalho

A apresentação do plano de trabalho está disciplinada no art. 7º da Resolução nº 01/2018 – CMDCA/VRB. O plano de trabalho deverá conter:

- a) público-alvo;
- b) objetivos;
- c) capacidade de atendimento;
- d) forma de execução do trabalho;
- e) recursos humanos envolvidos;
- f) infraestrutura para a realização do trabalho;
- g) abrangência territorial;
- h) impacto social esperado;
- i) forma de monitoramento e avaliação do trabalho. Assim, passa-se à análise desses requisitos.

2.6.1 – Público alvo

No requisito público alvo, a entidade deve especificar a quem o programa se destina, faixa etária, sexo, renda familiar, tipo de situação de vulnerabilidade, ameaça ou de violação de direitos, conforme determina o § 1º, do art.7º, da Resolução nº 01/2018 – CMDCA/VRB.

Analisando o plano de trabalho observa-se que a entidade apresentou público-alvo em conformidade com a norma acima citada.

. (obs.: caso não atenda ao exigido, notificar a entidade para, caso queira, sanar a irregularidade)

2.6.3 - Objetivos

Os objetivos devem guardar relação com o programa escolhido seguindo o disposto no capítulo III, seções I a VI, da Resolução nº 01/2018 – CMDCA.

A entidade apresentou os objetivos do programa conforme determina a norma acima citada. (obs.: caso não atenda ao exigido, notificar a entidade para, caso queira, sanar a irregularidade).

2.6.3 - Capacidade de atendimento

Neste ponto o plano de trabalho deve quantificar o público que irá atender.

A proposta de trabalho apresenta a sua capacidade de atendimento a contento.

(obs.: caso não atenda ao exigido, notificar a entidade para, caso queira, sanar a irregularidade)

2.6.4 – Forma de execução do trabalho

No requisito forma de execução do trabalho, a entidade deverá apontar a:

- a) periodicidade e frequência do atendimento ao público alvo (descrever qual a carga horária de realização do trabalho, quantas vezes por semana, quantas horas por dia);
- b) articulação em rede com a política pública (descrever como ocorrerá a articulação do serviço com a política pública municipal, observando o que dispõe o artigo 23 da Resolução nº 01/2018 – CMDCA/VRB).

A entidade apresentou a forma de execução do trabalho conforme determina a norma.

(obs.: caso não atenda ao exigido, notificar a entidade para, caso queira, sanar a irregularidade)

2.6.5 – Recursos humanos envolvidos

No requisito recursos humanos envolvidos, a entidade deverá descrever quais os profissionais que executarão o trabalho, a sua formação, as funções e a carga horária de cada um.

Os recursos humanos devem guardar correspondência com o trabalho que se deseja executar. Observa-se que o recursos humanos guardam relação com a proposta apresentada.

(obs.: caso não atenda ao exigido, notificar a entidade para, caso queira, sanar a irregularidade)

2.6.6 – Infraestrutura para a realização do trabalho.

No requisito infraestrutura para a realização do trabalho, a entidade deverá descrever as instalações físicas do local em que será executado o trabalho.

A entidade possui uma boa estrutura, capaz de atender ao trabalho proposto.

(obs.: caso não atenda ao exigido, notificar a entidade para, caso queira, sanar a irregularidade)

2.6.7 – Abrangência territorial

No requisito abrangência territorial, a entidade deverá indicar os bairros, regiões que serão alcançados pelo trabalho no município, importante que se dê prioridade ao público mais vulnerável e com pouca alternativa de atendimento.

O plano de trabalho apresentado especifica sua abrangência territorial, portanto, atende ao requisito legal.

(obs.: caso não atenda ao exigido, notificar a entidade para, caso queira, sanar a irregularidade)

2.6.8 - Impacto social esperado

No requisito impacto social esperado, a entidade deverá descrever quais são as metas do trabalho e o que se espera com ele.

O plano de trabalho apontou a contento o impacto social esperado com o trabalho.

(obs.: caso não atenda ao exigido, notificar a entidade para, caso queira, sanar a irregularidade)

2.6.9 – Forma de monitoramento e avaliação do trabalho

No requisito forma de monitoramento e avaliação do trabalho, a entidade deverá descrever de que forma monitorará a execução do trabalho (como monitorará a periodicidade e a frequência do atendimento ao público-alvo, como monitorará a articulação do trabalho executado com a rede de atendimento), bem como realizará a avaliação do trabalho (mensalmente, semanalmente, através de questionários, roda de conversas, reuniões com os técnicos, reuniões com o usuário).

O plano de trabalho aborda a contento a forma de monitoramento e avaliação do trabalho. (obs.: caso não atenda ao exigido, notificar a entidade para, caso queira, sanar a irregularidade)

OBSERVAÇÃO: NO CASO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS RELACIONADOS A ACOLHIMENTO FAMILIAR, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, APADRINHAMENTO, LIBERDADE ASSISTIDA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE, NECESSÁRIO ANÁLISAR OS ITENS ADICIONAIS CONSTANTES PARA EXECUÇÃO DE CADA UM DESSES PROGRAMAS, RESPECTIVAMENTE OS QUE CONSTAM NOS ARTS. 37, 43, 52 E 55.

3 – Conclusão

Por todo o exposto, diante desta análise preliminar, a comissão de registro e inscrição é favorável à continuidade dos procedimentos com a realização de visita à entidade, conforme art. 12 da Resolução nº 01/2018 – CMDCA.

Assim sendo É o parecer.

Comissão de Registro e Inscrição de Programas

Caso o parecer seja desfavorável, notificar a entidade para sanar as irregularidades apontadas, no prazo máximo de trinta dias, a contar da notificação, conforme art. 12, §1º, da Resolução nº 01/2018 – CMDCA.

CICERA CLEYSSSE SILVA PORFIRIO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA- Olivença – AL

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:6D8FC7D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 046/2022

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Veículos Novos (zero km)**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	CHASSI – especificações mínimas - veículo tipo caminhão toco, novo, 4x2, zero quilometro, ano/modelo 2021 ou superior, de cor branca, distância entre eixos aproximado 4,70 metros, cabine avançada, 04 (quatro) cilindros verticais em linha e normas da PROCONVE P7, turboalimentado, movido a óleo diesel S-10, com potência mínima de 185 CV, câmbio de 6 marchas à frente e 01 a ré, freios de ar comprimido, a tambor, freio a motor, PBT 14.000 kg, equipado com ar condicionado, direção hidráulica. Veículo para receber carroceria ou baú de alumínio. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	Unidade	02		
	CAÇAMBA, BASCULANTE – especificações mínimas - veículo tipo caminhão caçamba, basculante 16m ³ com cilindro frontal, novo, 6x4, zero quilometro, ano/modelo 2021 ou superior, de cor branca, cabine estendida, distância entre eixos aproximado 4,80 metros, com gerenciamento eletrônico, 06 (seis) cilindros verticais em linha e normas da PROCONVE P7, movido a óleo diesel S-10, com potência mínima de 277 CV à 2.100 R.P.M torque 107 mkgf, eixo traseiro com bloqueio longitudinal. PBT 23.000 kg, PBCT 42.000 kg, equipado com ar condicionado, direção hidráulica. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	Unidade	02		
	CHASSI – especificações mínimas - veículo tipo caminhão 3/4, novo, 4x2, zero quilometro, ano/modelo 2021 ou superior, de cor branca, cabine avançada, distância entre eixos aproximado 4,45 metros, com gerenciamento eletrônico, 04 (quatro) cilindros verticais em linha e normas da PROCONVE P7, turbocooler, movido a óleo diesel S-10, com potência mínima de 156 CV, torque de 59 mkgf, câmbio de 5 marchas sincronizadas, freio a tambor com ABS na dianteira, e traseira a ar comprimido, PBT 8.300 kg, equipado com ar condicionado, vidros elétricos, retrovisores elétricos, desembaçador nos retrovisores, banco pneumático e direção hidráulica. Veículo para receber carroceria ou baú de alumínio. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	Unidade	03		
	CHASSI – especificações mínimas - veículo tipo caminhão cavalo mecânico, novo, 6x4 estradeiro, zero quilometro, ano/modelo 2021 ou superior, de cor branca, com as seguintes características: cabina avançada, com suspensão pneumática; distância entre eixos de aproximado 3,50 metros; motor com potência mínima de 439 CV; combustível óleo diesel S-10 e normas da PROCONVE P7; sistema elétrico tensão nominal/bateria de 24v/135Ah; freio tambor/disco e freio de estacionamento com câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente transmissão do tipo automatizada, sem pedal de embreagem; Peso Bruto Total (PBT) 23.000/26.000. OBSERVAÇÃO: O veículo deverá vir equipado com ar condicionado, vidros elétricos, retrovisores elétricos, desembaçador nos retrovisores, banco pneumático e volante escamoteável. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	Unidade	02		
	VEICULO TIPO PASSEIO DE 7 LUGARES – Características mínimas - 04 portas, ano/modelo 2021 ou superior, capacidade para 07 passageiros com o motorista, motor a partir de 1.8 CC, com alimentação flex Gasolina/Etanol, com 06 (seis) marchas 5 a frente e 1 a ré, (manual ou automática), direção hidráulica ou elétrica, Sistema de ar-condicionado e trava elétrica incluso e demais itens de série. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	Unidade	06		
	VEICULO UTILITÁRIO TIPO SUV COMPACTO – especificações mínimas - zero quilometro, ano/modelo 2021 ou superior; tração 4X2, com as seguintes características: cor branca; Automóvel Modelo: tipo utilitário-esportivo (SUVs), Quantidade Portas: 5; Direção com assistência Hidráulica ou elétrica, ar condicionado e travas elétricas, Tipo Combustível: FLEX (álcool e gasolina), motorização com potência de no mínimo 114CV; Com litragem a partir de 1.6 aspirado ou 1.0 turbo-alimentado. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	Unidade	16		
	VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA DIESEL 4X4 – Especificações mínimas – veículo novo, zero quilometro, ano/modelo 2021 ou superior, cor branca, motor a partir de 1.968 cilindradas, Diesel, potência mínima de 140 cv a 3.500 RPM, tração 4x4, alimentação à injeção eletrônica, com no mínimo 06 marchas sendo 05 à frente e 01 a ré, automática, direção hidráulica ou elétrica, capacidade do tanque de combustível a partir de 60 litros. Capacidade para 05 pessoas com o motorista. Incluso todos os itens de série, além de, ar-condicionado, travas e vidros elétricos, cinto de segurança entre outros. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	Unidade	12		
	VEICULO PICK-UP COMPACTA CABINE DUPLA - Especificações mínimas – veículo novo, zero quilometro, ano/modelo 2021 ou superior, cor branca, cabine dupla, 4 portas, motor flex (gasolina/etanol) com potência mínima motor 1.3, potência líquida superior a 80 cvs com gasolina, câmbio automático, ar condicionado (quente/frio) de fábrica, direção assistida (elétrica/hidráulica), rodas aro 14 ou superior, capacidade de carga da caçamba igual ou superior a 650 kg, protetor de caçamba, jogo de tapetes de borracha. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	Unidade	05		
	VEICULO PICK-UP COMPACTA CABINE SIMPLES – Especificações mínimas – veículo novo, zero quilometro,	Unidade	05		

	ano/modelo 2021 ou superior, cor Branca, cabine simples, duas portas, motor flex (gasolina/etanol) com potência líquida superior a 80 cvs com gasolina, câmbio manual de 5 velocidades, ar condicionado (quente/frio) de fábrica, direção assistida (elétrica/hidráulica) rodas aro14 ou superior em aço, capacidade de carga da caçamba superior a 700 kg, protetor de caçamba, jogo de tapetes de borracha. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.			
	<p>VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO VAN FURGÃO – especificações mínimas - Devidamente adaptado em AMBULÂNCIA TIPO A. Especificações mínimas veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2021 ou superior, de cor branca, motor movido à óleo diesel, 4 (quarto) cilindros, PROCONVE P7, distância entre eixos de 4.035, de teto alto, com potência mínima de 130 CV, torque de 32 mkgf, alternador de 14V – 150^o, com câmbio de 6 marchas mecânicas, freio hidráulico a disco em todas as rodas, com disco frontais autoventilados, PTB 3.500 kg. Com volume do compartimento de carga de no mínimo 13m³. Equipada com ar condicionado, vidros elétricos, retrovisores elétricos, desembaçador nos retrovisores, e direção elétrica ou hidráulica. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no min 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. min de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx de 500 mm e altura min de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no min 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no min 1.800 mm de comprimento. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilnitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura min de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; um pega mão ou balaustrês vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).</p>	Unidade	05	
	<p>VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO VAN FURGÃO – especificações mínimas - Devidamente adaptado em AMBULÂNCIA TIPO C, de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran Nº 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503/1997, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Especificações mínimas veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2021 ou superior, de cor branca, motor movido à óleo diesel, 4 (quarto) cilindros, PROCONVE P7, distância entre eixos de 4.035, de teto alto, com potência mínima de 130 CV, torque de 32 mkgf, alternador de 14V – 150^o, com câmbio de 6 marchas mecânicas, freio hidráulico a disco em todas as rodas, com disco frontais autoventilados, PTB 3.500 kg. Com volume do compartimento de carga de no mínimo 13m³. Equipada com ar condicionado, vidros elétricos, retrovisores elétricos, desembaçador nos retrovisores, e direção elétrica ou hidráulica. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sinalizadores: Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. min de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx de 500 mm e altura min de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; Adaptação Interna: Espaço interno do compartimento de atendimento com no mínimo 13m³; Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com passagem de comunicação para o baú; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre o baú e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos; Mobiliário: Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, construído em compensado naval revestido em fórmica na cor argila texturizada com janelas corredeiras em acrílico, e armário tipo torre na dianteira direita e local para o evaporador do ar condicionado; Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, construída em compensado naval, revestida em fórmica na cor argila texturizada; Banco baú para 03 (três) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em couvrin automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas; Banco giratório para o médico com cintos de segurança, construídos em aço tubular e estofamento revestido em couvrin automotivo; Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com no mínimo 1850 mm de comprimento; Prancha de imobilização longa produzida em madeira com cintos de segurança, instalada na lateral esquerda inferior da bancada; Compartimentos externos desenvolvido com armário instalado na lateral esquerda após a porta do motorista para acondicionamento de equipamentos de salvamento terrestre com espaço suficiente para acondicionamento de cones de sinalização, desencarceradores, cilindros de oxigênio e também poderá acomodar equipamentos que não contenham líquidos inflamáveis, confeccionado em polietileno com espessura de 10 mm, equipado com porta desenvolvida em PRFV (Plástico Reforço do com Fibra de Vidro) com reforço em aço na estrutura interna do batente todos os armários com dobradiças e fechaduras em aço inox, maçanetas automotivas tendo as maçanetas sistema de travamento com chave; com vedações em borracha nitrílica para compressão com sobreposição impossibilitando a entrada de poeira e água, e armário/porta de acesso à bateria na lateral direita; Sistema de Oxigênio: Régua de oxigênio com 3 pontas para Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Mangueira, máscara e conexões; 02 (dois) cilindros de oxigênio de 16 litros com suporte duplo e fixador do tipo catraca, equipado com válvula e manômetro; 01 (um) cilindro de 7 litros de ar comprimido com fixador do tipo "catraca" com válvula e manômetro; pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; Iluminação e Sistema Elétrico: 04 (quatro) luminárias de LED de alta luminosidade instaladas no teto; 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia; Quadro elétrico com djutores térmicos e fusíveis do tipo cartucho com cabos elétricos devidamente dimensionados; Tomadas de 220v via captação externa c/ extensão de 20 (vinte) metros; Tomadas de 12v instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A; Kit Inversor 12v/220 Volts com potência de 1.000 Watts com bateria auxiliar de 100A e bloqueador de energia, dotado de sistema inteligente de carregamento automático da bateria auxiliar para a alimentação secundária de energia ininterrupta no compartimento do paciente, com isolamento total de carga da bateria original do veículo mesmo quando estiver desligado evitando descarga, devidamente projetado com regulação chaveada em alta frequência e controle automático de flutuação de carga, gerenciado por micro controlador com tensão de entrada 110/220vca e tensão de saída de 13,6 a 14,4 vcc, com potência nominal de 230W de onda senoidal pura, com proteção contra inversão de polaridade, curto circuito e sobrecarga de tensão, com capacidade de operação em temperaturas variáveis de -10 a 70 °C, cuja eficiência de carregamento seja igual ou superior a 90% da carga original da bateria, limitando-se a 4% de taxa de distorção harmônica (THD), em conformidade com a NBR Nº 14.136; Projeto Técnico: O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, devendo ser apresentado com firma reconhecida do responsável pela adaptação acompanhado do certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, juntamente com o CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, que deverá corresponder exatamente a marca e modelo do veículo ofertado na proposta comercial; EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Kit para Salvamento Terrestre, Aquático e em Alturas. Maleta de ferramentas c/ no mínimo 27 peças. Extintor de pó químico seco de 0,8 Kg Kit c/ Fitas e 02 (dois) Cones Sinalizadores Bolsa Resgate padrão "Azul e Laranja" c/ Kits de Emergência + Laringoscópio; Possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros, é utilizada em atendimentos de urgência e resgate, desenvolvida em nylon, um material resistente e impermeável. Fácil de carregar e manusear, apresenta alça de mão, dois zíperes de abertura total contendo: Materiais para imobilização: 01 Conjunto de Colares Cervicais Resgate ? PP-P-M-G; 01 Colar Cervical em Espuma G; 01 Tipóia em TNT Descartável; 04 Bandagens Triangulares - 1,42 x 1 x 1 cm; 02 Conjuntos de Tala Aramada EVA ? PP-P-M-G; 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Não Estéreis. 01 Esparadrapo, 03 Ataduras de Crepe - 10 x 4,5 cm; 03 Ataduras de Crepe - 15 x 4,5 cm; 01 Fita Adesiva Crepe. Materiais para primeiros socorros, acondicionados em bolsas coloridas e fixadas por velcro: Bolsa Marrom / materiais p/ queimaduras: 02 Mantas Térmicas Aluminizadas 02 Ataduras de Rayon Protetores para Queimadura. Bolsas Azuis - Materiais de vias aéreas: 01 Ambu em Silicone Adulto; 01 Ambu em Silicone Infantil; 01 Sonda Endotraqueal - 6,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 7,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 8,5 mm; 01 Máscara RCP Tipo Pocket; 01Conjunto de Cântula de Guedel ? 0 à 5; 02 Cateretes tipo Oculos; Laringoscópio com três Lâminas (Cabo Adulto e Lâminas Curvas 2,3,4). Bolsa Vermelha - Materiais de acesso venoso: Seringas com Agulha Estéril - 5 ml; 02 Seringas com Agulha Estéril - 10 ml; 02 Seringas com Agulha Estéril - 20 ml; 02 Equipos Macrogotas Estéril; 04 Scalp Estéril; Garrote - 40 cm; Cateretes Tipo Jelco. 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis. Bolsas Pretas - Material de apoio: 10 Pares de Luvas Cirúrgicas não Estéreis. 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Estéreis. 02 Oculos para Proteção; 01 Esfigmomanômetro Adulto; 01 Estetoscópio Adulto; 10 Espátulas de Madeira Estéril; Compressas Estéreis com 10 Unidades - 7,5 x 7,5 cm; Curativo (Band Aid) 35 peças - Tamanho único; 02 Bisturis</p>	Unidade	06	

<p>Descartáveis - Número 21; Compressas Estéreis tipo Zobec; 02 Lençóis Descartáveis - 2,00 x 0,90 m; 02 Aventais Descartáveis; 02 Sacos Plásticos Hospitalares. Bolsa HOLSTER c/ Instrumentos: 01 Pinça Anatômica Dente de Rato; 01 Lanterna de Pupila; 01 Tesoura Multiuso Ponta Romba; 01 Termômetro Cilíndrico. Bolsa Branca - Kit para parto: 01 Avental Descartável; 01 Bisturi Descartável; 01 Bracelete para Identificação Mãe e Filho; 01 Compressa Estéril tipo Zobec - 15 x 10 cm; 01 Compressa Estéril tipo Zobec - 30 x 15 cm; Manta Térmica Aluminizada - 2,10 x 1,40 m; Clamps Estéreis; 01 Lençol Descartável - 2,00 x 0,90 m; 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Estéreis. 01 Saco para expurgo. Bolsa Amarela - Guarda de Medicamentos: Medicamentos não inclusos Kit de Laringoscópio c/ 3 Lâminas: Cabo em Aço Inox à prova de ferrugem; Cabo em Aço Inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Standard Fabricada em aço inoxidável autênticos à prova de ferrugem Acabamento acetinado para redução do brilho utiliza cabo tipo AA e tipo C Alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável; Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos; Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 4 (curva); Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 3 (curva); Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 2 (curva).</p>				
	<p>VEÍCULO DO TIPO PICAPE DE TRACÇÃO 4X4 – especificações mínimas - zero quilometro, ano/modelo 2021 ou superior, cabine simples, de cor branca, devidamente adaptado em AMBULÂNCIA TIPO C, de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran Nº 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503/1997, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - veículo novo, zero quilometro, ano/modelo 2021 ou superior, motor a partir de 1.968 cilindradas, Diesel, potência mínima de 140 cv a 3.500 RPM, tração 4x4, alimentação à injeção eletrônica, com no mínimo 06 marchas sendo 05 à frente e 01 a ré, manual, acetylável automático, direção hidráulica ou elétrica, capacidade do tanque de combustível a partir de 60 litros, Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, airbag duplo dianteiro, barra de proteção nas portas dianteiras, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura e demais equipamentos de série. 1- ADAPTAÇÃO: 1.1- Adaptação Externa: Baú produzido em painéis de duralumínio com no mínimo 1,5 mm de espessura, projetado em estrutura do teto e dos painéis verticais em perfis fechados de alumínio, com 3,5m de comprimento, 2,2m de largura e 1,70m de altura interna equipado com janela de emergência e vidros de correr instalada na lateral direita, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; O sistema de fixação do módulo na caçamba da pick-up é projetado de forma que não transfira esforço de flexão e torção para o chassi e equipamentos internos, garantindo a integridade dos ocupantes em casos de acidentes; Vedação geral do chassi e piso com material antirruído; A distribuição da carga da adaptação incidi no mais baixo centro de gravidade, equalizando a relação direta de peso (vs) potência (vs) espaço, garantindo uma melhor dirigibilidade e estabilidade; Para-choque traseiro original, e porta dupla traseira para entrada da maca retrátil; Reforço nas molas traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; Revestimento em painéis de fibra de vidro de alta resistência; Pintura da carroceria na cor Branca com tinta Poliuretano com fundo especial de ancoragem da tinta; Adesivo padrão AMBULÂNCIA. 1.2- Sinalizadores: Sinalizador visual em formato de barra e/ou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (Society Automotive Engineers), equipado com sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE J1849; 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria e 06 (seis) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade, sendo 2 (dois) na cor vermelho rubi instalado nas extremidades e 1 (um) translúcido na região central da lateral, em ambas as laterais, todos acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; 1.3- Adaptação Interna: Espaço interno do compartimento de atendimento com no mínimo 8m³; Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com passagem de comunicação para o baú; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre o baú e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos; 1.4- Mobiliário: Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, construído em compensado naval revestido em fôrmica na cor argila texturizada com janelas corrediças em acrílico, e armário tipo torre na dianteira direita e local para o evaporador do ar condicionado; Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, construída em compensado naval, revestida em fôrmica na cor argila texturizada; Banco baú para 03 (três) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fôrmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em courovin automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas; Banco giratório para o médico com cintos de segurança, construídos em aço tubular e estofamento revestido em courovin automotivo; Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1850 mm de comprimento; Prancha de imobilização longa produzida em madeira com cintos de segurança, instalada na lateral esquerda inferior da bancada; Compartimentos externos desenvolvidos com armário instalado na lateral esquerda após a porta do motorista para acondicionamento de equipamentos de salvamento terrestre com espaço suficiente para acondicionamento de cones de sinalização, desencarceradores, cilindros de oxigênio e também poderá acomodar equipamentos que não contenham líquidos inflamáveis, confeccionado em polietileno com espessura de 10 mm, equipado com porta desenvolvida em PRFV (Plástico Reforço do com Fibra de Vidro) com reforço em aço na estrutura interna do batente todos os armários com dobradiças e fechaduras em aço inox, maçanetas automotivas tendo as maçanetas sistema de travamento com chave; com vedações em borracha nitrílica para compressão com sobreposição impossibilitando a entrada de poeira e água, e armário/porta de acesso à bateria no lado direito; 1.5- Sistema de Oxigênio: Régua de oxigênio com 3 pontas para Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Mangueira, máscara e conexões; 02 (dois) cilindros de oxigênio de 16 litros com suporte duplo e fixador do tipo catraca, equipado com válvula e manômetro; 01 (um) cilindro de 7 litros de ar comprimido com fixador do tipo "catraca" com válvula e manômetro; Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; 1.6- Iluminação e Sistema Elétrico: 04 (quatro) luminárias de LED de alta luminosidade instaladas no teto; 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia; Quadro elétrico com djutores térmicos e fusíveis do tipo cartucho com cabos elétricos devidamente dimensionados; Tomadas de 220v via captação externa e/ extensão de 20 (vinte) metros; Tomadas de 12v instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A; Kit Inversor 12v/220 Volts com potência de 1.000 Watts com bateria auxiliar de 100A e bloqueador de energia, dotado de sistema inteligente de carregamento automático da bateria auxiliar para a alimentação secundária de energia ininterrupta no compartimento do paciente, com isolamento total de carga da bateria original do veículo mesmo quando estiver desligado evitando descarga, devidamente projetado com regulação chaveada em alta frequência e controle automático de flutuação de carga, gerenciado por micro controlador com tensão de entrada 110/220vca e tensão de saída de 13,6 a 14,4 vcc, com potência nominal de 230W de onda senoidal pura, com proteção contra inversão de polaridade, curto circuito e sobrecarga de tensão, com capacidade de operação em temperaturas variáveis de -10 a 70 °C, cuja eficiência de carregamento seja igual ou superior a 90% da carga original da bateria, limitando-se a 4% de taxa de distorção harmônica (THD), em conformidade com a NBR Nº 14.136; 1.7- Ventilação: Sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTU's de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente; Exaustor com casulo de ventilação; 1.8- Projeto Técnico: O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, devendo ser apresentado com firma reconhecida do responsável pela adaptação acompanhado do certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, juntamente com o CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, que deverá corresponder exatamente a marca e modelo do veículo ofertado na proposta comercial; 2- EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: 2.1- Kit para Salvamento Terrestre, Aquático e em Alturas. Maleta de ferramentas e/ no mínimo 27 peças. Extintor de pó químico seco de 0,8 Kg Kit c/ Fitas e 02 (dois) Cones Sinalizadores 2.2- Bolsa Resgate padrão "Azul e Laranja" c/ Kits de Emergência + Laringoscópio; Possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros, é utilizada em atendimentos de urgência e resgate, desenvolvida em nylon, um material resistente e impermeável. Fácil de carregar e manusear, apresenta alça de mão, dois zíperes de abertura total contendo: 2.2.1- Materiais para imobilização: 01 Conjunto de Colares Cervicais Resgate? PP-P-M-G; 01 Colar Cervical em Espuma G; 01 Tipóia em TNT Descartável; 04 Bandagens Triangulares - 1,42 x 1 x 1 cm; 02 Conjuntos de Tala Aramada EVA? PP-P-M-G; 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Não Estéreis. 01 Espardrapo 03 Ataduras de Crepe - 10 x 4,5 cm; 03 Ataduras de Crepe - 15 x 4,5 cm; 01 Fita Adesiva Crepe. 2.2.2- Materiais para primeiros socorros, acondicionados em bolsas coloridas e fixadas por velcro: Bolsa Marrom - Materiais p/ queimaduras: 02 Mantas Térmicas Aluminizadas 02 Ataduras de Rayon Protetores para Queimadura, Bolsas Azuis - Materiais de vias aéreas: 01 Ambu em Silicone Adulto; 01 Ambu em Silicone Infantil; 01 Sonda Endotraqueal - 6,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 7,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 8,5 mm; 01 Conjunto de Cânula de Guedel? 0 à 5; 02 Cateteres tipo Óculos; 01 Máscara RCP Tipo Pocket; Laringoscópio com três Lâminas (Cabo Adulto e Lâminas Curvas 2,3,4). Bolsa Vermelha - Materiais de acesso venoso: Seringas com Agulha Estéril - 5 ml; 02 Seringas com Agulha Estéril - 10 ml; 02 Seringas com Agulha Estéril - 20 ml; 02 Equipo Macrogotas Estéril; 04 Scalp Estéril; Garrote - 40 cm; Cateteres Tipo Jelco. 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis. Bolsas Pretas - Material de apoio: 10 Pares de Luvas Cirúrgicas não Estéreis. 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Estéreis. 02 Óculos para Proteção; 01 Esfigmomanômetro Adulto; 01 Estetoscópio Adulto; 10 Espátulas de Madeira Estéril; Compressas Estéreis com 10 Unidades - 7,5 x 7,5 cm; Curativo (Band Aid) 35 peças - Tamanho único; 02 Bisturis Descartáveis - Número 21; Compressas Estéreis tipo Zobec; 02 Lençóis Descartáveis - 2,00 x 0,90 m; 02 Aventais Descartáveis; 02 Sacos Plásticos Hospitalares. Bolsa HOLSTER c/ Instrumentos: 01 Pinça Anatômica Dente de Rato; 01 Lanterna de Pupila; 01 Tesoura Multiuso Ponta Romba; 01 Termômetro Cilíndrico. Bolsa Branca - Kit para parto: 01 Avental Descartável; 01 Bisturi Descartável; 01 Bracelete para Identificação Mãe e Filho; 01 Compressa Estéril tipo Zobec - 15 x 10 cm; 01 Compressa Estéril tipo Zobec - 30 x 15 cm; Manta Térmica Aluminizada - 2,10 x 1,40 m; Clamps Estéreis; 01 Lençol Descartável - 2,00 x 0,90 m; 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Estéreis. 01 Saco para expurgo. Bolsa Amarela - Guarda de Medicamentos: Medicamentos não inclusos 2.2.3- Kit de Laringoscópio c/ 3 Lâminas: Cabo em Aço Inox à prova de ferrugem; Cabo em Aço Inox recartilhado para</p>	Unidade	10	

	maior ergonomia e segurança; Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Standard Fabricada em aço inoxidável autênticos à prova de ferrugem Acabamento acetinado para redução do brilho, utiliza cabo tipo AA e tipo C Alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável; Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos; Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 4 (curva); Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 3 (curva); Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 2 (curva).				
	ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO – Especificações Mínimas - Veículo, novo, zero quilometro, ano/modelo 2021 ou superior, na cor branca, com motor dianteiro; movido a diesel; turbo-alimentado; admissível intercooler; com potência mínima de 185 CV; transmissão manual com no mínimo 06 marchas a frente e 01 à ré, admissível automática; direção hidráulica; ar condicionado de teto e dutado original de fábrica com potência mínima de 125.000 BTUS; freio a ar com duplo circuito independente tipo "S" came, freio motor; sirene de ré com interruptor no painel; montado sobre chassi de ônibus, com PBT mínimo homologado de 15 toneladas; distância mínima entre eixos de 5.000 MM. Carroceria de ônibus padrão rodoviária com comprimento total mínimo de 11.000 MM; altura interna mínima de 1.880 MM; largura externa da carroceria mínima de 2.500 MM; isolamento termoacústico do motor. capacidade para transportar no mínimo 43 (quarenta e três) passageiros sentados, mais o motorista; não deverá possuir sanitário; poltronas executivas (soft) tipo rodoviária, reclináveis de no mínimo três pontos de regulagem, com largura mínima de 500 MM, revestimento frontal em tecido e a traseira em couro ou tecido resistente padrão da linha de montagem; espaço mínimo entre poltronas de 300 MM; poltrona do motorista dotada de amortecedor hidráulico, apoio de cabeça e cinto de segurança de 3 pontos. carroceria de ônibus tipo padrão rodoviária, estrutura total (dianteira, traseira, laterais e teto) em duralumínio ou aço galvanizado, chapamento em alumínio, sendo permitidas máscaras (dianteira, traseira e teto) em fibra de vidro e aço incorporado; acabamento interno e externo de primeira qualidade com vedação perfeita e suficiente para evitar infiltração de água; dotado de uma porta lateral dianteira tipo pantográfica com dispositivo que impeça a arrancada com a porta aberta e um sistema de iluminação dos degraus que é acionado ao abrir a porta; janelas tipo rodoviária com vidros móveis e cortinas, saídas de emergência em conformidade com a norma NBR 15320 e suas alterações; para-sol com regulagem precisa; porta-pacote completo (ar, som e iluminação); parede divisória total com porta separando a cabine do salão dos passageiros; sistema de iluminação interna constituída de luminárias longitudinais em toda a extensão do teto, com lâmpadas fluorescentes ou led; sistema de som ambiente com rádio AM/FM com entrada USB; bagageiros laterais externos; piso revestido com passadeira antiderrapante, padrão original de fábrica e da linha de produção; caixa de ferramentas, sendo a tampa reforçada (não telada) e fechadura; tampa do tanque de combustível com fechadura. Pintura interna na cor cinza (munsell n-3,5) original de fábrica e externa original de fábrica na cor branca; para-choques na cor do veículo; pneus: padrão original de fábrica e da linha de produção; eixo: eixo dianteiro e eixo traseiro padrão original de fábrica e da linha de produção; suspensão metálica original de fábrica e da linha de produção; sistema elétrico original de fábrica e da linha de produção; deverá possuir dispositivo de acessibilidade à pessoa com deficiência ou DPM – dispositivo de poltrona móvel, em conformidade com a norma NBR 15320; construído de acordo com a legislação em vigor. Com todos os equipamentos de série que acompanham o veículo, bem como, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.	Unidade	07		
	MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO – Especificações Mínimas - Veículo, novo, zero quilometro, ano/modelo 2021 ou superior, na cor branca, com capacidade mínima para 27 (vinte e sete) passageiros sentados. Carroceria com estrutura de aço galvanizado com revestimento externo das laterais em alumínio. Porta lateral do lado direito, tipo pantográfica, com controle de abertura e fechamento pneumáticos controlados pelo motorista e chave na parte externa. Parede de separação total de acesso separando o motorista do restante do veículo. Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. Controles eletrônicos de frenagem, estabilidade, tração dentre outros, conforme normatização do CONTRAN. Tacômetro (conta-giros) do motor, indicadores de nível de combustível e de temperatura do motor e hodômetro total e parcial. Ar-condicionado integrado de fábrica com saídas distribuídas pelo veículo, dimensionado para proporcionar uma temperatura interna confortável a todos os passageiros, no mínimo 22°C, considerando a lotação plena do veículo. Janelas laterais, padrão rodoviário, com abertura correção e trava de fechamento. Cortina nos vidros laterais e nos vidros da cabine divisória. Saída de emergência no teto e nas laterais. Porta pacotes no teto sobre os bancos, dotados de luz de leitura e pega-mão. Bagageiro na traseira, avançado sob a última fileira de bancos, dotado de portas de acesso pela traseira e laterais, com sistema de tranca nas respectivas portas e iluminação interna. Sistema de som ambiente no salão dos passageiros, de no mínimo 6 (seis) alto falantes, dispendo de SINTONIZADOR AM/FM (- Banda FM estendida (76 KHz-108 KHz) - BSM (busca e sintonia automática de estações) - Memória de estações (6 AM e 18 FM) - RDS (oferece informações de texto juntamente com a recepção de FM)) com sintonia digital de estações de rádio AM e FM, entrada USB e conectividade através de tecnologia Bluetooth para reprodução de mídia; Iluminação interna de LED no salão de passageiros e cabine do motorista. Sensor de estacionamento, câmera de ré e aviso sonoro de deslocamento em marcha ré. Tanque de combustível para no mínimo 150 (cento e cinquenta) litros e indicação na tampa do tipo de combustível utilizado. Faróis de neblina instalados no para-choque dianteiro, modelo original do fabricante. Assoalho em compensado naval com passadeira antiderrapante e forração em material lavável. Poltronas altas, tipo soft, reclináveis em no mínimo 3 (três) estágios, com forração em tecido automotivo original. Cintos de segurança retráteis em todas as poltronas. Poltrona do condutor pneumática com encosto de cabeça. Chave geral de energia instalada na cabine do motorista. Motor a diesel de 4 (quatro) cilindros, com gerenciamento eletrônico, refrigerado a água, Turbocooler e potência mínima de 150 CV a 2.200rpm. Transmissão de pelo menos 5 (cinco) velocidades à frente e uma à ré; Suspensão dianteira com amortecedores telescópicos de dupla ação e mola semi-elíptica ou parabólica ou barra de torção e suspensão traseira tipo feixe de molas semi-elípticas ou molas parabólicas, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora; Freios de serviço a ar comprimido de 2 (dois) circuitos, a disco ou tambor nas rodas dianteiras e traseiras. Freio de estacionamento, com câmara de molas acumuladoras e freio-motor. Tacógrafo Eletrônico/Digital aferido pelo INMETRO de acordo com o estabelecido pelo CONTRAN. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.	Unidade	06		
	VEÍCULO TIPO FURGONETA OU PICK-UP – especificações mínimas - C/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência mín de 85 cv;Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliéstereno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete.Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado.A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilnitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros	Unidade	10		
	VEÍCULO TIPO VAN – Especificações mínimas - veículo novo, zero quilômetro, ano modelo 2021 ou superior, de cor branca, envidraçada, número de passageiros 09 + 01, motor movido a óleo diesel, 4 (quatro) cilindros, PROCONVE P7, distância entre eixos de 3.665, de teto alto, com 130 cv de potência, torque de 32 mkgf, com cambio de 6 marchas mecânicas, freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados, PBT 3500 kg. Equipada com ar-condicionado, vidros elétricos, retrovisores elétricos, banco do motorista com regulagem de altura e direção elétrica ou hidráulica. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	Unidade	05		
	VEÍCULO TIPO VAN – Especificações mínimas - veículo novo, zero quilômetro, ano modelo 2021 ou superior, de cor branca, envidraçada, número de passageiros 15 + 01, motor movido a óleo diesel, 4 (quatro) cilindros, PROCONVE P7, distância entre eixos de 3.665, de teto alto, com 130 cv de potência, torque de 32 mkgf, com cambio de 6 marchas mecânicas, freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados, PBT 3500 kg. Equipada com ar-condicionado, vidros elétricos, retrovisores elétricos, banco do motorista com regulagem de altura e direção elétrica ou hidráulica. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	Unidade	05		
	VEÍCULO TIPO VAN – Especificações mínimas - veículo novo, zero quilômetro, ano modelo 2021 ou superior, de cor branca, envidraçada, número de passageiros 20 + 01, motor movido a óleo diesel, 4 (quatro) cilindros, PROCONVE P7, distância entre	Unidade	05		

eixos de 4.100, de teto alto, com 163 cv de potência, torque de 36,4 mkgf, com cambio de 6 marchas mecânicas, freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados, tração traseira, PBT 5.000 kg, Equipada com ar-condicionado, vidros elétricos, retrovisores elétricos, banco do motorista com regulagem de altura e direção elétrica ou hidráulica. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 -Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega dos produtos no prazo de 5 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 03 de agosto de 2022

FELIPE GOMES TIMÓTEO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:659A6695

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 047/2022

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que sejam preenchidos os preços dos produtos abaixo referentes aos **INSTRUMENTOS MÚSICAIS** com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
06	Trompete Si Bemol: 300L Laqueado; Descrição do produto: afinação em Bb. Com ajustes manuais, chaves ergonômicas, respostas rápidas e afinação precisa. Características de Afinação: Bb (Si Bemol); Calibre: 11,66mm Campana: 123mm em latão amarelo Itens Inclusos: Estojo: Luxo (Soft Case - Tecido) Cor: Laqueado Válvula: 3 pistões em <i>cuproniquel</i> Recursos: Anel regulável na 3o pompa; Dedeira na 1o pompa Acabamento: Laqueado Estojo: Luxo (Soft Case) Outros; Informação adicional - Válvula: 3 pistões (<i>cuproniquel</i>) - Anel regulável na 3o pompa - Dedeira na 1o pompa.	06	Unidade		
02	Trombone de Pisto Laqueado: Si Bemol; especificações: Trombone de Pisto Afinação Si Bemol; Acabamento Laqueado; Pistos em aço inoxidável; Campana 205mm; Calibre 12.3mm. Case extra/luxo; Bocal e Óleo lubrificante.	02	Unidade		
03	Trombone de Vara em C: dourado, com um rotor Tv600. Ficha Técnica: Acabamento (<i>Finish</i>) dourado; Calibre (M) Ø 12,70 mm; Campana Ø 203 mm; Tubos Externos; Alpaca; Recursos: Contrapeso de Campana Estojo (Case) Luxo.	03	Unidade		
01	O Saxofone Alto em Eb: leve e ergonômico, são fáceis de segurar e tocar. Entonação perfeita - Novo receptor do <i>udel</i> com um parafuso de alta duração; O novo design do receptor do <i>udel</i> proporciona uma resposta rápida e maior facilidade ao tocar, ao mesmo tempo que também aumenta a durabilidade do mecanismo - Melhor ligação Si grave-Do - Uma melhoria no mecanismo Si grave-Do <i>sh</i> ; assegura um fecho consistente da chave de Do grave # e permite uma resposta clara das notas da escala grave do instrumento - Apoio do polegar ajustável - Apoio de polegar: Ajustável - Boquiilha: AS-4C - Chaves: High F# - Front F em Poliéster - Cor: Laqueado Dourado - Estojo: Sim.	01	Unidade		
01	Saxofone Tenor Bb: dourado, (Si Bemol); Apoio de polegar: Apoio para mão direita ajustável; Boquiilha: 4C Standard de metal; Chaves: Limitador de abertura das chaves na campana, regulável; Cor: Dourado; Corpo: Desenho ergonômico exclusivo; Dimensões: 28.000 x 42.000 x 92.000 CM; Dimensões: 24 x 37 x 74 cm Estojo: Luxo; Parafusos: Para regulagem; Recursos: Recurso de F# agudo / Mecanismo de F frontal.	01	Unidade		
04	Boca Customizado Trombone De Vara: Calibre Duplo – MEGATONE; Borda Externa: 40,20 mm; Borda Interna: 25,60 mm; Back Bore: Médio; Material: Bronze em Liga; Acabamento: Personalizado.	04	Unidade		
10	Pele Bumbo 22: branca; Pele A pele 22"; PTH-22D é transparente, de camada dupla - Modelo: PTH-22D - Material: Filme sintético - Utilização: Bumbo de 22" , batedeira/ataque; Diâmetro da Pele: 22; Unidades por embalagem: 1; Quantidade de camadas: 1.	10	Unidade		
15	Pele aro 14: branca; Pele Leitosa de - Pele de Ataque e Resposta – 12007.	15	Unidade		
15	Pele aro 13: branca; Pele Leitosa de - Pele de Ataque e Resposta – 12007.	15			
20	Estêiras 26 fios: para caixa; MEDIDAS: 33,4 cm (comprimento) x 5,7 cm (largura); aplicação: Caixa de bateria, caixa de guerra, caixa de repique.	20			
04	Atabaques 30/11: 04 Afinações; <i>Timba</i> verniz; Pele: Leitosa; Ferragem: Pop Preta.	04			
08	Atabaques 70/13 - 4 Afinações; <i>Timba</i> verniz; Pele: Leitosa; Ferragem: Pop Preta.	08			
02	Caixas Tenor Aro 14: Material do corpo: MADEIRA FORMICADA; Quantidade de parafusos de afinação: 14x10; <i>C/coleto Form Cast Dpla Ferr Preto.</i>	02			
02	Quadril para Banda: ou fanfarra modelo estudante nas medidas: 8"10"12"13", com Carrier; corpo com acabamento <i>Glitter</i> Preto, com borracha maciça na parte inferior para proteção, e aros aço; com pintura eletrostática preta. Canoas em ABS; reforçado com fibra, (altíssima resistência, peso reduzido); Parafusos cromados medida 7/32x50mm. Corpo: Madeira laminada Araucária; Acompanha <i>carrier</i> ergonômico. Com pintura eletrostática preta. Regulagem altura no eixo central. Barrigueira e Curvas com proteção EVA 10mm. Curva (Carrier) com regulagem de abertura e inclinação, e 03 regulagens de altura. Suporte J; cromado com regulagem altura. Todas as regulagens feitas com borboleta (Não necessita chaves).	02			
01	Par De Timbales; Aro 14/13: Cor: Dourado; Material Metal, com 07 polegadas de profundidade para maior projeção e melhor superfície para tocar a "cascara". Cascos – Aço cromado com vincos paralelos. Ferragem – Aro estilo tradicional; com 06 afinações e canoas com acabamento preto, estante com tripé duplo e pés de borracha, suporte para <i>cowbell</i> incluído. Medidas – 14"x 7"; 13"x 7".	01			
06	Pares De Prato Para Fanfarra Aro 13: com correia - Material: Latão - Acabamento: Dourado.	06			
120	Pares de baquetas para caixa marcial: tarol, malacacheta, repique, etc.	120			

	Comprimento: 38cm. Peso: 53g cada. Formato da Ponta: Barril - produz um som forte e definido. Material: Madeira.			
	Atabaque talhado: madeira clara, madeira clara; corda de <i>Sisal</i> ; cunhas suporte; Atabaque madeira clara/talhado; afinado com corda de sisal, para capoeira e percussão, de 1.10 de altura com o suporte.	10		
	Atabaque de 80cm: com o suporte para tocar sentado ou para crianças, utilizado em roda de rua; Atabaque (ou Tabaque) é um instrumento musical de percussão. Constitui-se de um tambor cilíndrico ou ligeiramente cônico, com uma das bocas cobertas de couro de boi, veado ou bode. É tocado com as mãos, com duas baquetas, ou por vezes com uma mão e uma baqueta, dependendo do ritmo e do tambor que está sendo tocado. Pode ser usado em <i>kits</i> de percussão em ritmos brasileiros, tais como o samba e o <i>Axé Music</i> .	10		
	Pandeiro Capoeira Profissional de 8", 10" e 12" Polegadas: Pandeiro Profissional feito especialmente para capoeira e percussão, madeira pele de couro.	20		
	Cabaça fechada: para oficina de berimbau ou reposição da cabaça do berimbau. Pode ser usada também para artesanato, trabalhos religiosos – entre outros.	50		
	Cabaça pronta: excelente acabamento, envernizada para berimbau profissional.	50		
	Baqueta Madeira: torneada bem leve, com borracha para melhorar a pegada e proteger, para profissionais e iniciantes na arte de tocar berimbau. Aproximadamente 40cm.	100		
	Caxixi para Berimbau: Capoeira e percussão, <i>Caxixi</i> profissional para tocador com fundo de cabaça e trabalhado com semente especial.	50		
	Agogô Castanha: capoeira e percussão.	30		
	Agogô Duplo: Profissional 678 Com Baqueta.	10		
	Dobrão Simples: para tocar Berimbau Dobrão para tocar berimbau simples, ótimo para berimbau profissional e infantil.	50		
	Rolo de corda: para Capoeira; capoeira 100% algodão para graduação de Capoeira, rolo de 8, 10 ou 12 milímetros. Aprox. 210 metros, usado geralmente para graduação: adulto ou infantil.	10		
	Berimbau Guatambu: profissional Capoeira e percussão. O berimbau é constituído de um arco feito de uma vara de madeira (verga); comprimento aproximado de 1,50m a 1,70m e um fio de aço (arame) preso nas extremidades da vara. Em uma das extremidades do arco é fixada uma cabaça que funciona como caixa de ressonância.	50		
	Trio de Berimbau: Capoeira Bateria completa <i>Gunga</i> , Médio e Viola - Trio de berimbau madeira biriba, os três berimbaus usados na roda de capoeira, todos de biriba: <i>Gunga</i> , médio e viola. Envernizados, pronto para roda de Capoeira.	50		
	Berimbau Biriba Profissional: Capoeira e percussão. Tamanho: profissional; aproximadamente 1,65cm de altura.	50		
	Kit Tom 10 Para Bateria: Clamp; Holder; produto original e com garantia tom; tom10; Vinho; 1 <i>Clamp</i> ; 1 <i>Tom Holder</i> . Tom 10 X Pro; C. Ibanez TT10; Medida: 10x7; Compatível com todos os modelos de bateria; Timbre agudo e definido; Casca em 8mm; <i>Madeira Basswood</i> ; Cor: Vinho (<i>Wine/Red</i>); Modelo: TT10.	10		

no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 -Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega dos produtos no prazo de 5 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 03 de agosto de 2022.

MAYRA KAROLINE

Setor de Licitações

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:75628148

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

82 2122.7300

ama@ama.al.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS